

**FHSL**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Número: 127/2021**

**Objeto:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
01	Aquisição de <b>Medicamentos pertencentes ao kit intubação</b> para Hospital SANTA LYDIA, atender pacientes internados com <b>COVID-19</b> .

**Meio de Seleção: Atividade Fim**

**Abertura: 21/06/2021**

**Órgão: Almojarifado**

**Departamento de Compras e Contratações**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**  
RUA TAMANDARÉ N°434 – COMPOS ELISEOS CEP:14085-070 – RIBEIRÃO PRETO- SP  
TELEFONE (16) 3605-4848  
CNPJ/MF 13.370.183/001-89 INSCR. MUNICIPAL 1499777/01



## SOLICITAÇÃO

Ao  
**Sr. Marcelo C. Carboneri**  
Diretor Administrativo  
Fundação Hospital Santa Lydia -FHSL

**Ref.: Aquisição de medicamentos pertencentes ao kit intubação a serem utilizados nos pacientes com a COVID 19, no Hospital Santa Lydia, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia.**

Solicitamos aquisição **de medicamentos pertencentes ao kit intubação**, a serem utilizados no manejo dos pacientes internados no Hospital Santa Lydia. Tal solicitação se faz necessária em razão do Hospital realizar atendimento preferencial para a Covid 19, sendo assim visando manter o pleno funcionamento de suas atividades assistenciais, dando suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas é extremamente necessário a aquisição.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marilene', written over a horizontal line.

**Marilene Camargo de Mello Singh**  
Farmacêutica Coordenadora  
CRF/SP 82846  
Fundação Hospital Santa Lydia

Solicitação:431/2021

Data : 18/06/2021 Centro de Custo beneficiado : DISP.MEDICAMENTOS Protocolo: -  
 Responsável Inclusão: MARILENE CAMARGO DE MELL

Observação :

Empresa Unidade: HOSPITAL SANTA LYDIA (HOSPITAL SANTA LYDIA)

Item	Código Produto	Nome Comercial	Quantidade	Unidade	F.A.	Vi. Estimado	Observação
1	0007945	BROMETO DE ROCURONIO 10 MG/ML - 5 ML F ESMERON 10 MG/ML - 5 ML F/A	5.000,00	UN	F/A	175.800,00	
2	0014685	MIDAZOLAN 50 MG/10 ML AMPOLA DORMONID 50 MG/10 ML AMP	17.000,00	UN	AMP	289.000,00	
3	0008624	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML - 10 ML F FENTANEST 0,05 MG/ML - 10 ML F/A	14.000,00	UN	F/A	119.000,00	
4	0114144	BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML - 10 ML BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML - 10 ML	5.000,00	UN	F/A	227.500,00	
5	0015465	PROPOFOL 10 MG/ML - 20 ML FRASCO AMPO DIPRIVAN 10 MG/ML - 20 ML F/A	30.000,00	UN	F/A	720.000,00	

**Total Estimado: 1.531.300,00**

**Justificativa**

MEDICAÇÃO DO KIT INTUBAÇÃO ESTOQUE 60 DIAS.



**Fwd: Bloqueadores Medicamentos importados**



**De :** Matheus - FHSL  
<maleone@hospitalsantalydia.com.br>

Seg, 21 de jun de 2021 09:15

3 anexos

**Assunto :** Fwd: Bloqueadores Medicamentos importados

**Para :** Luciana Grechi Fernandes Calor  
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

Para registro, segue os preços ofertados pela Unimed.

**De:** "Luciana Prestes - Unimed Nordeste Paulista"  
<televendas3@ufenesp.com.br>

**Para:** "Matheus Leone Al Laham" <maleone@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 16 de junho de 2021 17:24:39

**Assunto:** Bloqueadores Medicamentos importados



Boa tarde!

Temos bloqueadores importados a pronta entrega:  
CISATRACURIO 2 MG/2,5 MLR\$ **38,40** cada ampola (Caixa c/ 05 ampola **192,00**) - Laboratório KALCEKS - Importado Letônia  
CISATRACURIO 2MG/5MLR\$ **54,78** cada ampola (Caixa c/ 05 ampolasR **273,90**) - Laboratório KALCEKS - Importado Letônia  
ROCURONIO 10MG/5 MLR\$ **50,36** cada ampola ( Caixa C/ 10 ampolasR**\$503,60**) - Laboratório KALCEKS - Importado Letônia  
VECURONIO 10MG **R\$ 40,00**AMPOLA - LABORATÓRIO POLIFARMA - IMPORTADO TURQUIA

**Luciana Prestes**  
Distribuidora • Vendas  
televendas3@ufenesp.com.br  
T.: (16) 2101 7400 • Ramal: 2015



**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

PREÇO • PRAZO • QUALIDADE • CONFIANÇA

www.ufenesp.com.br



Att;

**Matheus Leone Al Laham**  
Coordenador de Compras e Contratos  
FHSL

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4844

**santa lydia**  
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

**De:** "Luciana Prestes - Unimed Nordeste Paulista" <televendas3@ufenesp.com.br>

**Para:** "Matheus Leone Al Laham" <maleone@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 16 de junho de 2021 17:24:39

**Assunto:** Bloqueadores Medicamentos importados



Boa tarde!

Temos bloqueadores importados a pronta entrega:

CISATRACURIO 2 MG/2,5 ML **R\$ 38,40** cada ampola (Caixa c/ 05 ampolas **R\$**  
Laboratório KALCEKS - Importado Letônia  
CISATRACURIO 2MG/5ML **R\$ 54,78** cada ampola (Caixa c/ 05 ampolas **R\$ 2:**  
Laboratório KALCEKS - Importado Letônia  
ROCURONIO 10MG/5 ML **R\$ 50,36** cada ampola ( Caixa C/10 ampolas **R\$50:**  
Laboratório KALCEKS - Importado Letônia  
VECURONIO 10MG **R\$ 40,00** AMPOLA - LABORATÓRIO POLIFARMA - IMPOR  
TURQUIA

Qualquer dúvida estou à disposição.

**Luciana Prestes**

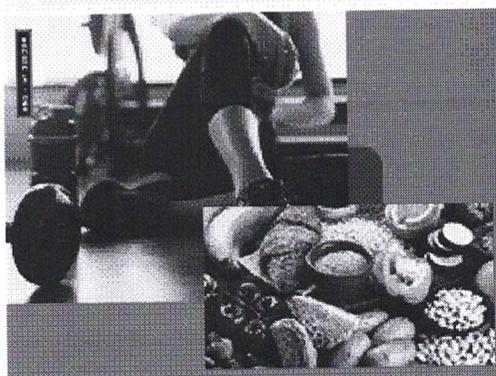
Distribuidora • Vendas

televendas3@ufenesp.com.br

T.: (16) 2101 7400 • Ramal: 2015

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
PREÇO • PRAZO • QUALIDADE • CONFIANÇA  
[www.ufenesp.com.br](http://www.ufenesp.com.br)

**Unimed**   
Nordeste Paulista



BUSQUE UMA **VERSÃO**  
**AINDA MELHOR DE SI MESMO**

Vamos  
**JUNTOS**

**Unimed**  
Nordeste Paulista

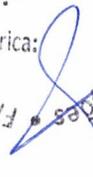
---

**santal**  
FUNDAÇÃO **lydia**

**frentelogo.jpg**

13 KB

---

Departamento de Compras e Contratações  
FIs: 08  
Rubrica:   
FHSJ - 75HJ

## Relatório Geral da Cotação

Fundação Hospital Santa Lydia CNPJ 13.370.183/0001-89  
Rua Tamandare, 434 - - / RIBEIRÃO PRETO - SP | CEP: 14085-070

Bionexo do Brasil Ltda  
Relatório emitido em 22/06/2021 09:30

Total de itens: 5 | Total de fornecedores: 40

Rubrica:

Nome da Cotação: Cotação de Medicamentos HOSPITAL ID: 175563243 Tipo: Normal

Cotação criada por:	Luciana Grechi Fernandes Calor
Data de criação:	21/06/2021 às 10:54:00
Data de vencimento:	21/06/2021 às 14:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	Entregar no Fundação Hospital Santa Lydia Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Cep 14085-070, Ribeirão Preto/SP ENVIAR COPIA DA NOTA NO EMAIL, Entregar o pedido com boleto junto na nota fiscal
Termos e Condições:	

### Fornecedores participantes desta cotação:

40 filtrados de 40 participantes

Nome e CNPJ do Fornecedor	Informações de contato	Observações
Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda 09.058.502/0001-48	SIMONE BRAZ vendas6@farmavision.com.br	Fabricante (MAIVA/INDIA) Rocuronio 10mg/ml (50/5ml) LEI RDC.483/2021 A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou a importação direta de diversos medicamentos e dispositivos médicos não regularizados no país, por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde. A medida tem caráter excepcional e temporário para produtos identificados como prioritários para o combate à pandemia de covid-19 esclarecimento estou a disposição11942694807 skp:simonebrazfv
Eurofarma Laboratórios Ltda - Itapevi 61.190.096/0008-69	Ricardo Alexandre Mossin eurofarmahospitalarbionexo@gmail.com	
Copermed Comercial Importadora Ltda 09.029.404/0001-82	Glaucia Do Couto Jaen glaucia.jaen@copermed.com	
Gemmini Gestora De Equip. Mat, Med E Implantes Nacionais E Import. 24.481.773/0001-03	FERNANDA GIRALDI RUIZ fernandagr@gemminibauru.com.br	
Neupharma Distribuição de Material Medico Hospitalar Ltda - Epp 21.487.927/0001-78	Stephanie Martucci - NEUPHARMA comercial2@neupharma.com.br	
S3 Med Distribuidora De Medicamentos Ltda 09.660.958/0003-45	Pierre Souza da Silva pierre.souza@integralmed.com.br	

Fornecedores participantes desta cotação:

40 filtrados de 40 participantes

Nome e CNPJ do Fornecedor	Informações de contato	Observações
<p>Chemicaltech                      Importação Exportação E                      Comercio De Produtos                      Medicos Farmaceuticos                      E Hospitalares Ltda                      03.959.540/0003-57</p>	<p>David Maie                      david.maie@chemicaltech.com.br</p>	
<p>Cirúrgica Santa Cruz                      Comercio de Prod. Hosp.                      Ltda                      94.516.671/0001-53</p>	<p>Luiz Eraldo De Almeida Silva                      luiz.silva@cirurgicasantacruz.com.br</p>	
<p>Medilar Importacao e                      Distribuicao de Produtos                      Medico Hospitalares S/A                      07.752.236/0001-23</p>	<p>Webservice Medilar Rs                      vendassp@medlive.com.br</p>	<p>Uiliam - (51) 3718-760 ramal 7679 - E-mail:                      vendas32@medlive.com.br Skype: vendas32_28 Whatsapp                      51 9 95904402   ATENÇÃO: Pedidos sujeito a análise do                      financeiro e de estoque. Em casos de urgência, favor entrar                      em contato. Antes de fechar o pedido confirmar estoque                      dos itens comfirmados. Prazo de entrega cotado em dias                      úteis não corridos! Condição de pagamento pode ser                      negociada! VALIDADE DA PROPOSTA: - 1 DIA PARA                      LUVAS - OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE; - 3 DIAS                      PARA DEMAIS MATERIAIS E MEDICAMENTOS - OU                      ENQUANTO DURAR O ESTOQUE;</p>
<p>CM Hospitalar S.A.                      12.420.164/0001-57</p>	<p>Webservice Mafra                      informacoes.bionexo@mafrahospitalar.com.br</p>	-
<p>Belive Medical Produtos                      Hospitalares Ltda                      32.757.824/0001-05</p>	<p>Maite Bastos                      maite.demetrio@hotmail.com</p>	<p>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO NEGOCIÁVEL</p>
<p>Medicamental Hospitalar                      Ltda                      31.378.288/0001-66</p>	<p>Web Service Medicamental Ws                      leticia.rosa@medicamental.com.br</p>	<p>JOSIELE BARROS (16)3505-4900 RAMAL 1659                      FATURAMENTO MIN R\$500,00 ENTREGA EM 24HS                      PGTO A COMBINAR ESTOQUE CRITICO/ SUJEITO A                      ALTERAÇÃO</p>
<p>Ativa Comercial                      Hospitalar Ltda.                      04.274.988/0001-38</p>	<p>Webservices Ativa                      suporte7@geweb.com.br</p>	-
<p>MCW - Produtos                      Médicos e Hospitalares                      Ltda                      94.389.400/0001-84</p>	<p>Ana Victória Silveira                      vendas7@mcwdistribuidora.com.br</p>	
<p>Anbioton Importadora                      Ltda                      11.260.846/0001-87</p>	<p>Bárbara Perez Perez                      vendas13@anbioton.com</p>	
<p>Buteri Comércio e                      Representações                      31.474.414/0001-86</p>	<p>Henrique Dutra                      henrique@buteri.com.br</p>	



## Fornecedores participantes desta cotação:

40 filtrados de 40 participantes

Nome e CNPJ do Fornecedor	Informações de contato	Observações
Crismed Comercial Hospitalar Ltda 04.192.876/0001-38	Webservice Crismed rute.comercial@crismed.com.br	
Riobahiafarma Comércio e Distr. de Prod. Médicos e Cosméticos Ltda - Epp 15.145.035/0001-96	Katia Virginia Pereira Da Silva vendas02@riobahiafarma.com.br	
PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA 30.461.442/0001-04	Web Service Precision paula@precisionhospitalar.com.br	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO Á COMBINAR. MINIMO R\$500,00 FABIOLA 16 3236-9010
Ctm Express Distribuidora de Medicamentos Ltda 07.657.571/0001-42	CTM EXPRESS JULIO CHAMUN comercial@ctmexpress.com.br	
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda- SP 67.729.178/0004-91	Joyce Aparecida Silva Moraes Moraes joyce.moraes@rioclarense.com.br	
JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda. 04.380.569/0001-80	Debora Silva Teixeira vendas1@jrgdistribuidora.com.br	
Multifarma Comercial Ltda - Me 21.681.325/0001-57	Usuário Ws Multifarma apagados@bionexo.com	PREÇOS: OS PREÇOS COTADOS SÃO PARA ENTREGA ÚNICA E IMEDIATA VALIDOS POR 3 DIAS UTEIS, COTAÇÕES COM ENTREGAS PARCELADAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES NOS VALORES. ***ATENÇÃO! MIDAZOLAM PAGAMENTO A VISTA ANTECIPADO***  PAGAMENTO: A NEGOCIAR MEDIANTE ANÁLISE DE CRÉDITO.  ENTREGA: PEDIDOS DEVEM RESPEITAR NOSSO VALOR DE FATURAMENTO MÍNIMO, O PRAZO DE ENTREGA REFERE SE A DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA, PEDIDOS CONFIRMADOS ATÉ AS 15:30H TEM GARANTIA DE EMBARQUE NO MESMO DIA, APÓS ESTE HORÁRIO PODERÃO SER EMBARCADOS NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.  ESTOQUE: SUJEITO A ALTERAÇÕES MEDIANTE ANÁLISE DE DISPONIBILIDADE.  CONTATOS: TEL.: 0800 608 8088 (31)2522.8170 CONTATO DO VENDEADOR: (31)2522 8170 VENDAS18@MULTIFARMA.COM.BR
Health Solution Pharma Ltda 34.714.443/0001-66	Isabela ou Felipe . comercial3@hdsdistribuidora.com	

Fls:  
Rubrica:  
FHSI - Departamento de Compras e Contratações

## Fornecedores participantes desta cotação:

40 filtrados de 40 participantes

Nome e CNPJ do Fornecedor	Informações de contato	Observações
Sinergia Farmaceutica Ltda 35.186.943/0001-35	Kevin SANTOS vendas1@sinergiafarmaceutica.com.br	VENDEDOR: KEVIN SANTOS (27) 3340-7972 OU (27) 992736332 /// SKYPE: KEVIN SANTOS /// EMAIL: VENDAS1@SINERGIAFARMACEUTICA.COM.BR /// MEDICAMENTOS DISPONIVEIS ENQUANTO DURAR O ESTOQUE /// CONDIÇÃO DE FATURAMENTO SUJEITA A ANALISE DE CRÉDITO ///
Alfalagos Ltda 05.194.502/0001-14	Web Services Alfalagos jonathan.alfalagos@hotmail.com	-
Sódrogas Dist. de Medicamentos e Mat. Médicos Hospitalares Ltda - ME 09.615.457/0001-85	Usuario Ws Sodrogas fernando@sodrogas.com.br	***ATENÇÃO*** FAVOR ATENTAR-SE A QUANTIDADE DA EMBALAGEM, INFORMADA NA DESCRIÇÃO DO ITEM. *SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO* Nosso horário de corte encerra às 16:00 horas, Para regiões do Norte e Nordeste as 13:00 horas. Após esse horário pedido será faturado no próximo dia útil. Favor deixar e-mail e telefone para contato no pedido 11 3428-5708 / 3428-6763 / 3428-6659
Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda 08.231.734/0001-93	Nicole Xavier vendas4@futuramedicamentos.com.br	
S & B Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda - Me 19.308.719/0001-12	Erica Fraga sbnovareteiro@gmail.com	
CFJ CANAA DISTRIBUIDORA LTDA 19.728.269/0001-17	KARINA HERMES cfjcanaa@gmail.com	PATRICIA MONTEIRO TEL;21 964650390
Nord Produtos Em Saude Ltda 35.753.111/0001-53	ALAN QUEIROGA alan.nordestepharma@gmail.com	
Bd Distribuidora De Medicamentos E Material Hospitalar Ltda - Epp 19.349.009/0001-30	Viviane Moreira viviane.vendas@bddistribuidora.com.br	
Bd Distribuidora De Medicamentos E Material Hospitalar Ltda 19.349.009/0002-11	Michelle Almeida michelle vendasbh@bddistribuidora.com.br	POUCAS UNIDADES EM ESTOQUE, CONFIRMAR DISPONIBILIDADE (31)99379-2111 - MICHELLE
Corpho Comércio de Produtos Hospitalares Ltda 68.583.954/0001-08	Angelo Xavier jorgeleonardo.web@gmail.com	**EM VIRTUDE DO MOMENTO DO PAÍS O PRAZO DE ENTREGA PODE SOFRER VARIAÇÕES** **PRAZO DE ENTREGA COMEÇA A CONTAR APÓS TODO DESEMBARAÇO DPT FINANCEIRO E OU DOCUMENTAL** **SUJEITO A ANALISE DE CRÉDITO**

Fornecedores participantes desta cotação:

40 filtrados de 40 participantes

Nome e CNPJ do Fornecedor	Informações de contato	Observações
GO.MED Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me 17.114.621/0001-07	Webservice Go.med sup05@ouroweb.com.br	(Atendente: 00020-JOAO GODOI)
Cirurgica Sao Luis Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli 31.940.937/0001-70	Nara Carneiro cirurgicasaoluis@gmail.com	
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda 04.372.020/0001-44	Werbran Ws Webservice flavia@werbran.com.br	ge
Dupatri Hospitalar Comercio, Importacao E Exportacao Ltda. 04.027.894/0007-50	Webservice Dupatri São Paulo thais@dupatri.com.br	Atendente: LAIS BORGES MENDES
Bdp Brasil Dist. De Prod. Opme Ltda 10.960.950/0001-11	Amayse Mendes vendas@bdphospitalar.com.br	condição de pagamento sujeito a analise. aberto a negociação
Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda 10.571.984/0001-14	Webservice Astra Farma vendas1@astrafarma.com.br	LIMITE DISPONIVEL R\$ 20.600,00 JULIANA GONZALEZ 35 92716644 / 13 974036291 (AMBOS WATS)

Itens da cotação e respostas

Código e nome do item	Fabricante	Embalagem	Quantidade
1 0007945 - BROMETO ROCURONIO 50 MG/ 5 ML - FRASCO AMPOLA	Frasco/Ampola	ACEITA ALTERNATIVAS	Frasco/Ampola 5000.0

Informações de compras anteriores

14/10/2020	04/06/2020	04/05/2020
Fornecedor: Cristalia Produtos Químicos e Farmaceuticos Ltda Marca: CRISTALIA Quantidade: 200.0 Preço Unitário: R\$ 28,0000	Fornecedor: Eurofarma Laboratórios Ltda - Itapevi Marca: EUROFARMA Quantidade: 1008.0 Preço Unitário: R\$ 33,3340	Fornecedor: Eurofarma Laboratórios Ltda - Itapevi Marca: EUROFARMA Quantidade: 1008.0 Preço Unitário: R\$ 12,9200

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	Pagto Antecipado	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 150,0000

Resposta 21/06/2021 às 16:32:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BROMETO DE ROCURÔNIO	MAIVA/INDIA	BROMETO DE ROCURÔNIO - 50mg/5ml - INJETAVEL - MAIVA/INDIA (100)	5000.0	R\$ 33,8000	R\$ 169.000,0000
Justificativa: Marca não homologada (Padronizada)					

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Eurofarma Laboratórios Ltda - Itapevi	21/07/2021 às 00:00:00	20 dias	30/60 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 400,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:08:00

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BROMETO DE ROCURONIO, EUROFARMA	EUROFARMA	10 MG/ML SOL INJ IV CT 12 FA VD TRANS X 5 ML (50)	5000.0	R\$ 33,8500	R\$ 169.250,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Copermed Comercial Importadora Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	3 dias	30/42/54 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 5.000,0000

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BROMETO DE ROCURONIO 50MG / 5ML	FUAN PHARMACEUTICAL	BROMETO DE ROCURONIO 50MG / 5ML - 50MG - 1 FRASCO AMPOLA - SOLUÇÃO INJETAVEL - FUAN PHARMACEUTICAL 1 FRASCO AMPOLA (10)	5000.0	R\$ 35,0000	R\$ 175.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Gemmini Gestora De Equip. Mat, Med E Implantes Nacionais E Import.	21/07/2021 às 00:00:00	1 dia	30/60 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 10.000,0000

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Brometo de Rocurônio - 50mg/5ml	Swiss Parenterals	Frasco/Ampola (1)	5000.0	R\$ 39,7800	R\$ 198.900,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Neupharma Distribuição de Material Medico Hospitalar Ltda - Epp	21/07/2021 às 00:00:00	1 dia	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.000,0000

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BROMETO DE ROCURONIO 10 MG/ML SOL INJ/DIL INFUS IV CT 10 FA VD TRANS X 5ML	VOLPHARMA	CT (10)	5000.0	R\$ 39,9900	R\$ 199.950,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
S3 Med Distribuidora De Medicamentos Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BROMETO DE ROCURONIO	MYLAN	10 MG/ML SOL INJ IV CT 20 FA VD TRANS X 5 ML (20)	5000.0	R\$ 40,0000	R\$ 200.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Chemicaltech Importação Exportação E Comercio De Produtos Medicos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	1 dia	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 200.000,0000

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Brometo de Rocuronio	Inresa	Brometo de Rocuronio - 10 mg/ml - 5 ml - Ampola - Inresa (10)	5000.0	R\$ 40,0000	R\$ 200.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Cirúrgica Santa Cruz Comercio de Prod. Hosp. Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	4 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.500,0000

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ROCURONIO BROMETO 50MG 5ML C/05 AMP	NUTRIEX	UN (5)	5000.0	R\$ 42,5000	R\$ 212.500,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares S/A	24/06/2021 às 12:00:00	3 dias	28 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.000,0000

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA.	AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA.	(10)	5000.0	R\$ 43,2000	R\$ 216.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
CM Hospitalar S.A.	24/06/2021 às 12:00:00	1 dia	28 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 300,0000

Valor 14  
R\$ 33,8500  
Rubrica  
0-754

Resposta 21/06/2021 às 11:41:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	(5)	5000.0	R\$ 43,5200	R\$ 217.600,0000
Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Belive Medical Produtos Hospitalares Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	30/45 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:38:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Unitário	Valor Total
ROCURON 10MG/ML SOL INJ 25FAX5ML CRISTALIA	CRISTALIA	10 MG/ML SOL INJ CT 12 FA VD TRANS X 5 ML (10)	5000.0	R\$ 48,0000	R\$ 240.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Medicamental Hospitalar Ltda	24/06/2021 às 12:00:00	1 dia	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:47:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML SOL INJ MULTI DOSE 10 FA AMP 5ML	AUROBINDO	UN (1)	5000.0	R\$ 48,0000	R\$ 240.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Ativa Comercial Hospitalar Ltda.	24/06/2021 às 12:00:00	1 dia	28 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:35:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
NUTRIEX	NUTRIEX	(5)	5000.0	R\$ 49,9900	R\$ 249.950,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
MCW - Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.500,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:46:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML 5ML GENERICO EUROFARMA CX/50AMP	EUROFARMA	CX (50)	5000.0	R\$ 51,3600	R\$ 256.800,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Anbioton Importadora Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	1 dia	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:09:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUSCOBLOC 10MG/ML CX/5AMP 5ML	POLIFARMA/SANAY/NUTRIEX	MUSCOBLOC 10MG/ML CX/5AMP 5ML - 10MG - cx - INJETÁVEL - POLIFARMA/SANAY/NUTRIEX cx (5)	5000.0	R\$ 55,0000	R\$ 275.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Buteri Comércio e Representações	04/08/2021 às 00:00:00	3 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 3.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:09:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Unitário	Valor Total
ROCURON	CRISTALIA	10 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD TRANS X 5 ML (25)	5000.0	R\$ 55,0000	R\$ 275.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Crismed Comercial Hospitalar Ltda	24/06/2021 às 12:00:00	1 dia	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:49:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Unitário	Valor Total
BROMETO DE ROCURONIO 10 MG/ML SOL INJ/DIL INFUS IV X 5 ML - MISCK - CT C/ 10 FA VD - VOLPHARMA	BROMETO DE ROCURONIO 10 MG/ML SOL INJ/DIL INFUS IV X 5 ML - MISCK - CT C/ 10 FA VD - VOLPHARMA	(10)	5000.0	R\$ 57,8000	R\$ 289.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Riobahiafarma Comércio e Distr. de Prod. Médicos e Cosméticos Ltda - Epp	21/07/2021 às 00:00:00	4 dias	28 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 4.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:01:00

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ROCURONIUM	AUROBINDO	ROCURONIUM - 10MG/ML 5ML - Frasco/Ampola - SOLUÇÃO INJETAVEL - AUROBINDO Frasco/Ampola (10)	5000.0	R\$ 58,0000	R\$ 290.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	24/06/2021 às 12:00:00	1 dia	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:42:00

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MYLAN	MYLAN	(10)	5000.0	R\$ 58,1600	R\$ 290.800,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Ctm Express Distribuidora de Medicamentos Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	Pagto Antecipado	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 2.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:59:00

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BROMETO DE ROCURONIO	MYLAN	10 MG/ML SOL INJ IV CT 20 FA VD TRANS X 5 ML (20)	5000.0	R\$ 59,0000	R\$ 295.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda- SP	21/07/2021 às 00:00:00	1 dia	28 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:32:00

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MUSCOBLOC 50MG/5ML CX C/5AMP X 5ML	NUTRIEX	MUSCOBLOC 50MG/5ML CX C/5AMP X 5ML - 50MG/ML - AMPOLA - NUTRIEX (5)	5000.0	R\$ 61,8800	R\$ 309.400,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.	21/07/2021 às 00:00:00	3 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 2.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 12:51:00

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BROMETO DE ROCURONIO	MYLAN	10 MG/ML SOL INJ IV CT 20 FA VD TRANS X 5 ML (20)	5000.0	R\$ 64,1700	R\$ 320.850,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Multifarma Comercial Ltda - Me	25/06/2021 às 00:00:00	1 dia	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:25:00

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MYLAN	MYLAN	(10)	5000.0	R\$ 64,8000	R\$ 324.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Health Solution Pharma Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 10.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 12:13:00

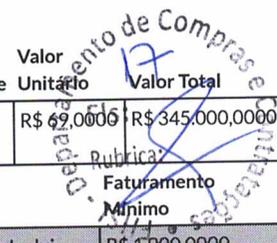
	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ROCURÔNIO 5 ML - VOLPHARMA	VOLPHARMA	FRASCO AMPOLA (1)	5000.0	R\$ 68,6000	R\$ 343.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Sinergia Farmaceutica Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	3 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:10:00

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BROMETO DE ROCURONIO	MYLAN	10 MG/ML SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS X 5 ML (10)	5000.0	R\$ 69,0000	R\$ 345.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Alfalagos Ltda	24/06/2021 às 12:00:00	3 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 600,0000



Resposta 21/06/2021 às 11:40:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ROCURONIO 50MG AMP 5ML C/10 -- FVAN PHARMACEUTICAL	ROCURONIO 50MG AMP 5ML C/10 -- FVAN PHARMACEUTICAL	(1)	5000.0	R\$ 69,0000	R\$ 345.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Sódrgas Dist. de Medicamentos e Mat. Médicos Hospitalares Ltda - ME	24/06/2021 às 12:00:00	2 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:50:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ROCURONIO BROMETO 10MG/ML CX C / 10 FRASCOS 5ML GENERICO ABL - - ABL-ANTIBIOTICOS	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML CX C / 10 FRASCOS 5ML GENERICO ABL - - ABL-ANTIBIOTICOS	(1)	5000.0	R\$ 69,0000	R\$ 345.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	1 dia	21 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:45:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ROCURONIO 10MG/ML 5ML CX C/10 FA "MISCK"	Volpharma	caixa (10)	5000.0	R\$ 70,0000	R\$ 350.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
S & B Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda - Me	21/07/2021 às 00:00:00	15 dias	50% ENTRADA 50% ENTREGA	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 0,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:03:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Brometo de Rocurônio 5mL(10mg/mL) 50 mg	GUANGDONG JIABO	Brometo de Rocurônio 5mL(10mg/mL) 50 mg - 5 mL: 50 mg; 2,5 mL: 25 mg. - Ampola - Brometo de Rocurônio, - GUANGDONG JIABO Ampola (1)	5000.0	R\$ 71,3400	R\$ 356.700,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
CFJ CANAA DISTRIBUIDORA LTDA	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	28 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.500,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:06:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BROMETO DE ROCURONIO	MYLAN	10 MG/ML SOL INJ IV CT 20 FA VD TRANS X 5 ML (20)	5000.0	R\$ 79,9900	R\$ 399.950,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Nord Produtos Em Saude Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	3 dias	a vista	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 0,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:05:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BROMETO DE ROCURONIO	ABL	10 MG/ML SOL INJ IV CX 12 FA VD TRANS X 5 ML (12)	5000.0	R\$ 80,0000	R\$ 400.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Bd Distribuidora De Medicamentos E Material Hospitalar Ltda - Epp	21/07/2021 às 00:00:00	4 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.200,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:19:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
brometo de rocurônio	MYLAN	10 MG/ML SOL INJ IV CT 12 FA VD TRANS X 5 ML (5)	5000.0	R\$ 80,0000	R\$ 400.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Bd Distribuidora De Medicamentos E Material Hospitalar Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	3 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 800,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:00:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------------------------------	------------	-----------	------------	----------------	-------------

Resposta 21/06/2021 às 11:00:00

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ROCURONIO 10MG/ML IV - CX 5AMP 5ML (G) (MUSCOBLOC)	NUTRIEX	ROCURONIO 10MG/ML IV - CX 5AMP 5ML (G) (MUSCOBLOC) - 10MG/ML IV - CX 5AMP 5ML (G) - 10MG/ML IV - CX 5AMP 5ML (G) - NUTRIEX (5)	5000.0	R\$ 85,0000	R\$ 425.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Corpho Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	31/07/2021 às 00:00:00	10 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 2.000,0000

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BROMETO DE ROCURONIO	MYLAN	10 MG/ML SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS X 5 ML (10)	5000.0	R\$ 85,0500	R\$ 425.250,0000

Código e nome do item	Fabricante	Embalagem	Quantidade
2 0014685 - MIDAZOLAN 50 MG 10 ML - AMPOLA Ampola	ACEITA ALTERNATIVAS	Ampola	17000.0

Informações de compras anteriores

12/01/2021	04/12/2020	24/07/2020
Fornecedor: Multifarma Comercial Ltda - Me Marca: HIPOLABOR Quantidade: 1000.0 Preço Unitário: R\$ 15,1840	Fornecedor: Stock Med Produtos Medico hospitalares Ltda Marca: LABORATORIO Quantidade: 2000.0 Preço Unitário: R\$ 14,4900	Fornecedor: Supermed Comercio E Importacao De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda Marca: HIPOLABOR GENERICO Quantidade: 12000.0 Preço Unitário: R\$ 22,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
S & B Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda - Me	21/07/2021 às 00:00:00	15 dias	50% ENTRADA 50% ENTREGA	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 0,0000

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MIDAZOLAM 50MG COM 10ML INJETAVEL - AMPOLA	GUANGDONG JIABO	MIDAZOLAM 50MG COM 10ML INJETAVEL - AMPOLA - MIDAZOLAM 50MG COM 10ML INJETAVEL - AMPOLA - Ampola - MIDAZOLAM 50MG COM 10ML INJETAVEL - AMPOLA - GUANGDONG JIABO Ampola (1)	17000.0	R\$ 37,5000	R\$ 637.500,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Nord Produtos Em Saude Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	3 dias	a vista	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 0,0000

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MIDAZOLAM	TEUTO BRAS.	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 10 ML (5)	17000.0	R\$ 55,0000	R\$ 935.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Ctm Express Distribuidora de Medicamentos Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	Pagto Antecipado	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 2.000,0000

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MIDAZOLAM	HIPOLABOR	5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML (100)	17000.0	R\$ 62,5000	R\$ 1.062.500,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
GO.MED Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me	24/06/2021 às 12:00:00	3 dias	Pagto Antecipado	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 3.000,0000

	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
HIPOLABOR	HIPOLABOR	(100)	17000.0	R\$ 92,0000	R\$ 1.564.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
CFJ CANAA DISTRIBUIDORA LTDA	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	28 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.500,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:06:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MIDAZOLAM	TEUTO BRAS.	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 10 ML (5)	17000.0	R\$ 97,9900	R\$ 1.665.880,0000

Código e nome do item	Fabricante	Embalagem	Quantidade
3 0008624 - CITRATO FENTANILA 0.05 MG/ML 10 ML - FRASCO AMPOLA Frasco/Ampola	ACEITA ALTERNATIVAS	Frasco/Ampola	14000.0

Informações de compras anteriores

21/05/2021	11/02/2021	12/01/2021
Fornecedor: Cristalia Produtos Quimicos e Farmaceuticos Ltda Marca: CRISTÁLIA Quantidade: 100.0 Preço Unitário: R\$ 9,9000	Fornecedor: Medibras Comércio De Medicamentos Ltda Marca: HIPOLABOR Quantidade: 500.0 Preço Unitário: R\$ 6,6000	Fornecedor: Cristalia Produtos Quimicos e Farmaceuticos Ltda Marca: CRISTALIA Quantidade: 3000.0 Preço Unitário: R\$ 7,5000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
GO.MED Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me	24/06/2021 às 12:00:00	3 dias	Pagto Antecipado	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 3.000,0000

Resposta 22/06/2021 às 07:52:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
HIPOLABOR	HIPOLABOR	(50)	14000.0	R\$ 13,7190	R\$ 192.066,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Cirurgica Sao Luis Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli	21/07/2021 às 00:00:00	4 dias	a vista	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 3.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:35:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CITRATO DE FENTANILA	HIPOLABOR	50 MCG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML (50)	14000.0	R\$ 23,5000	R\$ 329.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Ctm Express Distribuidora de Medicamentos Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	Pagto Antecipado	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 2.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:59:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CITRATO DE FENTANILA	HIPOLABOR	50 MCG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML (50)	14000.0	R\$ 24,5000	R\$ 343.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Bd Distribuidora De Medicamentos E Material Hospitalar Ltda - Epp	21/07/2021 às 00:00:00	4 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.200,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:19:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CITRATO DE FENTANILA	HIPOLABOR	50 MCG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML (50)	14000.0	R\$ 28,0000	R\$ 392.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Bd Distribuidora De Medicamentos E Material Hospitalar Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	3 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 800,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:00:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CITRATO DE FENTANILA	HIPOLABOR	50 MCG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML (50)	14000.0	R\$ 28,9000	R\$ 404.600,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Sinergia Farmaceutica Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	3 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:11:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CITRATO DE FENTANILA	HIPOLABOR	50 MCG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 5 ML (50)	14000.0	R\$ 29,0000	R\$ 406.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Health Solution Pharma Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 10.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 12:13:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CITRATO DE FENTANILA	HIPOLABOR	50 MCG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML (1)	14000.0	R\$ 29,9800	R\$ 419,720,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Corpho Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	31/07/2021 às 00:00:00	10 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 2.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:27:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CITRATO DE FENTANILA, HIPOLABOR	HIPOLABOR	50 MCG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML (50)	14000.0	R\$ 34,9000	R\$ 488.600,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	24/06/2021 às 12:00:00	4 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.200,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:16:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
HIPOLABOR	HIPOLABOR	(50)	14000.0	R\$ 35,0000	R\$ 490.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
S3 Med Distribuidora De Medicamentos Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:03:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CITRATO DE FENTANILA	HIPOLABOR	50 MCG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML (50)	14000.0	R\$ 39,0000	R\$ 546.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
CFJ CANAA DISTRIBUIDORA LTDA	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	28 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.500,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:06:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CITRATO DE FENTANILA	HIPOLABOR	50 MCG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML (50)	14000.0	R\$ 49,9900	R\$ 699.860,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	1 dia	21 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:47:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CISATRACURIO 2MG/ML CX C/5FA X 10ML "CISATRACURIUM"	KALCEX	CAIXA (5)	14000.0	R\$ 130,0000	R\$ 1.820.000,0000

Código e nome do item	Fabricante	Embalagem	Quantidade
4 0114144 - BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML - 10 ML Ampola	-	Ampola	5000.0

Informações de compras anteriores

22/01/2021	12/01/2021	07/12/2020
Fornecedor: Dupatri Hospitalar Comercio, Importacao E Exportacao Ltda. Marca: ACCORD Quantidade: 2700.0 Preço Unitário: R\$ 42,7000	Fornecedor: Dupatri Hospitalar Comercio, Importacao E Exportacao Ltda. Marca: ACCORD Quantidade: 2000.0 Preço Unitário: R\$ 42,7000	Fornecedor: Dupatri Hospitalar Comercio, Importacao E Exportacao Ltda. Marca: ACCORD Quantidade: 2000.0 Preço Unitário: R\$ 42,7000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Sinergia Farmaceutica Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	3 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:10:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CITRATO DE FENTANILA	HIPOLABOR	50 MCG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 5 ML (50)	5000.0	R\$ 29,0000	R\$ 145.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
MCW - Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.500,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:46:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ACIDO ZOLEDRONICO 4MG/5ML GENERICO BLAU CX/10FRS	GEN BLAU	10 (10)	5000.0	R\$ 37,2000	R\$ 186.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
S3 Med Distribuidora De Medicamentos Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:03:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BESILATO DE CISATRACÚRIO 2 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD AMB X 5 ML	BLAU	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD AMB X 5 ML - 2 MG/ML SOL 5 ML - INJETAVEL - BLAU (10)	5000.0	R\$ 46,0000	R\$ 230.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Health Solution Pharma Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 10.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 12:13:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BESILATO DE CISATRACURIO	VOLPHARMA	2 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 5 ML (1)	5000.0	R\$ 54,6000	R\$ 273.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Gemmini Gestora De Equip. Mat, Med E Implantes Nacionais E Import.	21/07/2021 às 00:00:00	1 dia	30/60 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 10.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:16:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cisatracurium Besylate Injection USP	Swiss Parenterals	Cisatracurium Besylate Injection USP - 10mg / 5ml - Frasco/Ampola - Ampola - Swiss Parenterals Frasco/Ampola (1)	5000.0	R\$ 55,0000	R\$ 275.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
CFJ CANAA DISTRIBUIDORA LTDA	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	28 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.500,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:07:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BESILATO DE CISATRACURIO	ACCORD	2 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 10 ML (1)	5000.0	R\$ 139,9900	R\$ 699.950,0000

Código e nome do item	Fabricante	Embalagem	Quantidade
5 0015465 - PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML - FRASCO AMPOLA	ACEITA ALTERNATIVAS	Frasco/Ampola	30000.0

Informações de compras anteriores

11/02/2021	20/03/2020	04/03/2020
Fornecedor: Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda Marca: CRISTALIA - PROPOFOL (PROPOVAN) 10MG/ML 20ML-LISTA C1(S) Quantidade: 400.0 Preço Unitário: R\$ 22,0000	Fornecedor: União Quimica Farmaceutica Nacional S.a Marca: CLARIS Quantidade: 600.0 Preço Unitário: R\$ 7,3000	Fornecedor: Cristalia Produtos Quimicos e Farmaceuticos Ltda Marca: CRISTALIA Quantidade: 320.0 Preço Unitário: R\$ 7,6600

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Copermed Comercial Importadora Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	3 dias	30/42/54 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 5.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:00:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------------------------------	------------	-----------	------------	----------------	-------------

Resposta	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/06/2021 às 13:00:00	GUANGDONG JIABO PHARMACEUTICAL	PROPOFOL 200MG / 20ML - 200MG - 1 FRASCO AMPOLA - EMULSÃO INJETÁVEL - GUANGDONG JIABO PHARMACEUTICAL 1 FRASCO AMPOLA (5)	30000.0	R\$ 32,0000	R\$ 960.000,0000
<b>Fornecedor</b>	<b>Validade da Proposta</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Frete</b>	<b>Faturamento Mínimo</b>
Ctm Express Distribuidora de Medicamentos Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	Pagto Antecipado	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 2.000,0000
21/06/2021 às 13:59:00	MIDFARMA	PROPOTIL - 10MG/ML 20ML - 10MG/ML 20ML - MIDFARMA (5)	30000.0	R\$ 39,5000	R\$ 1.185.000,0000
<b>Fornecedor</b>	<b>Validade da Proposta</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Frete</b>	<b>Faturamento Mínimo</b>
Cirurgica Sao Luis Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli	21/07/2021 às 00:00:00	4 dias	a vista	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 3.000,0000
21/06/2021 às 11:36:00	POLIFARMA	PROPOFOL NUTRIEX* - 10MG/ML 20ML - PROPOFOL 200MG/20ML IV - POLIFARMA (5)	30000.0	R\$ 39,9000	R\$ 1.197.000,0000
<b>Fornecedor</b>	<b>Validade da Proposta</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Frete</b>	<b>Faturamento Mínimo</b>
S & B Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda - Me	21/07/2021 às 00:00:00	15 dias	50% ENTRADA 50% ENTREGA	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 0,0000
21/06/2021 às 11:03:00	GUANGDONG JIABO	Propofol ampola 20mL (10mg/mL) 200mg - 20ml:200mg - Ampola - - 20ml (cadeia lipídica média longa) - GUANGDONG JIABO Ampola (1)	30000.0	R\$ 41,4300	R\$ 1.242.900,0000
<b>Fornecedor</b>	<b>Validade da Proposta</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Frete</b>	<b>Faturamento Mínimo</b>
Anbioton Importadora Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	1 dia	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.000,0000
21/06/2021 às 11:10:00	TEUTO	PROPOFOL (C1) 10MG/ML CX C/10 FA 20ML - TEUTO NIRFOL - 10 - CX - INJETAVEL - TEUTO CX (10)	30000.0	R\$ 42,7600	R\$ 1.282.800,0000
<b>Fornecedor</b>	<b>Validade da Proposta</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Frete</b>	<b>Faturamento Mínimo</b>
Cirúrgica Santa Cruz Comercio de Prod. Hosp. Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	4 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.500,0000
21/06/2021 às 11:16:00	NUTRIEX	PROPOFOL 10MG/ML 20ML C/5AMP AD/PED IV - 10MG/ML 20ML - PROPOFOL 10MG/ML 20ML - NUTRIEX (5)	30000.0	R\$ 43,0000	R\$ 1.290.000,0000
<b>Fornecedor</b>	<b>Validade da Proposta</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Frete</b>	<b>Faturamento Mínimo</b>
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda- SP	21/07/2021 às 00:00:00	1 dia	28 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000
21/06/2021 às 11:33:00	BIOCHIMICO	PROPOFOL 10MG/ML CX C/5AMP X 20ML GEN - 10MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - BIOCHIMICO (5)	30000.0	R\$ 43,3800	R\$ 1.301.400,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Dupatri Hospitalar Comercio, Importacao E Exportacao Ltda.	24/06/2021 às 12:00:00	1 dia	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 300,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:33:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	(5)	30000.0	R\$ 43,3800	R\$ 1.301.400,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Riobahiafarma Comércio e Distr. de Prod. Médicos e Cosméticos Ltda - Epp	21/07/2021 às 00:00:00	4 dias	28 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 4.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:01:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PROPOTIL	MIDFARMA	10 MG/ML EMU INJ CT 5 AMP VD TRANS X 20 ML (5)	30000.0	R\$ 44,0000	R\$ 1.320.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Bdp Brasil Dist. De Prod. Opme Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	5 dias	28 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 2.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:10:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PROPOFOL	FRESENIUS KABI	20 MG/ML EMU INJ CX 10 FA VD TRANS X 50 ML (30000)	30000.0	R\$ 44,6900	R\$ 1.340.700,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	1 dia	21 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:45:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PROPOFOL 10MG/ML 20ML C/5 AMP "PROPOTIL" (C1)	MIDFARMA	caixa (5)	30000.0	R\$ 45,0000	R\$ 1.350.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Multifarma Comercial Ltda - Me	25/06/2021 às 00:00:00	1 dia	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:25:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	(5)	30000.0	R\$ 45,3600	R\$ 1.360.800,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Medicamental Hospitalar Ltda	24/06/2021 às 12:00:00	1 dia	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:47:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
NIRFOL 10MG/ML INJ IV C/10 FA AMP 20ML***	ACULIFE	UN (1)	30000.0	R\$ 45,6780	R\$ 1.370.340,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.	21/07/2021 às 00:00:00	3 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 2.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 12:52:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PROPOTIL	MIDFARMA	10 MG/ML EMU INJ CT 5 AMP VD TRANS X 20 ML (5)	30000.0	R\$ 46,0000	R\$ 1.380.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
S3 Med Distribuidora De Medicamentos Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 500,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:04:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PROVIVE, CLARIS	CLARIS	10MG/ML EMU INJ CT 5 FA VD TRANS X 20 ML (5)	30000.0	R\$ 49,0000	R\$ 1.470.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Alfalagos Ltda	24/06/2021 às 12:00:00	3 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 600,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:40:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Resposta 21/06/2021 às 11:40:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PROPOFOL 10MG/ML ENV AMP 20ML C/5 -- DISHINING	PROPOFOL 10MG/ML ENV AMP 20ML C/5 -- DISHINING	(1)	30000.0	R\$ 50,0000	R\$ 1.500.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda	24/06/2021 às 12:00:00	1 dia	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 600,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:01:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GUANGDONG JIABO PHARMACEUTICAL CO.,LTD.	GUANGDONG JIABO PHARMACEUTICAL CO.,LTD.	(5)	30000.0	R\$ 50,4408	R\$ 1.513.224,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Bd Distribuidora De Medicamentos E Material Hospitalar Ltda - Epp	21/07/2021 às 00:00:00	4 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.200,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:19:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PROPOTIL	MIDFARMA	10 MG/ML EMU INJ CT 5 AMP VD TRANS X 20 ML (5)	30000.0	R\$ 56,0000	R\$ 1.680.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
CFJ CANAA DISTRIBUIDORA LTDA	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	28 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.500,0000

Resposta 21/06/2021 às 13:07:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PROPOVAN	CRISTALIA	10 MG/ML EMU INJ CX 5 FA VD TRANS X 20 ML (5)	30000.0	R\$ 59,9900	R\$ 1.799.700,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
GO.MED Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me	24/06/2021 às 12:00:00	3 dias	Pagto Antecipado	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 3.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:09:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
POLIFARMA	POLIFARMA	(5)	30000.0	R\$ 64,2071	R\$ 1.926.213,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Sinergia Farmaceutica Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	3 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:11:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PROVIVE	UNIAO QUIMICA	PROVIVE - 10MG - Caixa - IV - UNIAO QUIMICA Caixa (5)	30000.0	R\$ 69,0000	R\$ 2.070.000,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Health Solution Pharma Ltda	21/07/2021 às 00:00:00	2 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 10.000,0000

Resposta 21/06/2021 às 12:13:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PROPOFOL 20 ML - BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	FRASCO AMPOLA (1)	30000.0	R\$ 69,9900	R\$ 2.099.700,0000

Fornecedor	Validade da Proposta	Prazo de Entrega	Pagamento	Frete	Faturamento Mínimo
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	24/06/2021 às 12:00:00	4 dias	30 ddl	CIF - Preço Inclui Frete	R\$ 1.200,0000

Resposta 21/06/2021 às 11:16:00	Fabricante	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MIDFARMA	MIDFARMA	(5)	30000.0	R\$ 78,3000	R\$ 2.349.000,0000

### Resumo dos valores confirmados por fornecedor

Fornecedor	Número de itens	Total
Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda	1	R\$ 169.000,0000
S & B Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda - Me	1	R\$ 637.500,0000
<b>Total Geral</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 806.500,0000</b>

Valor total dos fornecedores confirmados: R\$ 806.500,0000  
Total de itens da Cotação: 5 | Total de itens Selecionados: 5



**RES: Itens Pendentes**

Departamento de Compras e Contratações  
Fis: 26  
Rubrica: [assinatura]  
Ter, 22 de jun de 2021 10:45  
2 anexos

**De :** HOSPITALAR - Rafael Roque Remigio  
<rafael.remigio@cristalia.com.br>

**Assunto :** RES: Itens Pendentes

**Para :** Luciana Grechi Fernandes Calor  
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

**Cc :** FHSL | Compras  
<fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>,  
HOSPITALAR - Ivan Zuri Soares  
<ivan.soares@cristalia.com.br>

Bom dia Lú!

Vamos cotar a quantidade abaixo para faturarmos até dia 30/06/2021.

Após essa quantidade faturada revemos um novo pedido.

5000 FR CITRATO FENTANILA 0,05MG/ML SOL INJ 10ML – R\$11,00/FR.

Aguardo confirmação para dar andamento no processo.

Att,

**Rafael Remigio**

Propagandista / Vendedor Hospitalar

Fone: (16) 9 8122-2369

rafael.remigio@cristalia.com.br

**CRISTÁLIA**  
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

[www.cristalia.com.br](http://www.cristalia.com.br) | SAC: 0800 7011918



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você a recebeu por engano, favor eliminá-la.

**De:** Luciana Grechi Fernandes Calor <lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 22 de junho de 2021 10:05

**Para:** HOSPITALAR - Rafael Roque Remigio <rafael.remigio@cristalia.com.br>

**Cc:** FHSL | Compras <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

**Assunto:** Re: Itens Pendentes

Bom dia,

Como o id informado no e-mail abaixo não foi cotado, solicito orçamento:

14000 CITRATO FENTANILA 0.05 MG/ML 10 ML - FRASCO AMPOLA Frasco/Ampola



aguardo

**Luciana Grechi Fernandes Calor**

Compradora

FHSL

**Fundação Hospital Santa Lydia**

Rua Tamandaré, 434

Campos Elíseos - 14085-070

Ribeirão Preto - São Paulo - SP

T (16) 3605-4857

**santal**lydia  
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

---

**De:** "Luciana Grechi Fernandes Calor" <[lucalor@hospitalsantalydia.com.br](mailto:lucalor@hospitalsantalydia.com.br)>

**Para:** "HOSPITALAR - Rafael Roque Remigio" <[rafael.remigio@crystalia.com.br](mailto:rafael.remigio@crystalia.com.br)>

**Enviadas:** Segunda-feira, 21 de junho de 2021 10:55:50

**Assunto:** Re: Itens Pendentes

Bom dia,

Temos o id **175563243**

para cotar no bionexo

**Luciana Grechi Fernandes Calor**

Compradora

FHSL

**Fundação Hospital Santa Lydia**

Rua Tamandaré, 434

Campos Elíseos - 14085-070

Ribeirão Preto - São Paulo - SP

T (16) 3605-4857

**santal**lydia  
FUNDAÇÃO

---



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 28  
Rubrica:

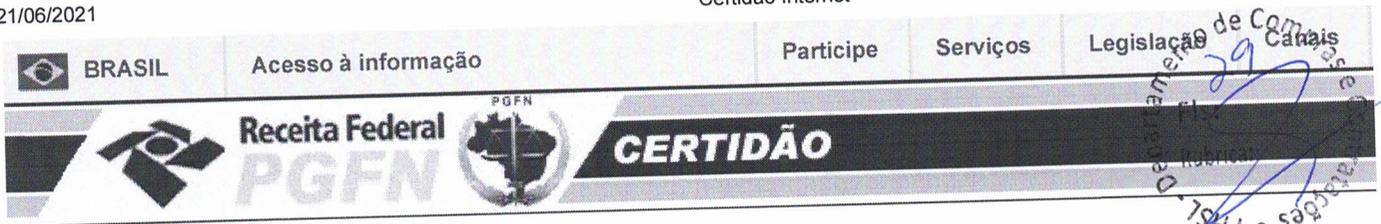
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.058.502/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/08/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *)</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SARGAS</b>	NÚMERO <b>33</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO: EMPREEND RAPOSO PARK;</b>
CEP <b>06.716-835</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARANHAO</b>	MUNICÍPIO <b>COTIA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TALITA.CRISTINA@FARMAVISION.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 4148-9319</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2021** às **16:03:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 09.058.502/0001-48 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).  
Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS

Departamento de Compras e Contratações  
Fis: 30  
Rubrica: 02  
FMS



## Emissão da Certidão Negativa de Débitos

CPF  CNPJ

09.058.502/0001-48

Emitir



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Base Legal: **Portaria CAT-135, de 18/12/2014**

([http://info.fazenda.sp.gov.br/NXT/gateway.dll/legislacao\\_tributaria/portaria\\_cat/pcat1352014.htm?f=templates&fn=default.htm&vid=sefaz\\_tributaria:vtribut](http://info.fazenda.sp.gov.br/NXT/gateway.dll/legislacao_tributaria/portaria_cat/pcat1352014.htm?f=templates&fn=default.htm&vid=sefaz_tributaria:vtribut))

Maiores informações podem ser obtidas em **Perguntas Frequentes**

(<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/perguntas-frequentes.aspx>) no Portal da Fazenda.

**Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Favor dirigir-se ao seu Posto Fiscal.**

(<http://www.fazenda.sp.gov.br/regionais/default.asp>)

**Para mais informações acesse o Guia do Usuário, Certidões de Débitos não Inscritos**

([http://www.fazenda.sp.gov.br/guia/certidoes/debitos\\_ nao\\_inscritos.shtm](http://www.fazenda.sp.gov.br/guia/certidoes/debitos_ nao_inscritos.shtm)), ou ligue para 0800-170-110 ou utilize o nosso Correio Eletrônico. (<https://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>)

Data e hora da pesquisa 21/06/2021 16:12:41 (hora de Brasília)

Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Este site é melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer 10 ou superior e / ou Google Chrome e Mozilla Firefox browsers.

Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 21  
Rubrica:  
FMS

### e-CRDA

As informações do contribuinte que constam da base de dados não permite a emissão da certidão de regularidade fiscal na Dívida Ativa. Favor dirigir-se a uma unidade da Secretaria da Fazenda.

#### Emitir e-CRDA

CNPJ Base:

CPF:

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.058.502/0001-48**Razão Social:** FARMA VISION IMPORTACAO E EXP DE MEDICAMENTOS LTDA**Endereço:** R SARGAS 33 RAPOSP PARK / MARANHAO / COTIA / SP / 06716-835

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2021 a 06/08/2021**Certificação Número:** 2021040901202598397160

Informação obtida em 21/06/2021 16:15:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.058.502/0001-48  
Certidão nº: 19275951/2021  
Expedição: 21/06/2021, às 16:15:37  
Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.058.502/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE  
MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.058.502/0001-48**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:16:36 do dia 21/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P4W1210621161636

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2021 16:17:35

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE  
MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **09.058.502/0001-48**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade  
Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 21/06/2021 às 16:17:10

Em 21/06/2021 às 16:17:00 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

09058502000148

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE M  
C.N.P.J. 09.058.502/0001-48



JUCESP PROTOCOLO  
2.097.326/14-6



38  
Rubrica  
FMS - Departamento de Registro de Medicamentos, Anúncios e Contratos

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, o Sr. **SHRESHTH BHATIA**, Indiano, casado, nascido no dia 10/02/1972, Farmacista, residente e domiciliado à Rua Peixoto Gomide, 1442 – Apto 41-B – Jardins – São Paulo/SP – CEP: 01409-002, portador da cédula de Identidade RNE V331942-Q-CIMCRE/CGPMAF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 228.164.058-26, e a Sra. **MAMTA BHATIA**, Indiana, casada, nascida no dia 09/09/1978, empresária, residente e domiciliada à Rua Peixoto Gomide, 1442 – Apto 41-B – Jardins – São Paulo/SP – CEP: 01409-002, portadora da cédula de Identidade RNE V336835-2-CIMCRE/CGPMAF e inscrita no CPF/MF sob o nº. 228.379.788-84, na qualidade de únicos sócios da **FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada na JUCESP sob o nº 35.221.668.313 em sessão de 21/08/2007, e posteriores alterações sob o nº 6.470/08-7 em sessão de 09/01/2008, nº 333.123/08-6 em sessão de 08/10/2008, nº 174.120/09-6 em sessão de 21/05/2009 e nº 359.361/09-2 em sessão de 28/09/2009, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas do Contrato Social e Consolidar as Cláusulas, como segue:

SINGULAR

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sede da sociedade passará a ser no EMPREENDIMENTO RAPOSO PARK, Rua Sargas, 33, anexo à Avenida Benedito Isaac Pires, 600/780 - localizado no bairro Maranhão – Cotia – SP – CEP 06716-835.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objeto a importação, exportação, representação, comercialização atacadista, transporte e distribuição de:

- a) Medicamentos, insumos farmacêuticos, medicamentos controlados, insumos farmacêuticos de controle especial, precursor;
- b) Odontológicos, equipamentos e insumos ;
- c) Saneantes, saneante domissanitário;
- d) Material médico-hospitalar e descartáveis médico-hospitalares;
- e) Produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumaria, dermocosméticos;
- f) Equipamentos de tecnologia para a saúde;
- g) Kit para laboratório clínico, reagente diagnóstico;
- h) Fitoterápicos, homeopáticos, antroposóficos, florais;
- i) Produtos dietéticos e nutricionais enterais e parenterais utilizados em medicina;
- j) Produtos cirúrgicos;
- k) Instrumentais médicos e odontológicos;
- l) Produtos para saúde e correlatos;
- m) Aditivos para alimentos, embalagens para alimento, vernizes sanitários para embalagens de alimentos;
- n) Insumos, medicamentos, equipamentos de uso veterinário;
- o) A prestação de serviços de comunicação, informação, abrangendo a elaboração de revistas, jornais e periódicos direcionados a classe de profissionais para a saúde;
- p) A prestação de serviços de ação de marketing;
- q) Produtos farmacêuticos e medicamentos, inclusive com manipulação de fórmulas;
- r) Produtos alimentícios em geral;
- s) Podendo inclusive representar, por conta própria ou de terceiros, esses e outros produtos similares, tudo de acordo com os interesses sociais;
- t) Cantina – serviços de alimentação privativos;

Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 39  
Rubrica:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO E REFORMULADO DA  
FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, o Sr. **SHRESHTH BHATIA**, Indiano, casado, nascido no dia 10/02/1972, Farmacista, residente e domiciliado à Rua Peixoto Gomide, 1442 – Apto 41-B – Jardins – São Paulo/SP – CEP: 01409-002, portador da cédula de Identidade RNE V331942-Q-CIMCRE/CGPMAF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 228.164.058-26, e a Sra. **MAMTA BHATIA**, Indiana, casada, nascida no dia 09/09/1978, empresária, residente e domiciliada à Rua Peixoto Gomide, 1442 – Apto 41-B – Jardins – São Paulo/SP – CEP: 01409-002, portadora da cédula de Identidade RNE V336835-2-CIMCRE/CGPMAF e inscrita no CPF/MF sob o nº. 228.379.788-84, têm entre si justos e contratados constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social de **FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com sede no **EMPREENDIMENTO RAPOSO PARK**, Rua Sargas, 33, anexo à Avenida Benedito Isaac Pires, 600/780 - localizado no bairro Maranhão – Cotia – SP – CEP 06716-835.

**Parágrafo único** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, representação, comercialização atacadista, transporte e distribuição de:

- a) Medicamentos, insumos farmacêuticos, medicamentos controlados, insumos farmacêuticos de controle especial, precursor;
- b) Odontológicos, equipamentos e insumos;
- c) Saneantes, saneante domissanitário;
- d) Material médico-hospitalar e descartáveis médico-hospitalares;
- e) Produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumaria, dermocosméticos;
- f) Equipamentos de tecnologia para a saúde;
- g) Kit para laboratório clínico, reagente diagnóstico;
- h) Fitoterápicos, homeopáticos, antroposóficos, florais;
- i) Produtos dietéticos e nutricionais enterais e parenterais utilizados em medicina;
- j) Produtos cirúrgicos;
- k) Instrumentais médicos e odontológicos;
- l) Produtos para saúde e correlatos;
- m) Aditivos para alimentos, embalagens para alimento, vernizes sanitários para embalagens de alimentos;
- n) Insumos, medicamentos, equipamentos de uso veterinário;
- o) A prestação de serviços de comunicação, informação, abrangendo a elaboração de revistas, jornais e periódicos direcionados a classe de profissionais para a saúde;
- p) A prestação de serviços de ação de marketing;
- q) Produtos farmacêuticos e medicamentos, inclusive com manipulação de fórmulas;
- r) Produtos alimentícios em geral;
- s) Podendo inclusive representar, por conta própria ou de terceiros, esses e outros produtos similares, tudo de acordo com os interesses sociais;
- t) Cantina – serviços de alimentação privativos;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CLÁUSULA QUARTA** - o capital social da sociedade, totalmente subscrito, pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados.

Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 40  
Rubrica:

Sócios	Quantidade de quotas	Porcentagem (%)	Valor
SHRESHTH BHATIA	396.000	99%	R\$ 396.000,00
MAMTA BHATIA	4.000	01%	R\$ 4.000,00
TOTAL	400.000	100%	R\$ 400.000,00

**Parágrafo primeiro** – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **SHRESHTH BHATIA**, que a representará isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos e quaisquer atos de gestão dos negócios sociais, inclusive nomear procurador ou procuradores, em nome da sociedade, cujos os poderes serão definidos nos respectivos instrumentos de procurações, quer particular ou público, respondendo civil e criminalmente, pelo excesso de mandato que cometerem, perante a sociedade e para com terceiros com violação da lei e presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**CLÁUSULA OITAVA** – Serão expressamente admitidos administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social e terão os mesmos poderes conferidos aos administradores sócios.

**Parágrafo primeiro** – No caso de nomeação de administradores não sócios em ato apartado, o mesmo investirá-se-a no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, e obedecidas as formalidades legais.

**Parágrafo segundo** – O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo de 01 ano, permitida a recondução por igual período.

**Parágrafo terceiro** – Nos 10 (dez) dias subseqüentes à investida de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo ainda seu documento de identidade, o ato de investidura, a data da nomeação e o prazo de gestão.

**CLÁUSULA NONA** – O mandato de administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia, destituição ou por vontade dos sócios representando a maioria do Capital Social.

Parágrafo único – No caso de renúncia do administrador, sócio ou não sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante, e perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os Sócios reunir-se-ão quando necessário mediante a convocação de qualquer um deles, através de carta registrada, fac-símile, telex, ou telegrama, com 8 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões se lavrará ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação da maioria do capital, salvo *quorum* ou contratual específico.

**Parágrafo Único:** As reuniões de sócios poderão se instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* deste cláusula se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social, ou se todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Sem prejuízo de realização das reuniões previstas na cláusula antecedente, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma Assembléia Geral Anual para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Aprovar o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- c) Designar os administradores, quando for o caso;
- d) Demais assuntos que constem da ordem do dia.

**Parágrafo primeiro:** Aplicam-se à Assembléia Geral Anual todas as disposições às reuniões de sócios, inclusive aquelas relacionadas à dispensa das formalidades de convocação.

**Parágrafo segundo:** O anúncio de convocação da Assembléia Geral Anual será publicado por 03 (três) vezes. A data da primeira convocação antecederá em 08 (oito) e a da última em 05 (cinco) dias à realização da assembléia.

**Parágrafo terceiro:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Assembléia Geral anual, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas "a" e "b" do *caput*, deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento

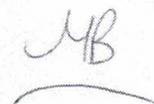
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As reuniões ou assembléias tornam-se dispensáveis quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Dependem da aprovação dos sócios quotistas representados a maioria do capital social, as seguintes matérias:

- a) destituição dos administradores sócios e não sócios;
- b) modo de remuneração dos administradores, sócios e não sócios;
- c) pedido de concordata;
- d) aprovação de contas da administração;
- e) exclusão de sócio por justa causa;
- f) abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências;
- g) instalação do Conselho Fiscal;
- h) eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal;
- i) destinação dos lucros líquidos apurados; e
- j) demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – Depende da aprovação dos sócios quotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social a nomeação de administrador não sócio, após integralização do capital.







Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 42  
Rubrica

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Dependem da aprovação dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, as seguintes matérias:

- a) Modificação do contrato social;
- b) Incorporação;
- c) Fusão;
- d) Dissolução da sociedade; e
- e) Cessaçãõ do estado de liquidaçãõ

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social em antes oferecê-la aos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão direito de referência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo primeiro:** O sócio que pretender ceder, transferir ou alienar as suas quotas, deverá notificar os demais de intenção, informando todas as condições do negócio, incluindo preço e forma de pagamento.

**Parágrafo segundo:** A contar da data de recebimento da notificação referida no parágrafo anterior, os demais sócios terão um prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o exercício de preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**– Não Havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, terá a sociedade o direito de preferência na aquisição das mesmas, nas mesmas condições e termos previstos na cláusula acima.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Não havendo interesse da sociedade na aquisição das quotas do sócio retirante, este poderá cedê-las, transferi-las ou aliená-las a terceiro estranho à composição societária.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á, a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

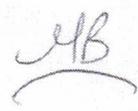
**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – O Falecimento dos sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com seus demais sócios e herdeiros do sócio falecido, sendo necessário para tanto, a expressa anuência dos sócios remanescentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Para o pagamento dos haveres do sócio falecido ou dissolvente, será levantado balanço geral e especial para determinação do patrimônio social. A parte proporcional do referido patrimônio que cabe ao herdeiro do sócio falecido ou ao sócio dissolvente será paga pela sociedade a quem tem direito em 25 (vinte e cinco) parcelas, a primeira de valor equivalente a 40% (quarenta por cento) dentro de 60 (sessenta) dias contados do evento e as demais, de igual valor, a cada 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados e pagos na forma prevista no parágrafo único da cláusula 21 acima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo primeiro:** Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos inegável gravidade e periculosidade, os quais objetivos sociais.

5   

**Parágrafo segundo:** Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembléia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos verificados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo primeiro:** Os Lucros líquidos apurados, terão a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo segundo:** Fica autorizado desde já o levantamento de balanços intermediários, para eventual distribuição de lucros, ainda que não encerrado o exercício fiscal.

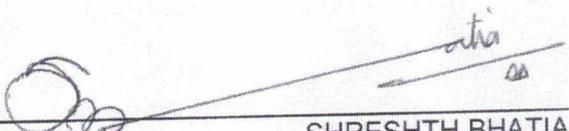
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente contrato, as regras relativas às Sociedades Anônimas.

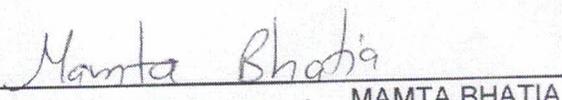
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** – Fica eleito foro e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** – Os sócios o Sr. **SHRESHTH BHATIA** e a Sra. **MAMTA BHATIA**, já qualificadas, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três (03) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

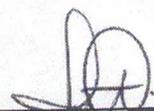
Cotia/SP, 05 de agosto de 2013.

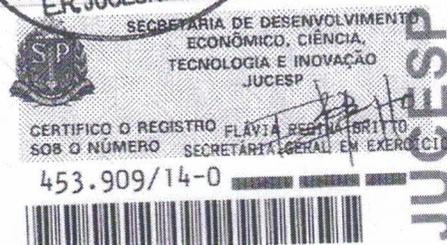
  
SHRESHTH BHATIA

  
MAMTA BHATIA

Testemunhas:

  
nome: CLEIDE MARA LOPES NUNES  
RG nº 8.536.082-X-SSP/SP

  
nome: TALITA CRISTINA PEREIRA  
RG nº 41.768.434-4-SSP/SP





PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA BARRA  
2029 - Inclusão de Fórmula (Tonalidade) de Produto Registrado  
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado  
NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO  
CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 40°C)  
COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. 2.00003-8  
SABONETE POM POM LEITE E MEL  
25351.068330/2012-65  
SÃO PAULO/SP 04/2017  
ITAJUBÁ/MG 04/2017  
TABOÃO DA SERRA/SP 04/2017  
SENADOR CANEDO/GO 04/2017  
COMERCIAL 36 MESES  
SABONETE INFANTIL - GRAU 2  
CARTUCHO DE CARTOLINA  
PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA BARRA  
2038 - Anexação de documento de instrução para Alteração de dados complementares de produto registrado - Análise Físico-Química  
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado  
NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO  
CONSERVAR EM LOCAL FRESCO

### SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.066, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDERECO: RUA ANTONIO MOISES SAADI, n. 399, 409  
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 08.618.022/0003-93  
PROCESSO: 25351.188179/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.13844.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - ME  
ENDERECO: RUA MAESTRO FRANCISCO ANTONELLO, 301  
BAIRRO: FANNY CEP: 81030100 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 21.458.610/0001-03  
PROCESSO: 25351.191356/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.13862.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
ENDERECO: RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847  
BAIRRO: PAROLIN CEP: 80220410 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 81.706.251/0001-98  
PROCESSO: 25351.191842/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.13857.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: A.PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDERECO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 147, GALPÃO 3A, SALA 8  
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES  
CNPJ: 17.008.753/0001-46  
PROCESSO: 25351.185770/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.13837.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
ENDERECO: RUA ANTONIO MESTRINER Nº 450, ARMZ 1  
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 07175550 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 02.964.147/0001-27

PROCESSO: 25351.185918/2015-57 AUTORIZ/MS: 1.13828.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: EXPRESSO JUNDIAÍ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
ENDERECO: RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, 59  
BAIRRO: PARI CEP: 03022030 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 50.935.436/0027-80  
PROCESSO: 25351.185743/2015-58 AUTORIZ/MS: 1.13831.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: TRANSPORTADORA CONTINENTAL LTDA  
ENDERECO: PEDRO DE TOLEDO, Nº 800  
BAIRRO: JD SÃO GERALDO CEP: 07140000 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 28.141.158/0007-96  
PROCESSO: 25351.184260/2015-64 AUTORIZ/MS: 1.13836.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: TRANS FARMA LOGISTICA PARA SAUDE LTDA ME  
ENDERECO: AV A QD 17 LT 04 N 114  
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853010 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 18.976.884/0001-80  
PROCESSO: 25351.187644/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.13839.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: J V TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA-EPP  
ENDERECO: RUA EUCALIPTO, 210  
BAIRRO: PARQUE SANTA RITA DE CASSIA CEP: 06700670 - COTIA/SP  
CNPJ: 20.202.348/0001-79  
PROCESSO: 25351.182187/2015-82 AUTORIZ/MS: 1.13820.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ENDERECO: RUA FELIPE CARMARÃO, 1662  
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 59607340 - MOSSORÓ/RN  
CNPJ: 16.538.476/0001-34  
PROCESSO: 25351.191750/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.13864.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: capuani do brasil ltda.  
ENDERECO: rodovia comelio pires, km 73,5 - caixa postal 161  
BAIRRO: cruz alta CEP: 18539000 - TIETÊ/SP  
CNPJ: 61.434.288/0001-05  
PROCESSO: 25351.058530/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.13861.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO  
EXPEDIR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO  
IMPORTAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO

### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.067, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: LUCAS E JÚNIOR TRANSPORTADORA LTDA EPP  
ENDERECO: ESTRADA GUANDU DO SENA, Nº. 1.570  
BAIRRO: BANGU CEP: 21854002 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 01.562.471/0001-56  
PROCESSO: 25351.087314/2009-13 AUTORIZ/MS: 1.22255.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA  
ENDERECO: AVENIDA PARQUE II, Nº 240, GALPÃO 102  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082030 - JOÃO PESSOA/PB  
CNPJ: 05.301.431/0001-01  
PROCESSO: 25351.341657/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.10444.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDERECO: RUA SARGAS Nº 33  
BAIRRO: MARANHÃO CEP: 06716835 - COTIA/SP  
CNPJ: 09.058.502/0001-48  
PROCESSO: 25351.494718/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11740.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S.A.  
ENDERECO: RUA WILLY EUGENIO FLECK, 715, LOTEAMEN- TO PORTO SECO  
BAIRRO: SARANDI CEP: 91150180 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 10.970.887/0011-76  
PROCESSO: 25025.055115/2008-19 AUTORIZ/MS: 1.22231.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: TRANS MODEL TRANSPORTES URGENTES LTDA  
ENDERECO: Avenida Guilherme 408  
BAIRRO: vila Guilherme CEP: 02053000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 62.131.248/0001-49  
PROCESSO: 25351.007459/2011-40 AUTORIZ/MS: 1.22773.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: OVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
ENDERECO: Avenida Paulo de Frontin Nº 130 prédio  
BAIRRO: Praça da Bandeira CEP: 20260011 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 40.224.719/0001-20  
PROCESSO: 25351.294842/2013-82 AUTORIZ/MS: 1.01457.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.068, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MARKEN BRASIL SERVICOS DE CADEIA DE SUPRIMENTOS LTDA  
ENDERECO: AV VEREADOR JOAO DE LUCA 1810  
BAIRRO: JARDIM PRUDÊNCIA CEP: 04381001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 17.261.696/0001-02  
PROCESSO: 25351.184162/2015-14  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
EMPRESA: FRESNENUS KABI BRASIL LTDA.  
ENDERECO: Rodovia CE 040 S/N  
BAIRRO: Jacunda CEP: 61700996 - AQUIRAZ/CE  
CNPJ: 49.324.221/0015-00  
PROCESSO: 25351.175714/2015-31  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
EMPRESA: WHITE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
ENDERECO: RUA S-3, 938, QD. 5A, LOTE 14, SALA 03  
BAIRRO: SETOR BELA VISTA CEP: 74823440 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 11.462.531/0001-12  
PROCESSO: 25351.195182/2015-39  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
EMPRESA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME  
ENDERECO: A ADE COJUNTO 13, 14, LOTE 14  
BAIRRO: SAMAMBAIA SUL CEP: - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 21.297.758/0001-03  
PROCESSO: 25351.191612/2015-50



PROCESSO: 25351.172081/2015-13 AUTORIZ/MS: P29650331H8X  
(8.11905.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA SERIMBURA, 320 SL 17  
BAIRRO: JD MARINGA CEP: 12243360 - SÃO JOSÉ DOS CAM-  
POS/SP  
CNPJ: 60.040.599/0013-52  
PROCESSO: 25351.169600/2015-14 AUTORIZ/MS:  
W96339X48095 (8.11894.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: DANILLO RODRIGUES DA SILVA MARTINS ME  
ENDEREÇO: RUA SAO JOSE, 36-B  
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 45970000 - ITANHÉM/BA  
CNPJ: 14.732.660/0001-71  
PROCESSO: 25351.107910/2015-15 AUTORIZ/MS:  
G66Y7M63W54 (8.11893.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: DENTALVIX REPRESENTAÇÕES COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA ME  
ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 429/401  
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 40280000 - SALVA-  
DOR/BA  
CNPJ: 04.697.711/0002-07  
PROCESSO: 25351.176704/2015-17 AUTORIZ/MS:  
K544565LM8X3 (8.11907.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: EIXO 03 QD 09 - MODULO 26 A 30 S/N  
BAIRRO: DIMIC CEP: 75709685 - CATALÃO/GO  
CNPJ: 12.420.164/0003-19  
PROCESSO: 25351.159879/2015-18 AUTORIZ/MS:  
GW4W67WLM3X9 (8.11885.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: White Martins Gases Industriais Ltda  
ENDEREÇO: RUA OSWALDO ARANHA, N.100  
BAIRRO: RIBEIRO CAMBU CILO 2 CEP: 86067030 - LONDRI-  
NA/PR  
CNPJ: 35.820.448/0054-48  
PROCESSO: 25351.173931/2015-19 AUTORIZ/MS: 4902419184Y3  
(8.11898.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPOR-  
TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA T-36 N. 3182, QD 147 LT. 1/2, SALA 1202  
BAIRRO: BUENO CEP: 74223052 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 26.681.270/0001-07  
PROCESSO: 25351.169294/2015-42 AUTORIZ/MS:  
44819973W19Y (8.11889.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: A AZ SAUDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITA-  
LARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA VIERO, 1340 SALA 01  
BAIRRO: MADUREIRA CEP: 95040520 - CAXIAS DO SUL/RS  
CNPJ: 17.238.455/0001-42  
PROCESSO: 25351.169923/2015-52 AUTORIZ/MS:  
UYXMLM3XHL9 (8.11892.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
EMPRESA: THALMEC - MED COMERCIAL LTDA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA CACULA BARRETO, 135  
BAIRRO: FAROLÂNDIA CEP: 49030130 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 20.699.933/0001-26  
PROCESSO: 25351.176372/2015-53 AUTORIZ/MS:  
3Y217249HW14 (8.11906.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: FERNANDO PIERETTO ME  
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949 -  
SALA 06  
BAIRRO: REBOUÇAS CEP: 80220030 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 14.244.471/0001-50  
PROCESSO: 25351.181512/2015-55 AUTORIZ/MS:  
P4ML2XL865L4 (8.11911.7)  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: BARHOUGH & GOMES PRODUTOS ODONTOLO-  
GICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA LIBERDADE, 645  
BAIRRO: CENTRO CEP: 11680000 - UBATUBA/SP  
CNPJ: 07.654.762/0001-50  
PROCESSO: 25351.171893/2015-62 AUTORIZ/MS:  
G6M6H53461MX (8.11890.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: Carlos Eduardo Santana Paris - ME  
ENDEREÇO: Rua Diogo Vaz, 68  
BAIRRO: Cambuci CEP: 01527020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 10.776.230/0001-09  
PROCESSO: 25351.175538/2015-62 AUTORIZ/MS:  
PYL9L590VH57 (8.11901.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: PEG HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua dos Pereiras, nº 326, loja 06  
BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida CEP: 38400612 - UBERLÂN-  
DIA/MG  
CNPJ: 08.532.019/0001-90  
PROCESSO: 25351.178117/2015-63 AUTORIZ/MS:  
G2L76M38H733 (8.11904.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: SOLIDA HOSPITALAR - DISTRIBUIDORA DE MA-  
TERIAL HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO,  
Nº 555 SALA: 1006  
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ  
CNPJ: 21.196.966/0001-16  
PROCESSO: 25351.169534/2015-65 AUTORIZ/MS:  
74310XY44M5M (8.11896.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: PROFITAL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR  
LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA PARA  
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510130 - SÃO CAETANO DO  
SUL/SP  
CNPJ: 05.984.589/0001-23  
PROCESSO: 25351.177557/2015-71 AUTORIZ/MS:  
P175Y456WVY2 (8.11912.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: DENTAL ORTO PLUS LTDA - ME  
ENDEREÇO: rua padre clemente henrique moussier nº 80 sala 05  
BAIRRO: Santana CEP: 02016010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 05.288.876/0001-07  
PROCESSO: 25351.150837/2015-81 AUTORIZ/MS:  
UML43996W634 (8.11909.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO  
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75020020 - ANÁPOLIS/GO  
CNPJ: 26.912.683/0001-47  
PROCESSO: 25351.178766/2015-81 AUTORIZ/MS: X7819H813510  
(8.11902.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
EMPRESA: FERNANDO JOSE PEDRINI - ME  
ENDEREÇO: RUA FELIX PACHECO, 1972 - SALA 01  
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001160 - TERESINA/PI  
CNPJ: 20.391.591/0001-82  
PROCESSO: 25351.176698/2015-85 AUTORIZ/MS:  
W821989L678W (8.11903.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: HALLEY EXPRESS COMISSARIA DE DESPACHOS  
E TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: Rua Agostinho Gomes, 3406/3410  
BAIRRO: Ipiranga CEP: 04206002 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 00.280.317/0001-29  
PROCESSO: 25351.179840/2015-94 AUTORIZ/MS:  
GP141344L19M (8.11909.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: artificio comercio de materiais cirurgicos ltda  
ENDEREÇO: RUA HOLANDA, 334

BAIRRO: BACACHERI CEP: 82530020 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 04.996.350/0002-91  
PROCESSO: 25351.178785/2015-95 AUTORIZ/MS:  
PW84XXY43XLW (8.11910.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.007, DE 1º DE ABRIL DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOS-  
PITALAR - EIRELI  
ENDEREÇO: RUA ARAGUARI 260  
BAIRRO: CENTRO CEP: 15108000 - IPIGUA/SP  
CNPJ: 06.166.072/0001-90  
PROCESSO: 25351.295060/2010-01 AUTORIZ/MS:  
GW95786XHWHM (8.06698.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: LIGA LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME  
ENDEREÇO: TRAVESSA SUECIA, Nº 48  
BAIRRO: VÁRZEA DAS MOÇAS CEP: 24753520 - SÃO GON-  
ÇALORI  
CNPJ: 07.066.138/0001-32  
PROCESSO: 25351.269044/2006-05 AUTORIZ/MS:  
GY665X6340W3 (8.03175.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUI-  
PAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: AV. C - 267, Nº 315, QD. 613 - LOTE 15  
BAIRRO: SETOR NOVA SUÍÇA CEP: 74280290 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 07.955.424/0001-59  
PROCESSO: 25351.458394/2008-06 AUTORIZ/MS:  
UL378344M98W (8.04669.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA SARGAS Nº 33  
BAIRRO: MARANHÃO CEP: 06716835 - COTIA/SP  
CNPJ: 09.058.502/0001-48  
PROCESSO: 25351.351372/2008-16 AUTORIZ/MS:  
UY38WL814IH3 (8.04507.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: R M NAVECA EPP  
ENDEREÇO: RUA ANGELO BITENCOURT, 254  
BAIRRO: PLANALTO CEP: 69044000 - MANAUS/AM  
CNPJ: 05.613.884/0001-73  
PROCESSO: 25009.001247/2009-18 AUTORIZ/MS:  
UW15M851YX7L (8.05923.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: JSL S/A  
ENDEREÇO: Av.Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327 -  
Conj.221 - Edifício Internacional Plaza II  
BAIRRO: Vila Nova Conceição CEP: 04543011 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 52.548.435/0001-79  
PROCESSO: 25351.003683/2012-19 AUTORIZ/MS:  
XLMZYL2H37W3 (8.08355.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LT-  
DA  
ENDEREÇO: AV. PORTUGAL, 1100 - UNIDADE 4 - MÓDULO  
2



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de COTIA



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351300903-464-000170-1-9

DATA DE VALIDADE: 13/11/2021

Nº PROCESSO: 33515/2020 Data do Protocolo: 29/10/2020  
Nº PROTOCOLO: 33515/2020  
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA  
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

Medicamentos: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR Número AFE: 1.07.465-1

RAZÃO SOCIAL: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: FARMA VISION  
CNPJ / CPF: 09.058.502/0001-48 NÚMERO: 33  
LOGRADOURO: RUA SARGAS  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: MARANHÃO  
MUNICÍPIO: COTIA UF: SP  
CEP: 06716-835  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: SHRESHTH BHATIA CONSELHO REGIONAL: N/A  
CPF: 22816405826 UF:  
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LÚCIA CRISTINA VIEIRA LIMA CONSELHO REGIONAL: CRE  
CPF: 33795295831 UF: SP  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 61.428

Dr. Clóvis Patróni Júnior  
Coordenador Divisão de Vigilância Sanitária  
Secretaria Municipal de Saúde - Cotia

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351300903-464-000170-1-9

DATA DE VALIDADE: 13/11/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

## CLASSE DE PRODUTO:

INSUMO FARMACÊUTICO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

MEDICAMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

## CATEGORIA:

INSUMOS FARMACÊUTICOS

INSUMOS FARMACÊUTICOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

CATEGORIA: ANOVULATÓRIOS

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

CATEGORIA: ANTROPOSÓFICOS

CATEGORIA: CEFOSPORÍNICOS E PENICILÍNICOS

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

CATEGORIA: FITOTERÁPICOS

CATEGORIA: HEMODERIVADOS

CATEGORIA: HOMEOPÁTICOS

CATEGORIA: HORMÔNIOS

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

CATEGORIA: OPOTERÁPICOS

CATEGORIA: OUTROS PRODUTOS ESTÉREIS

CATEGORIA: PRODUTOS OFICINAIS

CATEGORIA: RADIOFÁRMACOS

CATEGORIA: SOROS E VACINAS

CATEGORIA: SPGV - SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

Departamento de Compras e Contratações  
47  
Rubrica: [assinatura]

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351300903-464-000170-1-9

DATA DE VALIDADE: 13/11/2021

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE COTIA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

COTIA

13/11/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA

Dr. Clóvis D'Ávila  
Coordenador Divisão de Vigilância Sanitária  
Secretaria Municipal de Saúde - Cotia

13/11/2020

13/11/2020

Departamento de Compras  
48  
Rubrica:  
351300903-464-000170-1-9



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.308.719/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/11/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOTAL MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 52.50-8-01 - Comissaria de despachos
- 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA</b>	NÚMERO <b>225</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA: 03;</b>
--	----------------------	---------------------------------

CEP <b>27.281-422</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RETIRO</b>	MUNICÍPIO <b>VOLTA REDONDA</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SBNVARETIRO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(24) 3071-2495/ (24) 3346-9384</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 16:01:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.308.719/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:41 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **CEAA.CCEA.5E4B.E4AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 19.308.719/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060194694-20  
Data e hora da emissão 21/06/2021 16:27:50  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.308.719

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 30001593

Data e hora da emissão 21/06/2021 16:29:16

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



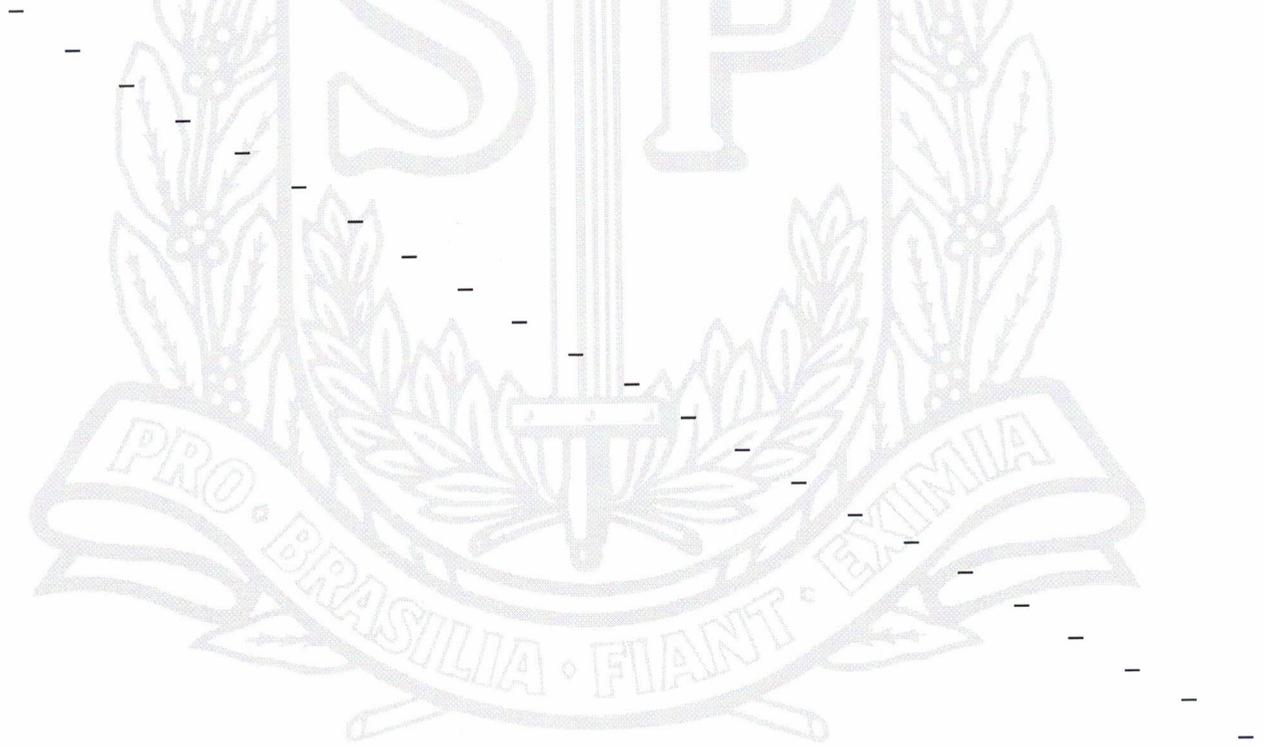
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.308.719

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	30001593	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/06/2021 16:29:16	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.308.719/0001-12

**Razão Social:** S E B DISTRIBUIDORA E IMPORT DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** AV SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA 225 LOJA 03 / RETIRO / VOLTA  
REDONDA / RJ / 27281-422

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2021 a 17/08/2021

**Certificação Número:** 2021042002433596500992

Informação obtida em 21/06/2021 16:32:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.308.719/0001-12

Certidão nº: 19278919/2021

Expedição: 21/06/2021, às 16:33:19

Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.308.719/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.308.719/0001-12**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:33:51 do dia 21/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GXQI210621163351

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/06/2021 16:35:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **19.308.719/0001-12**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 21/06/2021 às 16:34:20

Em 21/06/2021 às 16:17:00 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 19308719000112

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:







**S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ME****4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **DJALMA HUDSON BELTRÃO SACRAMENTO NOGUEIRA**, brasileiro, natural de Volta Redonda, RJ., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de outubro de 1987, Empresário, portador da carteira de identidade n.º 29.070.208-3, expedida pelo DETRAN/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 702.165.971-70, residente e domiciliado à Rua Ticiano, n.º 61, Retiro, Volta Redonda, RJ., CEP 27.280-240 e **LEANDRO LOURENÇO BELTÃO**, brasileiro, natural de Volta Redonda, RJ., solteiro, nascido em 05 de novembro de 1984, Empresário, portador da carteira de identidade n.º 12.036.665-3, expedida pelo Instituto Felix Pacheco e CNH sob o n.º 02698519618, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas sob o n.º 109.188.597-43, residente e domiciliado à Rua Jeferson Patriota, n.º 115, Jardim Suíça, Volta Redonda RJ., CEP 27.267-460, sendo os únicos sócios de uma sociedade Limitada denominada, **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, com sede à Avenida Savio Cota de Almeida Gama, n.º 225 Complemento Loja 03, Retiro, Volta Redonda, RJ., CEP 27.281-422, CNPJ 19.308.719/0001-12, registrada e arquivada da JUCERJA sob o n.º 33.2.0964596-0 em 25/11/2013, as quais resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os sócios Djalma Hudson Beltrão Sacramento Nogueira e Leandro Lourenço Beltrão, acima qualificados, resolvem de comum acordo, retirar-se-ão da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas cotas de capital social no valor nominal de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais) ao sócio que ora é admitido na sociedade na data de registro deste instrumento:

Continua as fls. 02

Rua Quinhentos e Trinta e Nove nº. 336, N.S. das Graças – Volta Redonda - RJ CEP 27215-050

(0xx24) 3346-9384

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S &amp; B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

NIRE: 332.0964596-0 Protocolo: 00-2021/022129-1 Data do protocolo: 27/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/01/2021 SOB O NÚMERO 00004006878 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3CC0BE3F6DEC042C27A434B03B33CA558882D8D46D0C8922528BEFAFE1E0D5ED3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 03/11

À **FILIPES SOARES DOMINGUES DE SOUZA**, Brasileiro, natural de Volta Redonda, RJ., solteiro, Empresário, nascido em 22 de novembro de 1982, portador da carteira de Identidade, n.º 126968411, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, RJ., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o n.º 092.088.037-16, residente e domiciliado, à Rua Thomas Antonio Gonzaga, n.º 21 apartamento 201, Jardim Amália, Volta Redonda, RJ., CEP 27.250-530, o sócio permanece único na sociedade pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a terminar em 10/07/2021, de acordo com a Lei n.º 10.406/02 com o disposto no art. 1033, inciso VI, do código civil, onde a fala de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo acima citado a sociedade será dissolvida.

**Parágrafo Único** – Os sócios recebem neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de suas cotas, ora vendidas e transferidas, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas, ficando assim o capital social distribuído:

Filipe S. Domingues de Souza	100%	500.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100%</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se a partícula “ME” do nome empresarial, em razão da revogação do Artigo 72 da Lei 123/2006, pelo Artigo 10 da Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016, “**S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**”.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A Administração da sociedade caberá ao sócio **FILIPES SOARES DOMINGUES DE SOUZA**, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Continua as fls. 03

Rua Quinhentos e Trinta e Nove n.º. 336, N.S. das Graças – Volta Redonda - RJ CEP 27215-050

(0xx24) 3346-9384

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

NIRE: 332.0964596-0 Protocolo: 00-2021/022129-1 Data do protocolo: 27/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/01/2021 SOB O NÚMERO 00004006878 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3CC0BE3F6DEC042C27A434B03B33CA558882D8D46D0C8922528EFAFE1E0D5ED3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



**CLÁUSULA QUARTA**

Face as alterações até aqui introduzidas os sócios resolvem consolidar o seu Contrato Social primitivamente arquivado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial "S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede social na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama – 225 – complemento 03, Retiro, Volta Redonda, RJ., CEP 27.281-422, podendo entretanto abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem como objeto social: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 52.50-8-01 - Comissaria de despachos; 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros; 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; 69.11-7-03 – Agente de propriedade industrial; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 73.19-0-04 - Consultoria em

continua as fls. 04

Rua Quinhentos e Trinta e Nove nº. 336, N.S. das Graças – Volta Redonda - RJ CEP 27215-050

☎(0xx24) 3346-9384



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

NIRE: 332.0964596-0 Protocolo: 00-2021/022129-1 Data do protocolo: 27/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/01/2021 SOB O NÚMERO 00004006878 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3CC0BE3F6DEC042C27A434B03B33CA558882D8D46D0C8922528EFAFE1E0D5ED3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/11

publicidade; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não financeiros; 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais. Podendo estender suas atividades a quaisquer áreas a fins compatíveis com seu ramo de atividade, de acordo com as disposições legais vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa, é de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais) dividido em 500.000(quinzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelo sócio, o sócio FILIPE SOARES DOMINGUES DE SOUZA, permanece único na sociedade pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a terminar em 10/07/2021, de acordo com a Lei n.º 10.406/02 com o disposto no art. 1033, inciso VI, do código civil, onde a fala de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo acima citado a sociedade será dissolvida, ficando o capital social distribuído :

Filipe S. Domingues de Souza	100%	500.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00
TOTAIS	100%			R\$ 500.000,00

### CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

### CLÁUSULA SEXTA

A Administração da sociedade cabe ao sócio **FILIPE SOARES DOMINGUES DE SOUZA**, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Continua as fls. 05

Rua Quinhentos e Trinta e Nove nº. 336, N.S. das Graças – Volta Redonda - RJ CEP 27215-050

(0xx24) 3346-9384

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

NIRE: 332.0964596-0 Protocolo: 00-2021/022129-1 Data do protocolo: 27/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/01/2021 SOB O NÚMERO 00004006878 e demais constantes do

termo de autenticação.

Autenticação: 3CC0BE3F6DEC042C27A434B03B33CA558882D8D46D0C8922528EFAFE1E0D5ED3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**Parágrafo Único** – o sócio administrador declara sob as penas da lei que não enquadra em nenhuma das hipóteses que impedem o exercício da administração societária previstas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O Sócio Administrador deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios (código civil, art. 1011), lhe sendo defeso nos atos de gestão de finalidade na forma do artigo 1.013, parágrafo 2º do código civil.

### CLÁUSULA OITAVA

O Sócio que prestar seu serviço a sociedade, caso o faça, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será acordado entre os mesmos.

### CLÁUSULA NONA

Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço anual, encerrando em 31 de Dezembro de cada ano e distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo ser constituídas reservas para aumento de capital ou outras necessidades da sociedade.

Continua as fls. 06

**CLÁUSULA DÉCIMA**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem expresse consentimento dos demais sócios, sendo garantido ao sócio que queira adquiri-las em igualdade de preços e condições, o direito de preferência, cabendo ao sócio retirante notificar por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, os demais sócios permanecerão na sociedade para exercerem o direito de preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O ingresso de novos sócios na sociedade ou o aumento do capital social dependem de aprovação unânime dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Caso os sócios remanescentes não tenham interesse em adquirir as cotas do sócio na forma da cláusula décima, e não seja aprovado por unanimidade o ingresso de novo sócio na forma da cláusula décima primeira, caberá ao sócio retirante apurar os haveres de suas cotas, pelos meios regulares e buscar o ressarcimento da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, situação em que serão apurados os haveres do sócio falecido ou interditado, pelos meios regulares, pagando-lhe ou ao sucessor no caso de falecimento, ou ao representante legal no caso de interdição, os haveres apurados em prazo que esteja de acordo com as disponibilidades da sociedade.

Continua as fls. 07

Rua Quinhentos e Trinta e Nove nº. 336, N.S. das Graças – Volta Redonda - RJ CEP 27215-050

☎(0xx24) 3346-9384

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

NIRE: 332.0964596-0 Protocolo: 00-2021/022129-1 Data do protocolo: 27/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/01/2021 SOB O NÚMERO 00004006878 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3CC0BE3F6DEC042C27A434B03B33CA558882D8D46D0C8922528EFAFE1E0D5ED3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 67  
Rubrica:  
Fls: 67

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será por prazo indeterminado, ocorrendo a sua dissolução por acordo mútuo dos sócios ou nos casos previstos em lei.

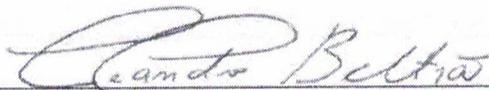
Finalmente: as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas mediante deliberação unânime entre os sócios. Caso venha surgir qualquer avença entre os sócios referente as cláusulas ora pactuadas, fica eleito o fórum da comarca de Volta Redonda – RJ, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha se tornar. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento para ser averbado na junta comercial na forma da lei.

Volta Redonda, 12 de Janeiro de 2021.

DJALMA HUDSON BELTRAO  
SACRAMENTO  
NOGUEIRA:70216597170

Assinado de forma digital por DJALMA  
HUDSON BELTRAO SACRAMENTO  
NOGUEIRA:70216597170  
Dados: 2021.01.27 10:26:34 -03'00'

DJALMA HUDSON BELTRÃO SACRAMENTO NOGUEIRA



LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO

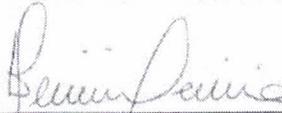


FILIPE SOARES DOMINGUES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:



Rosângela de Carvalho Ferreira  
CPF 863.770.517-00 RG 074.287 CRC/RJ



Danielle Ferreira Teixeira  
CPF 090.921.847-13 RG 105922/O-4 CRC/RJ

Rua Quinhentos e Trinta e Nove nº. 336, N.S. das Graças – Volta Redonda - RJ CEP 27215-050

(0xx24) 3346-9384

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

NIRE: 332.0964596-0 Protocolo: 00-2021/022129-1 Data do protocolo: 27/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/01/2021 SOB O NÚMERO 00004006878 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3CC0BE3F6DEC042C27A434B03B33CA558882D8D46D0C8922528EFAFE1E0D5ED3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJN2169894742

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>S &amp; B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>19.308.719/0001-12</b>
--	--

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ  
221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ27063833 - 19308719000112

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME <b>FILIPE SOARES DOMINGUES DE SOUZA</b>	CPF <b>092.088.037-16</b>
LOCAL E DATA <i>V. Redonda, 26 de janeiro de 2021</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Filipe Soares</i>

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

NIRE: 332.0964596-0 Protocolo: 00-2021/022129-1 Data do protocolo: 27/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/01/2021 SOB O NÚMERO 00004006878 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3CC0BE3F6DEC042C27A434B03B33CA558882D8D46D0C8922528EFAFE1E0D5ED3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 70  
Rubrica: [Handwritten Signature]

### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, NIRE 33.2.0964596-0, PROTOCOLO 00-2021/022129-1, ARQUIVADO EM 28/01/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004006878, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
863.770.517-00	ROSANGELA DE CARVALHO FERREIRA
135.928.447-84	DANIEL FERREIRA DE LIMA

28 de janeiro de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
NIRE: 332.0964596-0 Protocolo: 00-2021/022129-1 Data do protocolo: 27/01/2021  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/01/2021 SOB O NÚMERO 00004006878 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3CC0BE3F6DEC042C27A434B03B33CA558882D8D46DOC8922528EFAFE1E0D5ED3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: SPA - INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA BORBOLETA, Nº 180  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL IV CEP: 15115000 - BADA BASSIT/SP  
 CNPJ: 08.675.264/0001-57  
 PROCESSO: 25351.889731/2016-14 AUTORIZ/MS: 2.08558.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 EMPRESA: 19 TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: R. SANTO ALBERTO Nº 593  
 BAIRRO: VILA SÃO PEDRO CEP: 04676042 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 17.320.838/0001-65  
 PROCESSO: 25351.856538/2016-17 AUTORIZ/MS: 2.08554.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: JI. SINAI TRANSPORTES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AV.GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, Nº 7310, GALPÃO 01  
 BAIRRO: JARAGUÁ CEP: 39404166 - MONTES CLAROS/MG  
 CNPJ: 12.556.078/0001-76  
 PROCESSO: 25351.889043/2016-22 AUTORIZ/MS: 2.08559.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: ROGERIO CRESPO MARTINS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: AV. AGAMENON MAGALHÃES, Nº 900 - SÍTIO CINCO IRMÃOS 4 TRECHO, 05 J 13 A 19  
 BAIRRO: PRAZERES CEP: 54310420 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
 CNPJ: 21.277.270/0001-14  
 PROCESSO: 25351.893098/2016-43 AUTORIZ/MS: 2.08560.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS  
 EMPRESA: LE GLISSE DISTRIBUIDORA EIRELI ME  
 ENDEREÇO: AV. HENRIQUE EROLES, 99 SALA 07 e 08  
 BAIRRO: ALTO IPIRANGA CEP: 08730590 - MOGI DAS CRUZES/SP  
 CNPJ: 18.695.942/0001-05  
 PROCESSO: 25351.886025/2016-45 AUTORIZ/MS: 2.08555.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: SANTA BRANCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, 822 QUADRA 44 LOTE 46 LOJA 02  
 BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672010 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 14.514.740/0001-50  
 PROCESSO: 25351.892262/2016-45 AUTORIZ/MS: 2.08561.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: WFABRILL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOS MÁRMORES, 50  
 BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
 CNPJ: 03.068.670/0001-38  
 PROCESSO: 25351.889371/2016-53 AUTORIZ/MS: 2.08556.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 EMPRESA: CENTRO SUL OPERADORA LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: Rua 02, Quadra A, Lote 07, sala 02, nº 415,  
 BAIRRO: Chácara Retiro CEP: 74665834 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 02.826.890/0001-10  
 PROCESSO: 25351.440541/2015-62 AUTORIZ/MS: 2.08521.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: Servklin Produtos de Limpeza Ltda.  
 ENDEREÇO: Rua do Comércio - 3960  
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14420000 - ITIRAPUÁ/SP  
 CNPJ: 12.386.209/0001-14  
 PROCESSO: 25351.889768/2016-63 AUTORIZ/MS: 2.08557.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: PRESTIGE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS S/A  
 ENDEREÇO: Av. das Américas, nº 12.300, Loja nº 163,  
 BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes CEP: 22790702 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 20.737.734/0001-65  
 PROCESSO: 25351.869611/2016-96 AUTORIZ/MS: 2.08552.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: JI. SINAI TRANSPORTES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AV.GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, Nº 7310, GALPÃO 01  
 BAIRRO: JARAGUÁ CEP: 39404166 - MONTES CLAROS/MG  
 CNPJ: 12.556.078/0001-76  
 PROCESSO: 25351.889242/2016-12 AUTORIZ/MS: 1.15205.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: fortmed comercio de medicamentos ltda epp  
 ENDEREÇO: AV CABANOS, 3134  
 BAIRRO: CONDOR CEP: 66093410 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 05.556.788/0001-30  
 PROCESSO: 25351.889028/2016-24 AUTORIZ/MS: 1.15204.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: OLIVEIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Av. Prefeito Jason Correia, nº 2089  
 BAIRRO: Rotary Club CEP: 49500000 - ITAIBAIANA/SE  
 CNPJ: 18.759.565/0001-12  
 PROCESSO: 25351.892099/2016-35 AUTORIZ/MS: 1.15187.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: B. ROSSI TRANSPORTES DE CARGAS EXPRESSAS LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA CASA VERDE, Nº 1013  
 BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02519200 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 08.365.262/0001-61  
 PROCESSO: 25351.891487/2016-36 AUTORIZ/MS: 1.15206.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CORAMED - COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA WILSON PALMEIRA 50  
 BAIRRO: AMARALINA CEP: 41900375 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 32.622.037/0001-48  
 PROCESSO: 25351.891568/2016-36 AUTORIZ/MS: 1.15211.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DERMALLIN COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA INACIO LUSTOSA nº 1218 Loja 05  
 BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 80510000 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 10.345.637/0001-73  
 PROCESSO: 25351.886175/2016-49 AUTORIZ/MS: 1.15199.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ROGERIO CRESPO MARTINS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: AV. AGAMENON MAGALHÃES, Nº 900 - SÍTIO CINCO IRMÃOS 4 TRECHO, 05 J 13 A 19  
 BAIRRO: PRAZERES CEP: 54310420 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
 CNPJ: 21.277.270/0001-14  
 PROCESSO: 25351.893122/2016-61 AUTORIZ/MS: 1.15208.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PHARMA BRA - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA TAPAJOS, 356 - SALA 06  
 BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551230 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
 CNPJ: 22.351.840/0001-31  
 PROCESSO: 25351.888511/2016-64 AUTORIZ/MS: 1.15212.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CHRIS MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E COSMÉTICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AV C 255 Nº 400 - QD 600 LT 2 - SALA 617.618 E 619 - EDF ELDORADO BUS TOWER 6ºANDAR  
 BAIRRO: SETOR NOVA SUÍÇA CEP: 74280010 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 10.947.897/0001-19  
 PROCESSO: 25351.874796/2016-74 AUTORIZ/MS: 1.15186.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: NALDO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII Nº 3915  
 BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 08830000 - MOGI DAS CRUZES/SP  
 CNPJ: 14.046.339/0001-33  
 PROCESSO: 25351.887759/2016-76 AUTORIZ/MS: 1.15202.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CIEMED LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MOACYR TAVARES LOPES Nº 415  
 BAIRRO: PINHEIRO CEP: 57057550 - MACEIÓ/AL  
 CNPJ: 03.246.335/0001-82  
 PROCESSO: 25351.882353/2016-77 AUTORIZ/MS: 1.15196.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSPORTADORA PADRE DONIZETTI  
 ENDEREÇO: RUA ALTINO ARANTES, Nº930  
 BAIRRO: JARDIM DAS BANDEIRAS CEP: 13051024 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 49.601.610/0001-30  
 PROCESSO: 25351.891671/2016-79 AUTORIZ/MS: 1.15209.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: Av. SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA 225 LJ 3  
 BAIRRO: RETIRO CEP: 27281422 - VOLTA REDONDA/RJ  
 CNPJ: 19.308.719/0001-12  
 PROCESSO: 25351.833991/2016-91 AUTORIZ/MS: 1.15195.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: L.M.LADEIRA & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DR. LISIMACO FERREIRA DA COSTA, 225  
 BAIRRO: VILA RECREIO CEP: 86025090 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 06.926.016/0001-06  
 PROCESSO: 25351.884023/2016-92 AUTORIZ/MS: 1.15198.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Oxis Centro de Distribuição para Home Care Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Maria Edina Vilagelin Zakia, 1301  
 BAIRRO: Parque Via Norte CEP: 13065820 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 08.188.649/0001-31  
 PROCESSO: 25351.887784/2016-96 AUTORIZ/MS: 1.15200.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CLASSIS LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR SERAPIÃO GULART, 83  
 BAIRRO: PARQUE ÁGUA VIVA CEP: 91130470 - ALVORADA/RS  
 CNPJ: 03.722.324/0001-21  
 PROCESSO: 25351.876058/2016-98 AUTORIZ/MS: 1.15190.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CIRURGICA SHALOM LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA, 98  
 BAIRRO: SAO JOSE CEP: 58107655 - CAMPINA GRANDE/PB  
 CNPJ: 09.256.770/0001-74  
 PROCESSO: 25351.894875/2016-02 AUTORIZ/MS: PW681.724H25Y (8.13388.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 751  
 BAIRRO: CIDADE ALTA CEP: 59025400 - NATAL/RN  
 CNPJ: 22.982.948/0001-22  
 PROCESSO: 25351.881897/2016-02 AUTORIZ/MS: 71413722X719 (8.13375.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS

**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**  
 www.anvisa.gov.br

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**

Cartão de Compras e Contratações  
 Fls: 72  
 Espaço Cidadão Profissional de Saúde Selo Registrado

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
<b>Razão Social</b> S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME		<b>CNPJ</b> 19.308.719/0001-12
<b>Endereço Completo</b> --		<b>Telefone</b> --
<b>Responsável Técnico</b> SILVIA CRISTINA DE SOUZA COSTA CARVALHO		<b>Responsável Legal</b> LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO
DADOS DO CADASTRO		
<b>Cadastro Nº</b> 1.15.195-2	<b>Data do Cadastro</b>	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25351.833991/2016-91		<b>Cadastro</b> 1-Medicamento
<b>Atividades / Classes</b>		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Medicamento		
- Insumos Farmacêuticos		
<b>EXPEDIR</b>		
- Insumos Farmacêuticos		
- Medicamento		
<b>IMPORTAR</b>		
- Medicamento		
- Insumos Farmacêuticos		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA



## BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROCESSO: 3766/2015.

S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

SITO: Av. Sávio Cota de Almeida Gama, n.º. 225 - Loja 03 - Retiro.

CIC/CNPJ: 19.308.719/0001-12, PODE SER OCUPADO E UTILIZADO COMO: Importadora e Distribuidora de medicamentos e produtos para a saúde, PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE DE: Leandro Lourenço Beltrão.

OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES, QUANTO ÀS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS PARA FUNCIONAMENTO. **SUJEITO A NOVAS FISCALIZAÇÕES.**

**ESTE ORIGINAL DEVE SER MANTIDO NO ESTABELECIMENTO.**

Volta Redonda, 03 de Dezembro de 2015.

Eng.º Agr.º Luiz Carlos Rodrigues  
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA  
SMS/IPMVR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



# 2021

CADASTRO NO CRF SOB Nº 18397	REGIONAL RJ	VALIDADE 30/04/2022	ROTA 7	AUTENTICAÇÃO e92518c214d8		
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MED LTDA						
NOME DE FANTASIA *****						
TIPO DE ESTABELECIMENTO IMPORTADORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS			NATUREZA DE ATIVIDADE DIST E IMPORT DE MEDICAM E PRODS P/SAUDE			
ENDEREÇO AV SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA, Nº 225 LJ 03				CNPJ 19.308.719/0001-12		
LOCALIDADE RETIRO			CIDADE VOLTA REDONDA - RJ			
<b>HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>						
Domingo *****	Segunda 07:30 as 17:30	Terça 07:30 as 17:30	Quarta 07:30 as 17:30	Quinta 07:30 as 17:30	Sexta 07:30 as 17:30	Sábado *****
<b>RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)</b>						
TIPO F	INSCRIÇÃO 19717	NOME GABRIELLA GONTIJO RICARDINO GARCIA		FUNÇÃO DIRETOR	SITUAÇÃO CTPS	
Domingo *****	Segunda 07:30 AS 11:30 13:30 AS 17:30	Terça 07:30 AS 11:30 13:30 AS 17:30	Quarta 07:30 AS 11:30 13:30 AS 17:30	Quinta 07:30 AS 11:30 13:30 AS 17:30	Sexta 07:30 AS 11:30 13:30 AS 17:30	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, 16 de Março de 2021 .

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO  
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



**Observações:**

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

**Termo de Devolução:**

Ao CRF – \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) neste órgão sob o nº \_\_\_\_\_, comunico que a partir desta data de demissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, deixo de exercer a função de \_\_\_\_\_ pelo estabelecimento de razão social \_\_\_\_\_, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

\_\_\_\_\_ Local

\_\_\_\_\_ Data da Comunicação

\_\_\_\_\_ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÉUTICA  
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14**

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Departamento de Compras e Contratações  
Fis: *Xb*  
Rubrica: *[assinatura]*  
FSL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.734.671/0022-86</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/11/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SP 147</b>
---	----------------------	------------------------------

CEP <b>13.974-908</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO NACOES UNIDAS</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPIRA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLAUDIO.PICOLLI@CRISTALIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3863-9500</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/11/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2021** às **11:07:15** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:13:19 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/12/2021.

Código de controle da certidão: **90ED.0CA4.E658.DB74**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 44.734.671/0022-86

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060204029-70

Data e hora da emissão 22/06/2021 11:17:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



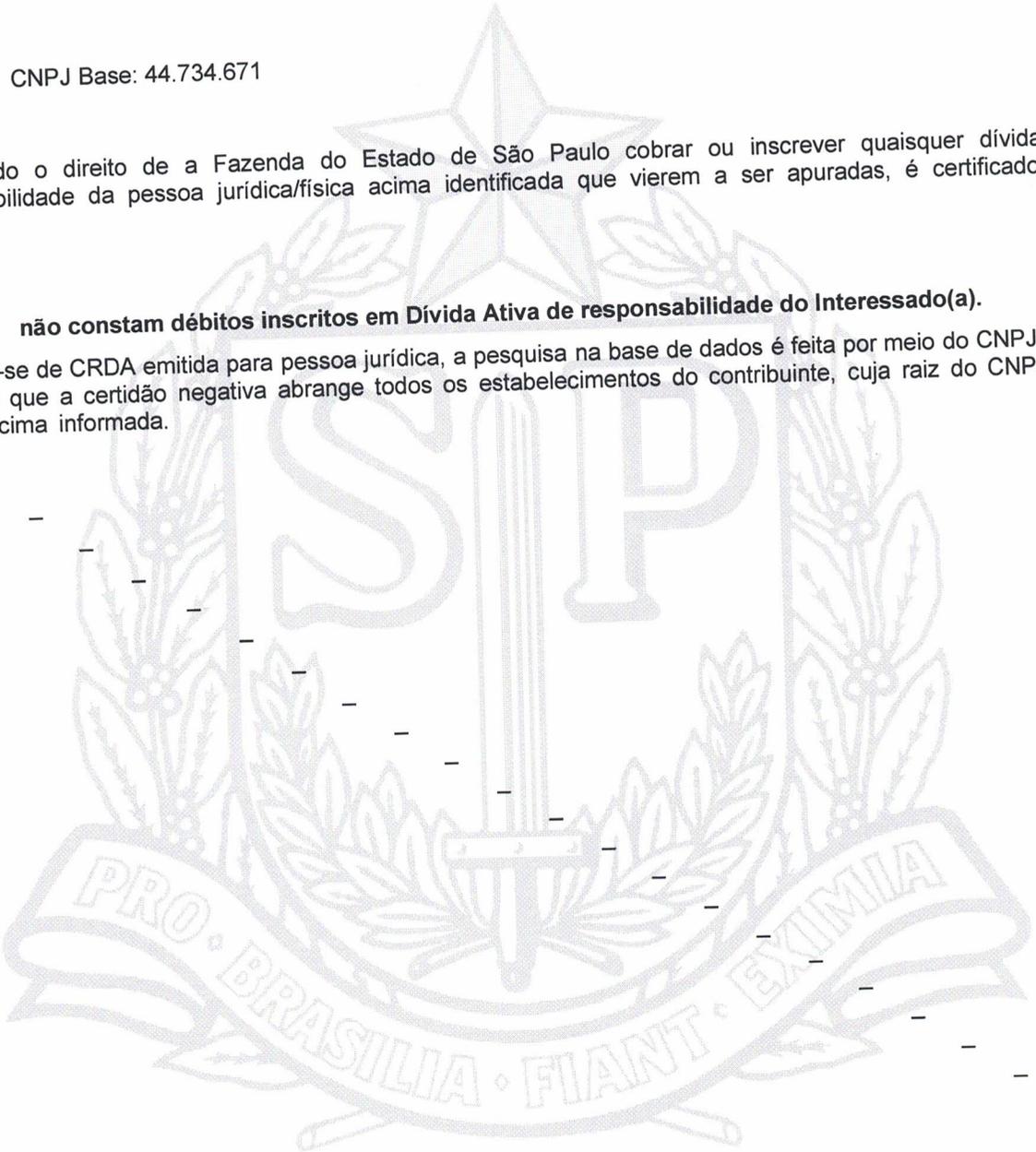
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.734.671

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 30011329  
Data e hora da emissão 22/06/2021 11:17:47  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.734.671/0022-86  
**Razão Social:** CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA  
**Endereço:** ROD MONS CLODOALDO DE PAIVA SP 147 SN / LOT NACOES UNIDAS /  
ITAPIRA / SP / 13974-632

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2021 a 15/08/2021

**Certificação Número:** 2021041800193178421914

Informação obtida em 22/06/2021 11:18:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.734.671/0022-86

Certidão nº: 19347941/2021

Expedição: 22/06/2021, às 11:15:03

Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.734.671/0022-86**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*

0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 9771672**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0022-86, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0049215108**





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **44.734.671/0022-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:14:28 do dia 22/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **HNCT220621111428**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/06/2021 11:15:23

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: **44.734.671/0022-86**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 22/06/2021 às 11:14:07

Em 22/06/2021 às 11:13:54 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ:

44734671002286

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35201149612	20/04/1972	22/06/2021 11:19:34
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/03/1972	44.734.671/0001-51	

CAPITAL
R\$ 900.000.000,00 (NOVECIENTOS MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA, KM 14	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: PONTE PRETA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ITAPIRA	CEP: 13974-970	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDREA STEVANATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 107.939.238-67, RG/RNE: 137605, RESIDENTE À RUA DAS MARGARIDAS, 26, JD.SANTA MARTA, ITAPIRA - SP, CEP 13976-461, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, REPRESENTANTE DE JMS PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00..
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 356.579.328-70, RG/RNE: 330652679 - SP, RESIDENTE À RUA LEOPOLDO BULHOES, 35, APTO 806, VILA CLEMENTINO, SAO PAULO - SP, CEP 04022-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.
IRIS SCUSSEL STEVANATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 152.504.898-85, RG/RNE: 4583298, RESIDENTE À PARQUE

JUCA MULATTO, 11, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13974-349, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, REPRESENTANTE DE JMS PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00..

JMS PARTICIPACOES LTDA, DOCUMENTO: 00000000001, SITUADA À ROD. ITAPIRA-LINDOIA, KM 14, S/N, PONTE NOVA, ITAPIRA - SP, CEP 13974-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 449.760.000,00.

KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 221.011.758-51, RG/RNE: 330651699, RESIDENTE À RUA RAFAEL SAMPAIO, 387, APTO. 54 B, VILA ROSSI, CAMPINAS - SP, CEP 13023-240, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00, (DIRETORA VICE-PRESIDENTE).

LEIA BITTAR STEVANATTO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 346.771.848-52, RG/RNE: 330651602 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRASIL, 12, PARQUE DA FELICIDAD, ITAPIRA - SP, CEP 13973-255, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00

OCP PARTICIPACOES LTDA, DOCUMENTO: 00000000002, SITUADA À RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA, KM 14, S/N, PONTE NOVA, ITAPIRA - SP, CEP 13974-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 449.760.000,00.

RENATA PACHECO CARVALHO SANTOS, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 158.634.408-05, RG/RNE: 228975529, RESIDENTE À RUA DOS TAMANAS, 238, VILA MADALENA, SAO PAULO - SP, CEP 05444-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

RICARDO SANTOS PACHECO, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 184.309.758-37, RG/RNE: 183298998 - SP, RESIDENTE À RUA COPAIBA, 634, LOT.ALPHAVILLE, CAMPINAS - SP, CEP 13098-347, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

ROGERIO SANTOS PACHECO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 191.122.338-03, RG/RNE: 253669625, RESIDENTE À RUA MARFIM, 95, ALPHAVILLE, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

THIAGO STEVANATTO SAMPAIO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 346.731.198-94, RG/RNE: 330652680, RESIDENTE À RUA PADRE FERRAZ, 818, APTO 902, SANTO ANTONIO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-347, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

#### 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

**NUM.DOC: 028.112/21-0 SESSÃO: 18/01/2021**

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 18/04/2020. A) APROVAR O BALANCO PATRIMONIAL DA EMPRESA, ENCERRADO EM 31/12/2019, APRESENTADO EM FORMA DE ANEXO, EM 1 (UMA) PAGINA ESCRITA DE UM SO LADO E QUE SE INTEGRA A PRESENTE ATA COMO SE NELA ESTIVESSE TRANSCRITO; B) APROVAR A DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO, ANEXA AO BALANCO PATRIMONIAL DA EMPRESA, ENCERRADO EM 31/12/2019, NA FORMA DE ANEXO, EM 01 (UMA) PAGINA ESCRITA DE UM SO LADO E QUE SE INTEGRA A PRESENTE ATA COMO SE NELA ESTIVESSE TRANSCRITO; C) APROVAR A DESTINACAO DO SALDO DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS , PARA A CONSTITUICAO DE UMA RESERVA DE LUCROS A DESTINAR ; D) APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS NO VALOR DE R\$ 23.646.011,98 (VINTE E TRES MILHOES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), DECORRENTES DA RUBRICA RESERVA PARA DISTRIBUICAO DE LUCROS QUE SERAO PAGOS IMEDIATAMENTE AOS SOCIOS QUOTISTAS, NA FORMA ESTABELECIDA NO PARAGRAFO 5 DA CLAUSULA 20 DO CONTRATO SOCIAL.

**NUM.DOC: 140.134/21-9 SESSÃO: 15/03/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/02/2021. ELEICAO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO SANTOS PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 184.309.758-37, RG/RNE: 183298998-8 - SP, RESIDENTE À RUA COPAIBA, 634, LOT.ALPHAVILLE, CAMPINAS - SP, CEP 13098-347, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REMANESCENTE OGARI DE CASTRO PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 014.645.078-72, RG/RNE: 2101379-2 - SP, RESIDENTE À RUA UM, S/N, QUADRA 20, CONDOMINIO FAZENDA, JAGUARIUNA - SP, CEP 13916-410, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E REPRESENTANTE, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.(REPRESENTANTE DA OCP PARTICIPACOES LTDA.)

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ STEVANATTO NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF:

865.890.838-00, RG/RNE: 9249616-7 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRASIL, 12, PQ.DA FELICIDADE, ITAPIRA - SP, CEP 13973-255, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENATA PACHECO CARVALHO SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 158.634.408-05, RG/RNE: 228975529, RESIDENTE À RUA DOS TAMANAS, 238, VILA MADALENA, SAO PAULO - SP, CEP 05444-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ROGERIO SANTOS PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 191.122.338-03, RG/RNE: 253669625, RESIDENTE À RUA MARFIM, 95, ALPHAVILLE, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDREA STEVANATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 107.939.238-67, RG/RNE: 137605, RESIDENTE À RUA DAS MARGARIDAS, 26, JD.SANTA MARTA, ITAPIRA - SP, CEP 13976-461, REPRESENTANDO JMS PARTICIPACOES LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REMANESCENTE JMS PARTICIPACOES LTDA, DOCUMENTO: 00000000001, SITUADA À ROD. ITAPIRA-LINDOIA, KM 14, S/N, PONTE NOVA, ITAPIRA - SP, CEP 13974-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 449.760.000,00.

REMANESCENTE OCP PARTICIPACOES LTDA, DOCUMENTO: 00000000002, SITUADA À RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA, KM 14, S/N, PONTE NOVA, ITAPIRA - SP, CEP 13974-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 449.760.000,00.

REMANESCENTE IRIS SCUSSEL STEVANATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 152.504.898-85, RG/RNE: 4583298, RESIDENTE À PARQUE JUCA MULATTO, 11, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13974-349, REPRESENTANDO JMS PARTICIPACOES LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.011.758-51, RG/RNE: 330651699, RESIDENTE À RUA RAFAEL SAMPAIO, 387, AP 54 B, VILA ANGELINO ROSSI, CAMPINAS - SP, CEP 13023-240, COMO DIRETOR, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.(DIRETORA VICE-PRESIDENTE)

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO STEVANATTO SAMPAIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 346.731.198-94, RG/RNE: 330652680, RESIDENTE À RUA PADRE FERRAZ, 818, APTO 902, SANTO ANTONIO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-347, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FELIPE STEVANATTO SAMPAIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 356.579.328-70, RG/RNE: 330652679 - SP, RESIDENTE À RUA LEOPOLDO BULHOES, 35, APTO 806, VILA CLEMENTINO, SAO PAULO - SP, CEP 04022-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

NUM.DOC: 140.135/21-2 SESSÃO: 15/03/2021

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/02/2021. REELEICAO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR E DIRETOR GERAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. REELEICAO DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO SANTOS PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 184.309.758-37, RG/RNE: 18329899-8 - SP, RESIDENTE À RUA COPAIBA, 634, LOT.ALPHAVILLE, CAMPINAS - SP, CEP 13098-347, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REMANESCENTE OGARI DE CASTRO PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 014.645.078-72, RG/RNE: 2101379-2 - SP, RESIDENTE À RUA UM, S/N, QUADRA 20, CONDOMINIO FAZENDA, JAGUARIUNA - SP, CEP 13916-410, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E REPRESENTANTE, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.(REPRESENTANTE DA OCP PARTICIPACOES LTDA.)

REMANESCENTE LUIZ STEVANATTO NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 865.890.838-00, RG/RNE: 9249616-7 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRASIL, 12, PQ.DA FELICIDADE, ITAPIRA - SP, CEP 13973-255, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, REPRESENTANTE, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REMANESCENTE RENATA PACHECO CARVALHO SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 158.634.408-

05, RG/RNE: 228975529, RESIDENTE À RUA DOS TAMANAS, 238, VILA MADALENA, SAO PAULO - SP, CEP 05444-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REMANESCENTE ROGERIO SANTOS PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 191.122.338-03, RG/RNE: 253669625, RESIDENTE À RUA MARFIM, 95, ALPHAVILLE, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REMANESCENTE ANDREA STEVANATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 107.939.238-67, RG/RNE: 137605, RESIDENTE À RUA DAS MARGARIDAS, 26, JD.SANTA MARTA, ITAPIRA - SP, CEP 13976-461, REPRESENTANDO JMS PARTICIPACOES LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REMANESCENTE JMS PARTICIPACOES LTDA, DOCUMENTO: 00000000001, SITUADA À ROD. ITAPIRA-LINDOIA, KM 14, S/N, PONTE NOVA, ITAPIRA - SP, CEP 13974-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 449.760.000,00.

REMANESCENTE OCP PARTICIPACOES LTDA, DOCUMENTO: 00000000002, SITUADA À RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA, KM 14, S/N, PONTE NOVA, ITAPIRA - SP, CEP 13974-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 449.760.000,00.

REMANESCENTE IRIS SCUSSEL STEVANATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 152.504.898-85, RG/RNE: 4583298, RESIDENTE À PARQUE JUCA MULATTO, 11, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13974-349, REPRESENTANDO JMS PARTICIPACOES LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.011.758-51, RG/RNE: 330651699, RESIDENTE À RUA RAFAEL SAMPAIO, 387, AP 54 B, VILA ANGELINO ROSSI, CAMPINAS - SP, CEP 13023-240, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.(DIRETORA VICE-PRESIDENTE)

REMANESCENTE THIAGO STEVANATTO SAMPAIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 346.731.198-94, RG/RNE: 33.065.268-0, RESIDENTE À RUA PADRE FERRAZ, 818, APTO 902, SANTO ANTONIO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-347, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

REMANESCENTE FELIPE STEVANATTO SAMPAIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 356.579.328-70, RG/RNE: 330652679 - SP, RESIDENTE À RUA LEOPOLDO BULHOES, 35, APTO 806, VILA CLEMENTINO, SAO PAULO - SP, CEP 04022-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

**NUM.DOC: 173.265/21-2 SESSÃO: 20/04/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/02/2021. A)DELIBERAR, NA FORMA DO PARAGRAFO 6, CLAUSULA 5 DO CONTRATO SOCIAL, OS NOMES DE JOSE CARVALHO GUERRA, IVANA APARECIDA DANIEL GIOVELLI, CLAUDIO PICOLLI, CHESMAN STOLF CAVALLARO E OS DIRETORES NOMEADOS NA CLAUSULA 23 DO CONTRATO SOCIAL, COMO, PREVIAMENTE, APROVADOS POR ESTE CONSELHO DIRETOR, PARA PRATICA DE QUAISQUER ATOS QUE OBRIGUEM A SOCIEDADE EM VALOR SUPERIOR A R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

**NUM.DOC: 190.759/21-5 SESSÃO: 27/04/2021**

ADMITIDO LEIA BITTAR STEVANATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 346.771.848-52, RG/RNE: 330651602 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRASIL, 12, PARQUE DA FELICIDAD, ITAPIRA - SP, CEP 13973-255, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

REMANESCENTE RICARDO SANTOS PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 184.309.758-37, RG/RNE: 18329899-8 - SP, RESIDENTE À RUA COPAIBA, 634, LOT.ALPHAVILLE, CAMPINAS - SP, CEP 13098-347, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REMANESCENTE OGARI DE CASTRO PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 014.645.078-72, RG/RNE: 2101379-2 - SP, RESIDENTE À RUA UM, S/N, QUADRA 20. CONDOMINIO FAZENDA, JAGUARIUNA - SP, CEP 13916-410, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E REPRESENTANTE, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.(REPRESENTANTE DA OCP PARTICIPACOES LTDA.)

RETIRA-SE DO CARGO DE SÓCIO LUIZ STEVANATTO NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 865.890.838-00, RG/RNE: 9249616-7 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRASIL, 12, PQ.DA FELICIDADE, ITAPIRA - SP, CEP 13973-255, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, REPRESENTANTE, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REMANESCENTE RENATA PACHECO CARVALHO SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 158.634.408-05, RG/RNE: 228975529, RESIDENTE À RUA DOS TAMANAS, 238, VILA MADALENA, SAO PAULO - SP, CEP 05444-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REMANESCENTE ROGERIO SANTOS PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 191.122.338-03, RG/RNE: 253669625, RESIDENTE À RUA MARFIM, 95, ALPHAVILLE, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REMANESCENTE ANDREA STEVANATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 107.939.238-67, RG/RNE: 137605, RESIDENTE À RUA DAS MARGARIDAS, 26, JD. SANTA MARTA, ITAPIRA - SP, CEP 13976-461, REPRESENTANDO JMS PARTICIPACOES LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REMANESCENTE JMS PARTICIPACOES LTDA, DOCUMENTO: 00000000001, SITUADA À ROD. ITAPIRA-LINDOIA, KM 14, S/N, PONTE NOVA, ITAPIRA - SP, CEP 13974-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 449.760.000,00.

REMANESCENTE OCP PARTICIPACOES LTDA, DOCUMENTO: 00000000002, SITUADA À RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA, KM 14, S/N, PONTE NOVA, ITAPIRA - SP, CEP 13974-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 449.760.000,00.

REMANESCENTE IRIS SCUSSEL STEVANATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 152.504.898-85, RG/RNE: 4583298, RESIDENTE À PARQUE JUCA MULATTO, 11, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13974-349, REPRESENTANDO JMS PARTICIPACOES LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.011.758-51, RG/RNE: 330651699, RESIDENTE À RUA RAFAEL SAMPAIO, 387, APTO. 54 B, VILA ROSSI, CAMPINAS - SP, CEP 13023-240, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00. (DIRETORA VICE-PRESIDENTE)

REMANESCENTE THIAGO STEVANATTO SAMPAIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 346.731.198-94, RG/RNE: 33.065.268-0, RESIDENTE À RUA PADRE FERRAZ, 818, APTO 902, SANTO ANTONIO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-347, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

REMANESCENTE FELIPE STEVANATTO SAMPAIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 356.579.328-70, RG/RNE: 330652679 - SP, RESIDENTE À RUA LEOPOLDO BULHOES, 35, APTO 806, VILA CLEMENTINO, SAO PAULO - SP, CEP 04022-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

#### OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 860.818/16-0 SESSÃO: 25/07/2016

JC - Nº 1021040/16 DE 21/07/2016.. PROCESSO N. 1017725-98.2015. 8.26.0053. TRATA-SE DE DECISAO PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 10 VARA DE FAZENDA PUBLICA DO FORO CENTRAL - FAZENDA PUBLICA/ ACIDENTES, DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA Acao DE MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO, ONDE FIGURA (M) COMO REQUERENTE (S): CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CIESP E COMO REQUERIDO (S): PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP, PELO QUAL DEFERIU A LIMINAR PARA DETERMINAR A AUTORIDADE IMPETRADA QUE SE ABSTENHA DE APLICAR AOS ASSOCIADOS DA IMPETRANTE OS DITAMES DA DELIBERACAO JUCESP N. 2/2015 ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO R. JUIZO. ACOMPANHA O PRESENTE, DECLARACAO DATADA DE 27/06/2016, PELO QUAL CIESP DECLARA QUE CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. E ASSOCIADA DA REFERIDA INSTITUICAO DESDE 28/11/1994, COM INSCRICAO N. 12617-9.

NUM.DOC: 875.564/16-1 SESSÃO: 28/09/2016

JC - Nº 1129085/16 DE 26/09/2016.. PROCESSO N. 1017725-98.2015. 8.26.0053. TRATA-SE DE DECISAO PROFERIDA PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 10 VARA DE FAZENDA PUBLICA DO FORO CENTRAL - FAZENDA PUBLICA/ACIDENTES DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE(S) CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO E COMO REQUERIDO(S) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP, PELO QUAL DEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR PARA SUSPENDER OS EFEITOS DA DELIBERACAO JUCESP N. 2/2015, E DETERMINOU A ESTA JUCESP QUE SE ABSTENHA DE EXIGIR A PUBLICACAO DOS BALANCOS E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DAS EMPRESAS ASSOCIADAS A REQUERENTE, QUANDO SOCIEDADES LIMITADAS DE GRANDE PORTE, BEM

ASSIM DE APLICAR QUALQUER ESPECIE DE SANCAO, COMO CONDICAO PARA O REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE QUAISQUER DOCUMENTOS. ACOMPANHA O PRESENTE, DECLARACAO EMITIDA PELA CIESP DATADA DE 29/06/2016, DECLARANDO QUE A EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, E ASSOCIADA DESTA ENTIDADE SOB N. DE INSCRICAO 12617-9, DESDE 28/11/1994, ESTANDO EM DIA COM A CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA ATÉ AGOSTO/2016.

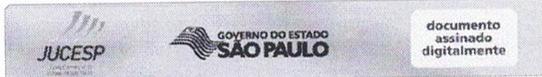
NUM.DOC: 864.781/18-0 SESSÃO: 16/04/2018

JC - Nº 1076438/18 DE 13/04/2018.. TRATA-SE DE DECISAO PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANCA: 5003654-25.2017.4.03.61. 6100/ 1 VARA CIVEL FEDERAL DE SAO PAULO. IMPETRANTE: CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO E IMPETRADO: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, POR MEIO DO QUAL, O MM. JUIZ, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO E DENEGOU A SEGURANCA, NA FORMA COMO PLEITEADA E, POR CONSEQUINTE, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUCAO DO MERITO, NA FORMA DO INCISO I ARTIGO 487 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. POR CONSEQUINTE, REVOGOU A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFIRIDA. CONFORME "PRINT" ATUALIZADO DO SITE DO TRF3 - 1 GRAU, VERIFICA-SE QUE FOI INTERPOSTO EMBARGOS DE DECLARACAO OS QUAIS FORAM REJEITADOS MANTENDO-SE A SENTENCA PROFERIDA POR SEUS PROPRIOS E JURIDICOS FUNDAMENTOS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE NOTICIA DO TRANSITO EM JULGADO.

NUM.DOC: 866.321/18-4 SESSÃO: 10/05/2018

JC - Nº 1096512/18 DE 09/05/2018.. TRATA-SE DE PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO A APELACAO (51012) N. 5008176-28.2018.4.03.0000, NO MADADO DE SEGURANCA COLETIVO (119) N. 5003654-25.2017.4.03.6100 / 1. VARA CIVEL FEDERAL DE SAO PAULO. IMPETRANTE: CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO, IMPETRADO: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO. O MM. JUIZ DEFERIU EFEITO SUSPENSIVO A APELACAO INTERPOSTA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANCA N. 5003654-25.2017.4.03.6100, RESTABELENCENDO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA NAQUELE WRIT, PARA QUE A AUTORIDADE IMPETRADA SE ABSTENHA DE APLICAR AOS ASSOCIADOS DA IMPETRANTE OS DITAMES DE DELIBERACAO JUCESP N.2, DE 25/03/2015, QUANDO SOCIEDADES LIMITADAS DE GRANDE PORTE, ATE O JULGAMENTO DA APELACAO INTERPOSTA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANCA N. 5003654 25 2017 4 03 6100.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201149612  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/06/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 154140407, terça-feira, 22 de junho de 2021 às 11:19:34.

**Re: ROCURONIO PRONTA ENTREGA**

**De :** Marilene Camargo de Mello Singh  
<mcsingh@hospitalsantalydia.com.br>

Ter, 22 de jun de 2021 09:06

2 anexos

**Assunto :** Re: ROCURONIO PRONTA ENTREGA

**Para :** Luciana Grechi Fernandes Calor  
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

Bom dia,

De acordo com os documentos apresentados o medicamento esta aprovado.

Att,  
Mari

---

**De:** "Luciana Grechi Fernandes Calor" <lucalor@hospitalsantalydia.com.br>  
**Para:** "Marilene Camargo de Mello Singh" <mcsingh@hospitalsantalydia.com.br>  
**Cc:** "FHSL" <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 21 de junho de 2021 16:21:31  
**Assunto:** Fwd: ROCURONIO PRONTA ENTREGA

Boa tarde,

Segue documentação do rocuronio para sua analise.

aguardo para fechar pedido

**Luciana Grechi Fernandes Calor**  
Compradora  
FHSL

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4857

**santalydia**  
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

**De:** "vendas1" <vendas1@farmavision.com.br>  
**Para:** "FHSL" <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 21 de junho de 2021 16:19:40  
**Assunto:** ROCURONIO PRONTA ENTREGA





Boa tarde Luciana,

Segue anexo sua solicitação.

Medicamento a pronta entrega validade 3 anos 3/24

ZAP:011-94269-4807

skp:simonebrazfv

**FARMA VISION**  
passion for life

**Simone Braz**

Vendas

Telefone: (11) 4148-9319

E-mail: [vendas1@farmavision.com.br](mailto:vendas1@farmavision.com.br)

**Condominio Empresarial Raposo I**

Av. Benedito Isaac Pires, 600 - Mara

Cotia - São Paulo - CEP: 06716-300

--  
**Marilene Camargo de Mello Singh**  
Farmacêutica  
FHSL



**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

---

**FARMA VISION**



**brometo de rocurônio**

**50mg/5ml**

**Frasco ampola (5ml)**

# FARMA VISION



## IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

### BROMETO DE ROCURÔNIO

#### Injetável

**APRESENTAÇÃO:** 50mg/5ml  
Injetável em embalagem com 10 frascos-ampolas com 5ml

**DESCRIÇÃO:** Solução límpida, incolor a amarelo pálido, sem partículas visíveis, frasco de vidro Classe I.

#### SOMENTE PARA USO INTRAVENOSO

#### COMPOSIÇÃO:

Cada ml contém:

Brometo de rocurônio USP.... 10mg

Água para injeção USP..... q.s

Excipientes: Cloreto de sódio, Acetato de sódio anidro, Ácido acético glacial, Hidróxido de sódio, Água para injetáveis.

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

### INDICAÇÕES

- Um adjuvante da anestesia geral para facilitar a intubação traqueal durante a indução da sequência de rotina e para fornecer relaxamento do músculo esquelético durante a cirurgia em pacientes adultos e pediátricos (de recém-nascidos a termo a adolescentes [0 a <18 anos]).
- Para facilitar a intubação traqueal durante a indução de sequência rápida em adultos.
- Como coadjuvante na unidade de terapia intensiva (UTI) para facilitar a intubação e ventilação mecânica para adultos.

### PROPRIEDADES FARMACOCINÉTICAS

Após a administração intravenosa de uma dose única em bolus de brometo de rocurônio, o curso da concentração plasmática ocorre em três fases exponenciais. Em adultos normais, a meia-vida de eliminação média (IC 95%) é 73 (66-80) minutos, o volume (aparente) de distribuição em condições de estado estacionário é 203 (193-214) ml / kg e a depuração plasmática é 3,7 (3,5-3,9) ml / kg / min. O rocurônio é excretado na urina e na bile. A excreção na urina chega a 40% em 12-24 horas. Após a injeção de uma dose marcada radioativamente de brometo de rocurônio, a excreção do marcador radioativo é em média 47% na urina e 43% nas fezes após 9 dias. Aproximadamente 50% são recuperados como o composto original. Nenhum metabólito é detectado no plasma.

### População Pediátrica:

Em lactentes (3 meses a 1 ano), o volume aparente de distribuição em condições de estado estacionário é aumentado em comparação com adultos e crianças (1-8 anos). Em crianças mais velhas (3-8 anos), observa-se uma tendência para maior depuração e meia-vida de eliminação mais curta (aproximadamente 20 minutos) em comparação com adultos, crianças mais novas e bebês.

### Pacientes geriátricos e pacientes com doença hepática e / ou do trato biliar e / ou insuficiência renal:

Em estudos controlados, a depuração plasmática em pacientes geriátricos e em pacientes com disfunção renal foi reduzida, na maioria dos estudos, porém, sem atingir o nível de significância estatística. Em pacientes com doença hepática, a meia-vida média de eliminação é prolongada em 30 minutos e a depuração plasmática média é reduzida em 1ml / kg / min.

## Unidade de Tratamento Intensivo:

Quando administrado como uma infusão contínua para facilitar a ventilação mecânica durante 20 horas ou mais, a média da meia-vida de eliminação e a média do volume de distribuição (aparente) no estado de equilíbrio aumentam. Uma grande variabilidade entre os pacientes é encontrada em estudos clínicos controlados, relacionada à natureza e extensão da falência de (múltiplos) órgãos e às características individuais dos pacientes. Em pacientes com falência múltipla de órgãos média ( $\pm$  SD) meia-vida de eliminação de 21,5 ( $\pm$  3,3) horas, um volume (aparente) de distribuição no estado estacionário de 1,5 ( $\pm$  0,8) l / kg e uma depuração plasmática de 2,1 ( $\pm$  0,8) ml / kg / min foram encontrados.

## PROPRIEDADES FARMACODINÂMICAS

O ED90 (dose necessária para produzir 90% de depressão da resposta de contração do polegar à estimulação do nervo ulnar) durante a anestesia intravenosa é de aproximadamente 0,3 mg / kg de brometo de rocurônio, enquanto o ED95 em bebês é menor do que em adultos e crianças (0,25, 0,35 e 0,40 mg / kg, respectivamente).

A duração clínica (a duração até a recuperação espontânea para 25% da altura de contração de controle) com 0,6mg / kg de brometo de rocurônio é de 30-40 minutos e a duração total (tempo até a recuperação espontânea para 90% da altura de contração de controle) é de 50 minutos. O tempo médio de recuperação espontânea da resposta de contração de 25 a 75% (índice de recuperação) após uma dose em bolus de 0,6 mg / kg de brometo de rocurônio é de 14 minutos. Com doses mais baixas de brometo de rocurônio 0,3-0,45mg / kg (1-1½ x ED90), o início de ação é mais lento e a duração da ação é mais curta, mas com altas doses de 2mg / kg, a duração clínica é de 110 minutos.

### Intubação durante a anestesia de rotina:

A condição de intubação adequada pode ser alcançada dentro de 60 segundos após IV com uma dose de 0,6mg / kg e em 90 segundos após uma dose de 0,45mg / kg de brometo de rocurônio. A paralisia muscular geral adequada para qualquer tipo de procedimento é estabelecida em 2 minutos.

### Indução de sequência rápida:

Durante a indução de sequência rápida da anestesia sob propofol ou anestesia com fentanil / tiopental, as condições de intubação adequadas são obtidas em 60 segundos em 93% e 96% dos pacientes, respectivamente, após uma dose de 1,0 mg / kg de brometo de rocurônio, dos quais 70% são classificados como excelentes. A duração clínica com esta dose se aproxima de 1 hora, momento em que o bloqueio neuromuscular pode ser revertido com segurança.

### Pacientes pediátricos:

O tempo médio de início em bebês e crianças com uma dose de intubação de 0,6mg / kg é ligeiramente mais curto do que em adultos. A duração do relaxamento e o tempo para a recuperação tendem a ser mais curtos em crianças do que em bebês e adultos.

### Pacientes geriátricos e pacientes com doença hepática e / ou do trato biliar e / ou insuficiência renal:

A duração da ação das doses de manutenção de 0,15mg / kg de brometo de rocurônio pode ser um pouco mais longa sob anestesia com enflurano e isoflurano em pacientes geriátricos e em pacientes com doença hepática e / ou renal (aproximadamente 20 minutos) do que em pacientes sem comprometimento das funções dos órgãos excretadores sob anestesia intravenosa (aproximadamente 13 minutos).

### Unidade de Tratamento Intensivo:

Após a infusão contínua na Unidade de Terapia Intensiva, o tempo para recuperação da razão de TOF para 0,7 depende do nível de bloqueio no final da infusão. Após uma infusão contínua por 20 horas ou mais, a faixa média de tempo entre o retorno de T2 ao estímulo de TOF e a recuperação da razão de TOF para 0,7 se aproxima de 1,5 (1-5) hora em pacientes sem falência de múltiplos órgãos e 4 (1-25) horas em pacientes com falência de múltiplos órgãos.

### Cirurgia cardiovascular:

Em pacientes programados para cirurgia cardiovascular, as alterações cardiovasculares mais comuns durante o início do bloqueio máximo após 0,6-0,9 mg / kg de brometo de rocurônio são um aumento leve e clinicamente insignificante da frequência cardíaca de até 9% e um aumento da pressão arterial média de até 16 % dos valores de controle.

## CONTRAINDICAÇÕES

**Hipersensibilidade ao rocurônio ou ao fon brometo ou a qualquer um dos excipientes.**

## ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

**Advertências:** Como o brometo de rocurônio causa paralisia dos músculos respiratórios, o suporte ventilatório é obrigatório para pacientes tratados com este medicamento até que a respiração espontânea adequada seja restaurada. Com todos os agentes bloqueadores neuromusculares, é importante antecipar as dificuldades de intubação, particularmente quando usado como parte de uma indução de sequência rápida técnica.

Bloqueio neuromuscular residual também foi relatado para brometo de rocurônio em pacientes geriátricos (65 anos ou mais) com maior risco. Recomenda-se a extubação somente após o paciente ter se recuperado suficientemente do bloqueio neuromuscular. Outros fatores que podem causar bloqueio neuromuscular residual após a extubação na fase pós-operatória (como interações medicamentosas ou condição do paciente) também devem ser considerados. Se não for usado como parte da prática clínica padrão, o uso de um agente de reversão (como sugamadex ou inibidores da acetilcolinesterase) deve ser considerado, especialmente nos casos em que o bloqueio neuromuscular residual é mais provável de ocorrer.

**Precauções:** Foram relatadas altas taxas de sensibilidade cruzada entre agentes bloqueadores neuromusculares. Portanto, sempre que possível, antes de administrar a injeção de brometo de rocurônio, a hipersensibilidade a outros agentes bloqueadores neuromusculares deve ser excluída e só deve ser usada quando absolutamente essencial em pacientes suscetíveis. Pacientes que apresentam reação de hipersensibilidade sob anestesia geral devem ser testados posteriormente para hipersensibilidade a outros bloqueadores neuromusculares.

O rocurônio pode aumentar a frequência cardíaca. Em geral, após o uso prolongado de agentes bloqueadores neuromusculares na UTI, paralisia prolongada e / ou fraqueza muscular esquelética e miopatia foram observadas, especialmente em pacientes administrados concomitantemente com corticosteroides. Portanto, é altamente recomendável que a transmissão neuromuscular seja monitorada durante o uso de agentes bloqueadores neuromusculares para evitar a sobredosagem resultante em tais condições e limitar o uso a um curto período. Além disso, os pacientes devem receber analgesia e sedação adequadas e os agentes bloqueadores neuromusculares devem ser titulados para efeito nos pacientes individuais por ou sob supervisão de médicos experientes que estejam familiarizados com suas ações e com técnicas de monitoramento neuromuscular apropriadas.

Se o suxametônio for usado para intubação, a administração da injeção de brometo de rocurônio deve ser adiada até que o paciente tenha se recuperado clinicamente do bloqueio neuromuscular induzido pelo suxametônio.

## INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

A co-administração dos seguintes compostos demonstrou influenciar a magnitude e / ou a duração da ação dos agentes bloqueadores neuromusculares não despolarizantes.

Efeito aumentado:

- Os anestésicos voláteis halogenados potencializam o bloqueio neuromuscular do brometo de rocurônio, o efeito apenas se tornando aparente com a dosagem de manutenção. Com a presença desses agentes voláteis, a reversão do bloqueio com inibidores anticolinesterásicos também pode ser inibida.
- Após intubação com suxametônio
- O uso concomitante a longo prazo de corticosteroides e injeção de brometo de rocurônio na UTI pode resultar em duração prolongada de bloqueio neuromuscular ou miopatia

Outras drogas:

- Antibióticos: aminoglicosídeo, lincosamida e antibióticos polipeptídicos, antibióticos acilamino-penicilina
- Diuréticos, quinidina e seu isômero quinina, sais de magnésio, agentes bloqueadores dos canais de cálcio, sais de lítio, anestésicos locais (lidocaína IV, bupivacaína epidural) e administração aguda de fenitoína ou agentes  $\beta$ -bloqueadores. A recurarização foi relatada após a administração pós-operatória de: aminoglicosídeo, lincosamida, polipeptídeo e antibióticos acilamino-penicilina, quinidina, quinina e sais de magnésio.

Efeito diminuído:

- Administração crônica anterior de corticosteroides, fenitoína ou carbamazepina, cloreto de cálcio, cloreto de potássio, inibidores de protease
- Efeito variável:
- A administração de outros bloqueadores neuromusculares não despolarizantes em combinação com o brometo de rocurônio pode produzir potencialização ou atenuação do bloqueio neuromuscular, dependendo da ordem de administração e do agente bloqueador neuromuscular utilizado.
  - Suxametônio administrado após a administração de um agente bloqueador neuromuscular não despolarizante pode produzir potencialização ou atenuação do efeito de bloqueio neuromuscular do agente bloqueador neuromuscular não despolarizante.
- Efeito do Brometo de rocurônio em outras drogas:
- Quando combinado com lidocaína, resulta em um início de ação mais rápido da lidocaína.

## Uso em população específica:

**Gravidez:** Para o brometo de rocurônio, não há dados clínicos disponíveis em gravidez expostas. Os estudos em animais não indicam efeitos prejudiciais diretos ou indiretos no que diz respeito à gravidez, desenvolvimento embrionário / fetal, parto ou desenvolvimento pós-natal. Deve-se ter cautela ao prescrever brometo de rocurônio injetável para mulheres grávidas.

**Cesariana:** Em pacientes submetidas a cesariana, a injeção de brometo de rocurônio pode ser usada como parte de uma técnica de indução de sequência rápida, desde que nenhuma dificuldade de intubação seja esperada e uma dose suficiente de agente anestésico seja administrada ou após intubação facilitada com suxametônio. No entanto, brometo de rocurônio injetável, administrado em doses de 0,6mg / kg pode não produzir condições adequadas para intubação até 90 segundos após a administração. Esta dose demonstrou ser segura em pacientes submetidas a cesariana. A injeção de brometo de rocurônio não afeta o índice de Apgar, o tônus muscular fetal ou a adaptação cardiorrespiratória. A partir da coleta de sangue do cordão umbilical, é evidente que ocorre apenas uma transferência limitada de brometo de rocurônio pela placenta, o que não leva à observação de efeitos adversos clínicos no recém-nascido.

Uma dose de 0,6 mg / kg só é recomendada em pacientes de cesariana, uma vez que doses de 1,0 mg / kg não foram investigadas neste grupo de pacientes.

A injeção de brometo de rocurônio deve ser reduzida e titulada para resposta de contração em pacientes recebendo sais de magnésio para toxemia da gravidez porque os sais de magnésio aumentam o bloqueio neuromuscular.

**Amamentação:** Não se sabe se o brometo de rocurônio é excretado no leite materno e deve ser administrado a mulheres que amamentam apenas quando os benefícios superam os riscos.

**Efeitos sobre a capacidade de dirigir e usar máquinas:** Uma vez que brometo de rocurônio injetável é usado como adjuvante da anestesia geral, as medidas de precaução usuais após uma anestesia geral devem ser tomadas para pacientes ambulatoriais.

## CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Armazenar em temperatura de 2°C - 8°C.

Armazenamento fora da geladeira:

A injeção de brometo de rocurônio também pode ser armazenada a uma temperatura de até 25°C por até 24 semanas, após este período deve ser descartado. Não deve ser devolvido ao refrigerador. O período de armazenamento não deve exceder o prazo de validade.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**  
**Não use medicamento com o prazo de validade vencido.**

## POSOLOGIA E MODO DE USAR

A injeção de brometo de rocurônio 50mg / 5mL só deve ser administrada por, ou sob supervisão de, médicos experientes que estejam familiarizados com a ação e uso desses medicamentos.

A dosagem de brometo de rocurônio deve ser individualizada em cada paciente, pois o método anestésico, a duração da cirurgia, os métodos de sedação e a duração prevista da ventilação mecânica, as possíveis interações medicamentosas e o estado do paciente são determinantes importantes. Uma técnica de monitoramento neuromuscular apropriada é recomendada para avaliação do bloqueio neuromuscular e da recuperação.

Os anestésicos inalatórios potencializam a atividade do rocurônio, que é clinicamente relevante no decorrer da anestesia, quando os agentes voláteis atingem as concentrações teciduais necessárias para essa interação. Portanto, os ajustes com brometo de rocurônio devem ser feitos administrando doses de manutenção menores em intervalos menos frequentes ou usando fluxo de infusão mais baixas de brometo de rocurônio durante procedimentos de longa duração (mais de uma hora) sob anestesia inalatória. Percebe-se que pacientes idosos (65 - 80 anos) apresentam sensibilidade semelhante ao rocurônio em adultos jovens.

## 1. Procedimentos cirúrgicos:

### Intubação traqueal:

Uma dose de 0,6 mg / kg de brometo de rocurônio é a dose de intubação padrão durante a anestesia de rotina, resultando em condições de intubação adequadas em 60 segundos em quase todos os pacientes, enquanto uma dose de 1,0 mg / kg é recomendada para facilitar as condições de intubação traqueal durante a indução de sequência rápida da anestesia. Nesse caso, é recomendado intubar o paciente 90 segundos após a administração de brometo de rocurônio.

### Doses elevadas:

Caso seja necessária a seleção de doses maiores em pacientes individuais, não há indicação de que o uso de doses iniciais de até 2mg / kg de brometo de rocurônio esteja associado a um aumento da frequência ou gravidade dos efeitos cardiovasculares.

### Dosagem de manutenção:

A dose de 0,15 mg / kg de brometo de rocurônio é a dose de manutenção recomendada, reduzindo-a para 0,075-0,1 mg / kg se uma anestesia inalatória de longo prazo for usada e deve ser administrada preferencialmente quando a transmissão neuromuscular tenha se recuperado para 25%, ou quando houver 2 a 3 concentrações a um estímulo TOF.

### Infusão contínua:

Sugere-se uma dose inicial de 0,6mg / kg de brometo de rocurônio e a infusão deve ser iniciada quando o bloqueio neuromuscular começar a se recuperar. O índice de infusão deve ser ajustado para manter a resposta da transmissão neuromuscular de 10% do controle do tamanho da contração, 1 a 2 contrações em resposta a um estímulo TOF. Em adultos sob anestesia intravenosa, o índice de infusão requerido para manter o bloqueio neuromuscular nesse nível está entre 0,3-0,6 mg / kg / h (300-600 microgramas / kg / h), e sob anestesia inalatória o índice de infusão varia entre 0,3-0,4 mg / kg / h. É fundamental monitorar continuamente o bloqueio neuromuscular, uma vez que os requisitos do índice de infusão variam de um paciente para outro e com o método anestésico utilizado.

**Dosagem em pacientes grávidas:** Uma dose de 0,6 mg de brometo de rocurônio por kg de peso corporal é recomendada em pacientes de cesariana, uma vez que a dose de 1,0 mg / kg não foi investigada. A dosagem de rocurônio deve ser reduzida e titulada para reduzir a resposta de contração em pacientes que receberam mg de sais para toxemia da gravidez porque o mg de sal aumenta o bloqueio neuromuscular.

### Dosagem em pacientes pediátricos:

A dose de intubação recomendada durante a anestesia de rotina, dose de manutenção e infusão contínua para recém-nascidos (0-28 dias), bebês (28 dias a 3 meses), bebês (> 3 meses a 2 anos), crianças (2-11 anos) e adolescentes (As doses de 12 a 17 anos são semelhantes às dos adultos, exceto que podem ser necessárias fluxos de infusão mais altas para crianças na faixa etária de 2-11 anos para infusão contínua. Portanto, para crianças (2 a 11 anos), os mesmos fluxos de infusão iniciais que para adultos são sugeridas e ajustando-as para manter a resposta de contração em 10% da altura da contração de controle ou para manter 1 ou 2 respostas TOF durante o procedimento.

A experiência com brometo de rocurônio na indução de sequência rápida em pacientes pediátricos é limitada e não é recomendada para habilitar a intubação traqueal durante a indução de sequência rápida.

### Dosagem em pacientes geriátricos e pacientes com doença hepática e / ou do trato biliar e / ou insuficiência renal:

A dose de intubação padrão para essa categoria de pacientes durante a anestesia de indução de rotina e de sequência rápida é de 0,6 mg / kg de brometo de rocurônio, mas uma duração de ação prolongada pode ser esperada em pacientes com anestesia de sequência rápida. Independentemente da técnica anestésica usada,

# FARMA VISION



a dose de manutenção recomendada é de 0,075 - 0,1 mg por kg de peso corporal, enquanto a infusão é de 0,3 - 0,4 mg / kg / h de brometo de rocurônio (ver também infusão contínua).

## Dosagem em pacientes com sobrepeso e obesos:

Quando usado em pacientes com sobrepeso ou obesidade, as doses devem ser reduzidas levando em consideração o peso corporal ideal.

## 2. Procedimentos de cuidados intensivos

### Intubação traqueal:

Para intubação traqueal, devem ser utilizadas as mesmas doses descritas nos procedimentos cirúrgicos.

### Dose de manutenção:

Uma dose de ataque inicial de 0,6 mg / kg de brometo de rocurônio é recomendada, seguida por infusão contínua assim que haja recuperação de 10% ao estímulo ou 1 a 2 contrações em resposta a um estímulo TOF. As doses devem ser sempre ajustadas para cada paciente.

0,3-0,6 mg / kg / h de brometo de rocurônio é o fluxo de infusão inicial recomendada para a manutenção de um bloqueio neuromuscular de 80-90% (1 a 2 contrações em resposta a um estímulo TOF) em pacientes adultos durante a primeira hora de administração diminuindo-a durante o após 6-12 horas, de acordo com a resposta individual resultando em uma constante de dose daí em diante.

Uma vez que os estudos clínicos de controle indicaram uma grande variabilidade de paciente nos fluxos de infusão de hora em hora, com fluxos de infusão de hora em hora variando de 0,2 a 0,5 mg / kg / h, dependendo da natureza e extensão da falha de órgão (s), medicação concomitante e características individuais do paciente transmissão neuromuscular o monitoramento é fortemente recomendado para fornecer um controle individual ideal do paciente.

### Populações especiais:

O brometo de rocurônio não é recomendado para facilitar a ventilação mecânica na terapia intensiva em pacientes pediátricos e geriátricos devido à falta de dados de segurança e eficácia.

**Método de administração:** O brometo de rocurônio é administrado por via intravenosa (IV) como uma injeção em bolus ou como uma infusão contínua.

## COMPATIBILIDADE DE DILUENTE:

Após diluição com soluções de infusão (cloreto de sódio a 0,9%, dextrose a 5%, dextrose a 5% em solução salina, Haemacel, Ringer lactato e água estéril para injeção), a estabilidade química e física em uso foi demonstrada por 72 horas a 30°C. A concentração nominal recomendada é de 0,5 mg / mL e 2,0 mg / mL. Do ponto de vista microbiológico, o produto diluído deve ser usado imediatamente. Se não for usado imediatamente durante o uso, os tempos e as condições de armazenamento antes do uso são de responsabilidade do usuário / administrador e normalmente não durariam mais de 24 horas entre 2°C e 8°C, a menos que a diluição tenha ocorrido em condições assépticas controladas e validadas.

## REAÇÕES ADVERSAS

Os efeitos colaterais mais comuns incluem dor / reação no local da injeção, alterações nos sinais vitais e bloqueio neuromuscular prolongado. As reações adversas são listadas sob o título de frequência usando as seguintes categorias: Pouco frequentes / Raros (<1/100, > 1/10 000) e Muito raros (<1/10000).

Doenças do sistema imune: Muito raros: Hipersensibilidade, Choque anafilático, Choque anafilatoide. Distúrbios do sistema nervoso: muito raros: paralisia flácida.

Cardiopatias: Pouco frequentes / Raros: taquicardia.

Doenças vasculares: pouco frequentes / raras: hipotensão; Muito raro: colapso circulatório e choque, rubor.

Doenças respiratórias, torácicas e mediastinais: muito raros: broncoespasmo

Afecções cutâneas e subcutâneas: Muito raros: Edema angioneurótico, Urticária, Erupção cutânea, Erupção cutânea eritematosa.

Afecções músculo esqueléticas e dos tecidos conjuntivos: Muito raros: Fraqueza muscular, Esteroidomiopatia. Perturbações gerais e alterações no local de administração: Pouco frequentes / Raros:

Medicamento ineficaz, Redução do efeito do medicamento / resposta terapêutica, aumento do efeito do medicamento / resposta terapêutica; Muito raros: edema facial, hipertermia maligna.





Art. 6º Para a importação de medicamentos e dispositivos médicos nos termos desta Resolução devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

I - Peticionamento eletrônico de importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008;

II - A descrição da mercadoria na licença de importação deve conter a inscrição "AUTORIZADA" CONFORME A RDC nº XXX, DE 2021;

III - Certificado de liberação do lote, incluindo o laudo analítico de controle de qualidade do produto acabado e, quando existir, do diluente, emitido pelo fabricante;

IV - Conhecimento de carga embarcada;

V - Licenciamento de importação (LI) registrado no SISCOMEX;

VI - Autorização de Funcionamento (AFE) do importador, quando couber;

VII - No caso de medicamentos, comprovante de pré-qualificação pela OMS ou de regularização válido em país cuja autoridade regulatória competente seja membro do Conselho Internacional para Harmonização de Requisitos Técnicos de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano (International Council for Harmonisation of Technical Requirements for Pharmaceuticals for Human Use - ICH);

VIII - No caso de dispositivos médicos, comprovante de pré-qualificação pela OMS ou de regularização válido em país cuja autoridade regulatória seja membro do International Medical Devices Regulators Forum - IMDRF;

IX - Comprovante de cumprimento de boas práticas de fabricação, ou documento equivalente, do país;

X - Declaração que ateste a adoção das estratégias de monitoramento e cumprimento das diretrizes de farmacovigilância ou tecnovigilância, conforme modelo constante no Anexo II desta Resolução;

XI - Declaração atestando tratar-se de importação de medicamento ou dispositivo médico essencial para auxiliar no combate à Covid-19, regularizado em autoridade sanitária estrangeira e autorizado à distribuição em seu respectivo país, conforme modelo Anexo III a esta Resolução; e

XII - Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação por terceiros, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, quando se tratar de produtos regularizados no país.

§ 1º Fica dispensada a apresentação dos demais documentos previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, exceto para bens e produtos sujeitos ao controle especial de que trata a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações, em suas listas "A1", "A2", "A3", "B1", "B2", "C3" e "D1".

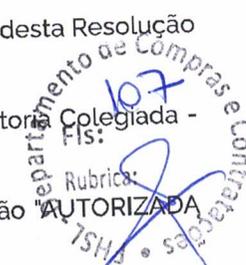
§ 2º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no Anexo I desta Resolução ficará restrita à verificação da documentação estabelecida neste artigo, pela área responsável pela anuência do Licenciamento de Importação.

§ 3º Os requisitos estabelecidos nos incisos VII a IX estão dispensados de análise técnica, ficando restritos à verificação da declaração do inciso XI.

§ 4º No caso de medicamentos contendo substâncias sujeitas a controle especial, sujeitos ao Procedimento 1 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, é necessária a apresentação de Autorização de Importação Específica emitida pela área competente na ANVISA, na forma prevista pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 367, de 6 de abril de 2020.

§ 5º As Autorizações de Importação Específicas estão isentas da obtenção prévia de Cota de Importação, e de autorização prévia favorável de embarque, conforme previsto pela RDC nº 367, de 2020.

§ 6º No pedido de Autorização de Importação Específica, solicita-se que o importador apresente a previsão das importações subsequentes, de modo a permitir a antecipação da gestão das estimativas de consumo de substâncias entorpecentes e psicotrópicas junto à Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes.



§ 7º O código de assunto a ser utilizado no petição de Autorização de Importação Específica é o 7690 - PRODUTOS CONTROLADOS - Autorização de Importação Específica de Substância/Medicamento para órgãos de repressão a drogas, entidade importadora de controle de dopagem, laboratório de referência analítica, instituição de ensino ou pesquisa.

§ 8º Para os casos excepcionais em que houver a necessidade de alteração do quantitativo ou de unidades de produto para valor inferior ao autorizado, o importador deve requerer, junto à Anvisa, a Autorização para Fim de Desembarço Aduaneiro (ADA), conforme previsto pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 367, de 2020.

Art. 7º A importação de medicamentos e dispositivos médicos nos termos desta Resolução somente se efetivará mediante deferimento de Licenciamento de Importação junto ao SISCOMEX.

§ 1º A critério da autoridade sanitária, devido à necessidade de apresentação de informação complementar, a saída do produto da área alfandegada poderá ocorrer por meio de sujeição a Termo de Guarda e Responsabilidade, por lote, registrada no campo referente ao texto da situação do licenciamento de importação: "PRODUTO SOB EXIGÊNCIA SANITÁRIA. A LIBERAÇÃO À INDUSTRIALIZAÇÃO, EXPOSIÇÃO À VENDA OU ENTREGA AO CONSUMO DAR-SE-Á MEDIANTE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SANITÁRIA".

§ 2º Na situação prevista no §1º, a utilização dos produtos apenas pode ocorrer após liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 3º O importador deve realizar o pedido de liberação do produto mediante a apresentação da petição de liberação de Termo de Guarda e Responsabilidade.

Art. 8º Caberá ao importador:

I - peticionar junto à Anvisa o processo de importação, em tempo hábil, com antecedência à chegada da carga ao Brasil;

II - responsabilizar-se pela procedência, qualidade, eficácia e segurança do medicamento ou dispositivo médico a ser importado;

III - assegurar e monitorar as condições da cadeia de transporte;

IV - assegurar que os produtos importados estejam com o prazo de validade vigente;

V - estabelecer mecanismos para garantir condições gerais e manutenção da qualidade dos medicamentos e dispositivos médicos importados e o seu adequado armazenamento;

VI - no caso de medicamentos e dispositivos médicos que requeiram armazenamento sob refrigeração, assegurar o monitoramento da temperatura de conservação e transporte, durante o trânsito internacional, desde o momento do embarque até a chegada ao local de armazenamento do importador e notificar à Anvisa, imediatamente, caso tenha ocorrido excursão de temperatura que possa comprometer a qualidade do produto;

VII - responsabilizar-se pela avaliação das excursões de temperatura que venham a ocorrer durante o transporte dos produtos importados;

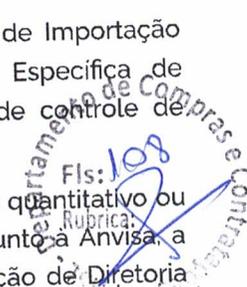
VIII - prestar orientações aos serviços de saúde sobre uso e cuidados de conservação dos produtos importados;

IX - deixar público que o produto não foi avaliado pela Anvisa quanto aos critérios de qualidade, eficácia e segurança, e que o referido produto possui aprovação em agência reguladora sanitária estrangeira; e

X - fornecer cópia dos métodos analíticos utilizados pelo fabricante, em até 48 (quarenta e oito) horas, quando solicitado pela autoridade sanitária.

Art. 9º No que se refere às ações de vigilância pós-distribuição e pós-uso dos produtos importados, caberá ao importador:

I - estabelecer mecanismos para a realização de monitoramento de queixas técnicas e eventos adversos dos produtos importados;



II - disponibilizar aos pacientes e usuários instruções sobre notificações de queixas técnicas e eventos adversos associados aos medicamentos e dispositivos médicos importados, seguindo as diretrizes de Farmacovigilância ou Tecnovigilância;

III - notificar, por meio do Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária (Notivisa), desvios de qualidade relacionados à medicamentos, bem como, eventos adversos e queixas técnicas de dispositivos médicos;

IV - notificar eventos adversos associados aos medicamentos por meio do Sistema Vigiméd.

a) os eventos adversos graves devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas de seu conhecimento;

b) os demais eventos adversos e as queixas técnicas devem ser notificados em até 5 (cinco) dias de seu conhecimento;

V - responsabilizar-se pelo recolhimento do produto importado quando determinado pela Anvisa ou sempre que houver indícios suficientes ou comprovação de que o produto não atende aos requisitos essenciais de qualidade, segurança e eficácia;

VI - comunicar a ação de recolhimento voluntário à Anvisa;

VII - oferecer assistência técnica, quando couber, durante a vida útil do produto importado; e

VIII - responsabilizar-se pela inutilização e destinação final do produto importado, respeitadas as normas vigentes relativas à destinação de resíduos.

Parágrafo único. Entende-se por evento adverso grave, aquele que se enquadra em pelo menos uma das seguintes situações:

a) leva a óbito;

b) causa deficiência ou dano permanente em uma estrutura do organismo;

c) requer intervenção médica ou cirúrgica a fim de prevenir o comprometimento permanente de uma função ou estrutura do organismo;

d) exige hospitalização do paciente ou prolongamento da hospitalização; e

e) leva a perturbação ou risco fetal, morte fetal ou a uma anomalia congênita.

Art. 10. Caberá à Anvisa:

I - monitorar o perfil de queixas técnicas e eventos adversos associados aos produtos importados nos termos desta Resolução; e

II - adotar as ações de controle, monitoramento e fiscalização sanitária pertinentes.

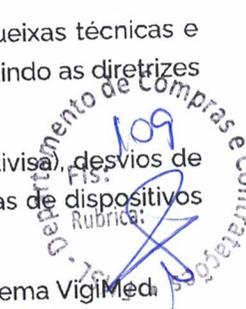
Art. 11. Caberá ao serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado, a responsabilidade pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 12. A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos importados nos termos desta Resolução.

Art. 13. A Anvisa poderá, observada a legislação vigente, editar Instrução Normativa contendo requisitos complementares aos dispostos nesta Resolução.

Art. 14. Com base em informações provenientes do controle e do monitoramento dos produtos definidos por esta Resolução ou outras informações técnicas ou científicas que venham a ser de conhecimento desta Anvisa, a Agência poderá suspender a importação, distribuição e uso dos medicamentos e dispositivos médicos importados nos termos desta Resolução, além de adotar outras medidas que entender cabíveis conforme legislação vigente.

Art. 15. Ficam ampliados em 1 (um) ano os prazos de validade dos registros e notificações de dispositivos médicos concedidos em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 349, de 19 de março de 2020.



Art. 16. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17. Esta Resolução tem validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde a emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO BARRA TORRES**

ANEXO

PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADOS CRÍTICOS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA

Medicamentos na forma de matéria-prima, produto semi-elaborado, produto a granel ou produto acabado: alfentanil, atracúrio, cisatracúrio, cetamina, desflurano, dexmedetomidina, cloridrato de dextroacetamina, diazepam, enoxaparina sódica, epinefrina, etossuximida, etomidato, fentanil, haloperidol, heparina sódica bovina, heparina sódica suína, isoflurano, lidocaina, midazolam, morfina, óxido nitroso, pancurônio, propofol, norepinefrina, remifentanil, rocurônio, sevoflurano, succinilcolina, sufentanil, sulfato de magnésio, Sal citrato, suxametônio, vancurônio, vecurônio.

Dispositivos Médicos:

Lista de dispositivos médicos definidos como prioritários pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para resposta à Covid-19, bem como suas atualizações<sup>2</sup>.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, o importador \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declara cumprir o disposto nas normas sanitárias vigentes para a importação e distribuição de medicamentos e dispositivos médicos.

O importador declara que realiza todos os procedimentos necessários e possui capacidade técnica e administrativa para garantir a qualidade, segurança e eficácia do medicamento ou dispositivo médico objeto da importação, bem como adotará as estratégias de monitoramento e cumprirá as diretrizes de farmacovigilância ou tecnovigilância.

O importador, na pessoa de \_\_\_\_\_, se responsabiliza pela veracidade e fidedignidade das informações aqui prestadas e declara que está ciente de que é responsável pela qualidade, segurança e eficácia do dispositivo médico, bem como assegura que este está adequado aos fins a que se destina e cumpre os requisitos legais e sanitários.

Declaro ter ciência que os produtos objetos desta importação se destinam ao uso em serviços de saúde

Declaro estar ciente que o descumprimento das disposições contidas nesta Resolução e nas demais vinculadas constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

-----  
Assinatura do importador

ANEXO III

DECLARAÇÃO

O importador....., CNPJ nº....., declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação nº....., e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators



**FARMA VISION IMP E EXP DE MEDICAMENTOS LTDA**

Avenida Benedito Isaac Pires 600,  
Raposos Park (Rua Sargas 33),  
Maranhão, Colina,  
São Paulo, Brazil  
CEP: 06716 - 835  
CNPJ - 09.058.502/0001-48  
Tel: + 55 (11) 4148 - 9319



**BROMETO DE ROCURÔNIO**  
50mg/5ml  
INJETÁVEL  
SOMENTE USO INTRAVENOSO  
Acondicionamento: Frasco ampola  
Caixa com 10 frascos-ampolas com 5ml

**COMPOSIÇÃO:**

Cada ml contém:  
Brometo de rocurônio USP.... 10mg  
Água para injeção USP..... qs

**ARMAZENAR EM TEMPERATURA DE 2°C - 8°C**

Número do lote: E021A054 Data fabricação: 04/2021 Data validade: 03/2024

Importado por: Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos LTDA  
CNPJ: 09.058.502/0001-48  
Fabricado por: Maiva Pharma, Índia

**Queixas técnicas e eventos adversos entrar em contato:**

SAC FARMA VISION (11) 4148-9319  
e-mail: [garantia@farmavision.com.br](mailto:garantia@farmavision.com.br)

**USO RESTRITO A HOSPITAIS**  
**TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS**  
**PARA SER ADMINISTRADO SOB SUPERVISÃO DO MÉDICO**

**Re: Dados Midazolam**

**De:** Marilene Camargo de Mello Singh <mcsingh@hospitalsantalydia.com.br>  
**Assunto:** Re: Dados Midazolam  
**Para:** Luciana Grechi Fernandes Calor <lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

Ter, 22 de jun de 2021 09:14

2 anexos

Bom dia,

De acordo com o documento apresentando, aprovado.

Att,  
Marilene

**De:** "Luciana Grechi Fernandes Calor" <lucalor@hospitalsantalydia.com.br>  
**Para:** "Marilene Camargo de Mello Singh" <mcsingh@hospitalsantalydia.com.br>  
**Cc:** "FHSL" <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 21 de junho de 2021 16:44:34  
**Assunto:** Fwd: Dados Midazolam

Boa tarde,

Segue documentação do medicamento que fechamos no bionexo.

aguardo retorno

**Luciana Grechi Fernandes Calor**  
Compradora  
FHSL

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Eliseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4857



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

**De:** "SB NOVA" <sbnovareteiro@gmail.com>  
**Para:** "FHSL" <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 21 de junho de 2021 16:27:24  
**Assunto:** Dados Midazolam

Boa tarde Luciana  
Conforme contato telefônico, segue em anexo a bula do medicamento, consigo te atender com 3500 und dia 29/06 e o restante dia 07/07

Aguardo seu retorno

At Erica Fraga  
24-999458455

--

S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.308.719/0001-12  
IE: 86.584.425  
TEL: (24) 3071-2495



--  
**Marilene Camargo de Mello Singh**

Farmacêutica  
FHSL

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848

**santal**lydia  
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

---

**santal**lydia **frentelogo.jpg**  
FUNDAÇÃO 13 KB

---



**ADVERTÊNCIAS**

Uso adulto e pediátrico: o uso de Midazolam intravenoso foi associado a depressão respiratória e parada respiratória, especialmente quando usado para sedação em ambientes não hospitalares não apropriados para terapia intensiva. Em alguns casos, quando não foi feita detecção imediata e tratamento de forma eficaz, resultou-se em morte ou encefalopatia hipóxica. O midazolam intravenoso deve ser usado apenas em ambientes de atendimento ambulatorial ou hospitalar, incluindo consultórios médicos e odontológicos aptos a realizar o monitoramento contínuo das funções respiratória e cardíaca, por exemplo (ex: oximetria de pulso). Devem ser asseguradas disponibilidade imediata de medicamentos para ressuscitação, equipamento apropriado para ventilação e intubação, inclusos bolsa, máscara e válvulas apropriados para o tamanho e idade do paciente. Para pacientes pediátricos altamente sedados, um segundo profissional, que não seja o médico que realiza o procedimento, deve se dedicar a monitorar o paciente durante a execução do procedimento.

A dose inicial intravenosa para sedação em pacientes adultos pode ser tão baixa quanto 1 mg, porém não deve exceder 2,5 mg em um adulto saudável normal. Doses mais baixas são necessárias para pacientes mais velhos (acima de 60 anos), pacientes debilitados e pacientes sob administração concomitante de outros narcóticos ou substâncias depressoras do Sistema Nervoso Central (SNC). A dose inicial e todas as doses subsequentes devem ser tituladas lentamente; Administrar durante 2 minutos no mínimo e aguardar outros 2 minutos ou mais para avaliar totalmente o efeito sedativo. Recomenda-se a diluição das formulações para facilitar a injeção mais lenta. A dose de medicamento sedativo em pacientes pediátricos deve ser calculada com base em mg/kg, sendo que a dose inicial e todas as doses subsequentes devem ser tituladas lentamente. A dose pediátrica inicial do midazolam para sedação / ansiólise/ amnésia é dependente da idade, procedimento e rota (ver "**Dose e Administração**" para informação completa sobre posologia).

Neonatos: Midazolam não deve ser administrado por injeção rápida em neonatos. Hipotensão severa e convulsões foram relatadas quando da administração intravenosa rápida, particularmente com o uso concomitante de fentanil (ver "**Dose e Administração**" para a informação completa).

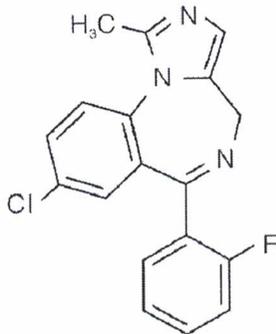
**1. Nome do Medicamento em inglês:**

Midazolam Injection

**2. Ingredientes e Características**

Nome Químico: o ingrediente ativo farmacêutico do produto é o Midazolam, o nome químico é 8-cloro-6-(2-fluorofenil)-1-metil-4H-imidazo-[1,5a][1,4] benzodiazepina

Estrutura química :

Fórmula molecular: C<sub>12</sub>H<sub>16</sub>O

Peso molecular : 325,77

Excipientes: Cloreto de sódio, edetato dissódico, ácido clorídrico e água para injetáveis.

Aparência: líquido transparente, de incolor a levemente amarelado ou amarelo-esverdeado.

**Apresentação:** ampolas de vidro borossilicato; 5mg / ml, ampolas de 2 ml. 10 ampolas por caixa

**Armazenamento:** manter em temperatura ambiente e protegido da luz

**Validade:** 24 meses a partir da data de fabricação

**Padronização:** Farmacopéia Chinesa 2015, Volume II

**3. Indicações**

1. Via Intramuscular ou intravenosa para sedação / ansiólise/ amnésia pré-operatória

2. Via intravenosa como um agente para sedação / ansiólise/ amnésia antes ou durante procedimentos diagnósticos, terapêuticos ou endoscópicos, tais quais broncoscopia, gastroscopia, cistoscopia, angiografia coronária, cateterização cardíaca, procedimentos oncológicos e radiológicos, sutura de lacerações e outros procedimentos, podendo ser administrado isoladamente ou em combinação com outros depressores do Sistema Nervoso Central.

3. Via intravenosa para indução de anestesia geral, antes da administração de outros agentes anestésicos. Com o uso de pré-medicação narcótica, a indução da anestesia pode ser alcançada dentro de um intervalo de doses relativamente estreito e em curto período de tempo. Administração intravenosa de Midazolam também pode ser usada como componente da suplementação intravenosa de óxido nitroso e oxigênio (anestesia balanceada).

4. Infusão intravenosa contínua para sedação de pacientes intubados e em ventilação mecânica, como componente da anestesia ou durante tratamento em unidade de terapia intensiva

#### 4. Dose e Administração

Midazolam injetável é um agente sedativo potente que requer administração lenta e individualização da dosagem. A experiência clínica demonstra que o Midazolam é de 3 a 4 vezes mais potente, por mg, do que o diazepam. Por conta de eventos adversos cardiorrespiratórios severos, que ameaçam a vida, deve haver provisão de monitoramento, detecção e correção dessas reações para todos os pacientes submetidos a administração de Midazolam Injetável, independentemente de idade e estado de saúde. Excessivas doses individuais ou mesmo rápida administração intravenosa pode resultar em depressão respiratória, obstrução das vias aéreas e/ou infarto. O potencial de ocorrência desses efeitos adversos aumenta em pacientes debilitados, em pacientes sob administração simultânea de outras drogas depressoras do Sistema Nervoso Central, e em pacientes sem tubo endotraqueal porém que estejam sendo submetidos a procedimento envolvendo as vias aéreas superiores, tais quais procedimentos

endoscópicos ou odontológicos (ver "Advertências" e "Precauções").

Reações tais quais agitação, movimentos involuntários, hiperatividade, e combatividade foram reportadas em pacientes adultos e pediátricos. Na ocorrência dessas reações, cuidados devem ser adotados antes de continuar a administração de Midazolam. (ver "Precauções").

Midazolam Injetável deve ser administrado somente por via intramuscular ou intravenosa. Cuidados devem ser tomados para evitar injeção ou extravasamento intra-arterial. (ver "Precauções").

Midazolam injetável pode ser misturado na mesma seringa dos mesmos medicamentos geralmente usados como pré-medicação: sulfato de morfina, meperidina, escopolamina ou sulfato de atropina. Tanto as formulações de 1 mg/ml e 5 mg/ml de Midazolam podem ser diluídas com cloreto de sódio a 0,9% ou dextrose a 5% em água.

**Monitoramento:** a resposta do paciente a agentes sedativos, e seu consequente status respiratório, é variável, independentemente do nível de sedação ou rota de administração, a sedação é contínua. Um paciente pode facilmente evoluir de um estado de sedação leve para profunda, com potencial perda de reflexos protetivos. Isso é especialmente verdadeiro em pacientes pediátricos. Doses sedativas devem ser individualmente tituladas levando em conta a idade do paciente, estado clínico e o uso concomitante de depressores do SNC. É requerido o monitoramento contínuo da função cardíaca e respiratória (i.e., oxímetro de pulso)

**Uso Adulto e Pediátrico:** Diretrizes de sedação recomendam um histórico cuidadoso prévio à sedação, a fim de determinar como as condições médicas subjacentes de um paciente ou medicações simultâneas possam afetar sua resposta à sedação/analgesia, assim como uma avaliação física que inclua exame das vias aéreas focando em possíveis anormalidades. Outras recomendações dizem respeito ao cumprimento do jejum adequado pré-sedação. A titulação com múltiplas pequenas doses até atingir o efeito é essencial para uma administração segura. Deve-se notar que o tempo adequado para que se atinja o pico do efeito no sistema nervoso central (3 a 5



minutos) deve ser respeitado entre as sucessivas doses a fim de minimizar possíveis excessos de sedação. No caso da administração concomitante de múltiplos medicamentos sedativos, deve-se aguardar um tempo entre as doses a fim de permitir-se a avaliação do efeito de cada dose antes de aplicar a próxima substância. Isso é uma consideração importante para todos os pacientes que recebem Midazolam por via intravenosa.

A disponibilidade imediata de medicamentos para ressuscitação e equipamentos apropriados ao tamanho e idade do paciente devem ser assegurados, bem como pessoal treinado para a utilização desses itens e hábeis no manejo de vias respiratórias. (ver "Precauções").

Pediatria: para pacientes em sedação profunda se faz necessária a presença de um segundo profissional, além do médico que está realizando o procedimento, para monitorar o paciente durante todo o procedimento.

O acesso intravenoso não é obrigatoriamente necessário para todos os pacientes pediátricos sedados para diagnóstico ou terapia, uma vez que em alguns casos a dificuldade de garantir o acesso intravenoso se sobrepõe ao propósito de sedar a criança; a ênfase deve ser aplicada em ter disponível o equipamento intravenoso disponível para uso imediato e ter à disposição um profissional hábil no estabelecimento de acesso vascular em pacientes pediátricos.

#### Dosagem usual em adultos

##### 1. Para Sedação/ Ansiólise/ Amnésia Pré-operatória

Via intramuscular: para uso intramuscular o midazolam injetável deve ser administrado em uma área de grande massa muscular.

A dose recomendada de midazolam na pré-medicação para pacientes com boa classificação de risco (ASA I e II) adultos abaixo de 60 anos de idade é de 0,07 a 0,08 mg/kg via intramuscular (aproximadamente 5 mg via intramuscular) administrados até 1 hora antes da cirurgia.

A dose deve ser individualizada e reduzida quando o paciente possuir doença pulmonar crônica obstrutiva (DPOC), tiver 60 anos ou mais de idade ou tiver recebido outros narcóticos ou outras drogas depressoras do SNC (ver Reações Adversas). Em um estudo

com pacientes de 60 anos ou mais que não recebem administração concomitante de narcóticos, 2 a 3 mg (0,02 a 0,05 mg/kg) de midazolam produziram sedação adequada durante o período pré-operatório. A dose de 1 mg de midazolam intramuscular pode ser suficiente para alguns pacientes mais idosos se a intensidade antecipada e a duração da sedação for menos crítica. Assim como qualquer potencial depressor respiratório, a administração intramuscular de midazolam exige que os pacientes sejam observados quanto a sinais de depressão cardiorrespiratória posterior à aplicação. O início da ação se dá em 15 minutos, chegando ao pico entre 30 e 60 minutos. Pode ser administrado concomitantemente com sulfato de atropina ou escopolamina e doses reduzidas de narcóticos.

##### 2. Sedação/ Ansiólise/ Amnésia Para Procedimentos

Via intravenosa: quando usado para sedação/ansiólise/amnésia para um procedimento, a dose deve ser individualizada e titulada. Midazolam deve sempre ser titulado lentamente; a administração deve se prolongar por no mínimo 2 minutos e deve-se aguardar 2 ou mais minutos adicionais para avaliação mais precisa do efeito sedativo.

A resposta individual irá variar de acordo com a idade, estado físico e uso concomitante de medicamentos, mas pode variar também independentemente desses fatores.

A formulação midazolam 1 mg/ml é recomendada para facilitar a injeção mais lenta em procedimentos. Midazolam pode ser diluído com cloreto de sódio a 0,9% ou dextrose a 5% em água.

##### Adultos saudáveis com idade abaixo dos 60

anos: titular lentamente até obtenção do efeito desejado (i.e. início da fala arrastada). Alguns pacientes podem responder a doses pequenas tais quais 1 mg. Não deve ser administrado mais do que 2,5 mg durante um período de ao menos 2 minutos. Aguarde 2 ou mais minutos adicionais para avaliação mais precisa do efeito sedativo. Se uma nova titulação posterior for necessária, continuar titulando, com aumentos gradativos, até o nível apropriado de sedação. Aguarde 2 ou mais minutos após cada aumento para avaliar com mais precisão o efeito sedativo. geralmente não é necessária uma dose total maior que 5 mg para atingir o objetivo desejado.



Se for utilizada pré-medicação com narcóticos ou outras drogas depressoras do SNC, o paciente irá requerer 30% menos midazolam em comparação com pacientes não pré-medicados.

Pacientes com 60 ou mais anos de idade, e debilitados ou crônicos III: Aumentos gradativos de dose devem ser mais lentos devido ao perigo de hipoventilação, obstrução das vias aéreas ou apnéia ser aumentado em pacientes mais idosos ou naqueles com doenças crônicas ou reserva pulmonar reduzida, e também porque o pico do efeito pode levar mais tempo nesses pacientes.

Titular lentamente até atingir o efeito desejado (i.e. início da fala arrastada). Alguns pacientes podem responder a doses baixas tais quais 1mg. Não deve ser administrado mais que 1,5mg durante um período de ao menos 2 minutos. Aguardar 2 ou mais minutos para avaliar com mais precisão o efeito sedativo. Se necessária uma titulação adicional, ela deve ser feita em uma taxa não superior a 1 mg a cada 2 minutos, aguardando a cada ciclo 2 ou mais minutos adicionais para avaliar com mais precisão o efeito sedativo. Doses totais superiores a 3,5 mg geralmente não são necessárias.

Se for utilizada pré-medicação com narcóticos ou outras drogas depressoras do SNC, o paciente irá requerer 50% menos midazolam em comparação com pacientes não pré-medicados.

Dose de Manutenção: doses adicionais para manter o estado de sedação podem ser aplicadas com incrementos de 25% da dose usada para alcançar inicialmente a sedação objetivada, mas, novamente, apenas por titulação lenta, especialmente nos pacientes idosos, doentes crônicos ou debilitados. Essas doses adicionais devem ser administradas apenas após avaliação clínica indicar claramente a necessidade de sedação adicional.

### 3. Indução da Anestesia

A resposta individual ao midazolam é variável, particularmente quando não é utilizada uma pré-medicação narcótica. A dosagem deve ser titulada até o efeito desejado ser atingido, de acordo com a idade do paciente e seu estado clínico.

Quando midazolam é usado antes de outros agentes intravenosos para indução da anestesia, a dose desses outros agentes pode ser reduzida de forma significativa, algumas

vezes até mesmo a 25% da dose inicial usual utilizada individualmente.

Pacientes não pré-medicados: na ausência de pré-medicação um paciente adulto com idade inferior a 55 anos irá necessitar geralmente de uma dose inicial de 0,3 a 0,35 mg/kg para indução, administrados por um período de 20 a 30 segundos e permitindo-se um tempo de 2 minutos para que se atinja o efeito. Se necessário complementar essa indução, incrementos de aproximadamente 25% da dose inicial adequada ao paciente podem ser usados; a indução pode alternativamente ser complementada com anestésicos inalatórios. Em casos de resistência, doses totais de até 0,6 mg/kg podem ser administradas para a indução, mas tais doses maiores podem retardar a recuperação.

Pacientes não pré-medicados com idade superior a 55 anos geralmente requerem menores doses de midazolam para a indução. Uma dose inicial de 0,3 mg/kg é recomendada.

Pacientes não pré-medicados com doenças sistêmicas severas ou outras debilitações geralmente requerem menos midazolam para indução. Uma dose inicial de 0,2 a 0,25 mg/kg geralmente será suficiente. em alguns casos, doses tão baixas tais quais 0,15 mg/kg podem ser suficientes.

Pacientes pré-medicados: Quando o paciente recebe pré-medicação sedativa ou narcótica, o intervalo de doses recomendadas geralmente é de 0,15 a 0,35 mg/kg.

Em adultos normais abaixo dos 55 anos de idade, uma dose de 0,25 mg/kg administrada num intervalo de 20 a 30 segundos e respeitando-se 2 minutos de espera até que faça efeito geralmente será o suficiente.

A dose inicial de 0,2mg/kg é recomendada para pacientes cirúrgicos de menor risco (ASA I e II) acima de 55 anos de idade.

Em alguns pacientes com doença sistêmica severa ou debilitação, doses baixas tais quais 0,15 mg/kg podem ser suficientes.

Pré-medicações com narcóticos frequentemente usadas incluem fentanil (1,5 a 2 µg intravenoso, administrado 5 minutos antes da indução), morfina (com dose individualizada até 0,15 mg/kg intramuscular), e meperidina (dose individualizada até 1 mg/kg intramuscular). Pré-medicações sedativas frequentemente usadas são o pamoato de hidroxizina (100 mg via oral) e secobarbital de sódio (200 mg via oral). Com



exceção do fentanil intravenoso, administrado 5 minutos antes da indução, todas as demais pré-medicações devem ser administradas aproximadamente 1 hora antes do horário previsto para a indução com midazolam.

A injeção de midazolam também pode ser usada durante a manutenção da anestesia, para procedimentos cirúrgicos, como um componente de uma anestesia balanceada. Uma pré-medicação efetiva com narcótico é especialmente recomendada nesses casos. Injeções incrementais de aproximadamente 25% da dose de indução devem ser fornecidas em resposta aos sinais de abrandamento da anestesia e repetidas tal qual seja a necessidade.

### 3. Infusão Contínua

Para infusão contínua é recomendada a diluição do midazolam para a concentração de 0,5 mg/ml com cloreto de sódio a 9% ou dextrose a 5% em água.

Dose adulta usual: se uma dose de ataque for necessária para iniciar rapidamente a sedação, 0,01 a 0,05 mg/kg (aproximadamente 0,5 a 4 mg para um adulto típico) podem ser administradas lentamente ou infundidas ao longo de vários minutos. essa dose pode ser repetida em intervalos de 10 a 15 minutos até que se atinja a sedação adequada.

Para manutenção da sedação, a taxa inicial de de infusão é de 0,02 a 0,1 mg/kg/h (1 a 7 mg/h). Taxas maiores de infusão de ataque ou de manutenção podem ser requeridas ocasionalmente em alguns pacientes. As doses recomendadas mais baixas devem ser usadas em pacientes sob efeito residual de drogas anestésicas ou naqueles que estejam recebendo concomitantemente a administração de sedativos ou opióides.

A resposta individual ao midazolam é variável. A taxa de infusão deve ser titulada até que se atinja o nível adequado de sedação, levando-se em consideração a idade do paciente, o estado clínico e medicação em uso. Em geral, o midazolam deve ser infundido na menor taxa capaz de produzir o nível desejado de sedação. A avaliação da sedação deve ser realizada em intervalos regulares e a taxa de infusão do midazolam ajustada para cima ou para baixo em 25% a 50% da taxa de infusão inicial, a fim de que seja assegurada uma titulação adequada do nível de sedação. Maiores ajustes ou mesmo pequenas doses incrementais podem ser

necessárias se for verificada rápida mudança no nível de sedação. Em adição, a taxa de infusão deve ser reduzida em 10% a 25% a cada pequeno conjunto de horas para que se encontre a mínima taxa de infusão efetiva. Encontrar a taxa mínima efetiva de infusão reduz o potencial acúmulo de midazolam e permite uma recuperação mais rápida, uma vez que a infusão é terminada. Pacientes que exibem agitação, hipertensão ou taquicardia em resposta a uma estimulação nociva, mas que entretanto estão adequadamente sedados, podem ser beneficiados pela administração simultânea de um analgésico opióide geralmente irá reduzir a taxa mínima efetiva de infusão do midazolam.

### Dose pediátrica usual

Ao contrário de pacientes adultos, pacientes pediátricos geralmente recebem incrementos de midazolam em uma base de mg/kg. Considerando o grupo como um todo, os pacientes pediátricos geralmente requerem maiores doses de midazolam (mg/kg) do que adultos. Os pacientes pediátricos mais novos (abaixo dos 6 anos de idade) podem requerer maiores doses(mg/kg) do que os pacientes pediátricos de mais idade, e podem requerer também atenção no monitoramento. Em pacientes pediátricos obesos, a dose deve ser calculada com base no peso corpóreo ideal. quando administrado midazolam somado a opióides ou outros sedativos, aumenta-se a possibilidade de depressão respiratória, obstrução das vias aéreas ou hipoventilação. para monitoramento apropriado do paciente, ver "**Advertências**" e "**Dose e Administração**". O profissional de saúde que utiliza esse medicamento em pacientes pediátricos deve estar atento e seguir as diretrizes profissionais para sedação em pediatria apropriadas para a situação.

#### 1. Para Sedação/ Ansiólise/ Amnésia antes e durante procedimentos ou durante anestesia

##### Via intramuscular

Dose pediátrica usual (não neonatos): a sedação após injeção intramuscular de midazolam é dependente da idade e da dose: doses maiores podem resultar em sedação mais profunda e prolongada. Doses de 0,1 a 0,15 mg/kg são geralmente efetivas e não prolongam a emergência da anestesia geral. Para pacientes mais ansiosos, doses de até 0,5 mg/kg têm sido usadas. Apesar de não estudada sistematicamente, a dose total



geralmente não excede 10 mg. Se o midazolam for administrado junto a um opióide, a dose de cada um deles deve ser reduzida.

#### Via intravenosa com injeções intermitentes

Dose pediátrica usual (não neonatos): Deve ser notado que a profundidade da sedação/ansiolise necessária para pacientes pediátricos depende do tipo de procedimento a ser performed. Por exemplo, uma simples sedação/ansiolise branda no período pré-operatório é muito diferente de uma profunda sedação e anestesia requerida para um procedimento endoscópico em uma criança. Por este motivo, há um amplo intervalo de dosagem. Para todos pacientes pediátricos, independentemente das indicações para sedação/ansiolise, é vital titular midazolam e outros medicamentos concomitantes lentamente até que se atinja o efeito clínico desejado. A administração da dose inicial de midazolam deve estender-se durante 2 a 3 minutos. Uma vez que midazolam é solúvel em água, ele leva um tempo cerca de 3 vezes maior que o diazepam para atingir o pico de efeito sobre o Eletroencefalograma; por esse motivo deve-se aguardar 2 a 3 minutos adicionais para avaliar com precisão o efeito sedativo antes de iniciar o procedimento ou repetir a dose. Se uma sedação posterior for necessária, continuar a titular com pequenos incrementos até que o nível adequado de sedação seja atingido. Se outros medicamentos depressores do SNC forem administrados concomitantemente, o pico de ação desses medicamentos deve ser levado em consideração e a dose de midazolam ajustada. A importância de realizar a titulação é vital para a segurança do paciente pediátrico. A dose total de midazolam irá variar de acordo com a resposta do paciente, o tipo e duração do procedimento, assim como os tipos e doses de medicamentos concomitantes.

(1). Pacientes pediátricos com idade inferior a 6 meses: a informação disponível é limitada para pacientes com menos de 6 meses de idade não-intubados. É incerto qual o momento em que o paciente transita de uma fisiologia neonatal para uma fisiologia pediátrica; por isso, as recomendações de dose são incertas. Pacientes nessa idade são particularmente vulneráveis à obstrução das vias aéreas e hipoventilação, por isso a titulação com pequenos incrementos até que

se atinja o efeito clínico é essencial, bem como monitoramento cuidadoso.

(2). Pacientes pediátricos entre 6 meses e 5 anos de idade: a dose inicial é de 0,05 a 0,1 mg/kg. Uma dose total de até 0,6 mg/kg pode ser necessária para alcançar o efeito desejado, mas normalmente não excede 6mg. Maiores doses estão associadas com sedação prolongada e risco de hipoventilação.

(3). Pacientes pediátricos de 6 a 12 anos de idade: a dose inicial é de 0,025 a 0,05 mg/kg. Uma dose total de até 0,4 mg/kg pode ser necessária para alcançar o efeito desejado, mas normalmente não excede 10 mg. Maiores doses estão associadas com sedação prolongada e risco de hipoventilação.

(4). Pacientes pediátricos de 12 a 16 anos de idade: Devem receber doses conforme esquema adotado para adultos. Maiores doses estão associadas com sedação prolongada. Alguns paciente nessa idade podem requerer doses maiores que as de adultos, mas normalmente não excede 10 mg.

A dose de midazolam deve ser reduzida em pacientes pré-medicados com opióides ou outros agentes sedativos, incluindo midazolam. Pacientes de maior grau de risco ou debilitados podem requerer dosagens menores, ainda que com ou sem administração concomitante de outros medicamentos sedativos (ver "Precauções" e "Advertências")

#### 2. Para Sedação/ Ansiólise/ Amnésia em unidades de terapia intensiva

##### Infusão intravenosa contínua

Dose pediátrica usual (não neonatos): para iniciar a sedação, uma dose de ataque de 0,05 a 0,2 mg/kg administrada no decorrer de ao menos 2 a 3 minutos pode ser usada para estabelecer o efeito clínico desejado em pacientes cuja traquéia esteja intubada. (Midazolam não deve ser administrado como uma rápida dose intravenosa!) Essa dose de ataque pode ser seguida por uma infusão contínua intravenosa para manter o efeito. Uma infusão de midazolam tem sido utilizada em pacientes cuja traquéia estava intubada, porém que eram permitidos de respirar espontaneamente. ventilação assistida é recomendada para pacientes pediátricos que estejam recebendo outras drogas depressoras do SNC, tais quais opióides. Baseado em parâmetros farmacocinéticos e experiência clínica reportada, infusão contínua intravenosa de midazolam deve ser iniciada a uma taxa de



0,06 a 0,12 mg/kg/h (1 a 2 µg/kg/min). A taxa de infusão pode ser aumentada ou reduzida (geralmente em 25% da taxa de infusão inicial ou subsequente) conforme necessário, ou doses intravenosas suplementares de midazolam podem ser administradas para aumentar ou manter o efeito desejado. Avaliações frequentes, em intervalos regulares, utilizando escalas padronizadas de dor/sedação são recomendadas. A eliminação do fármaco pode ocorrer com atraso em pacientes recebendo eritromicina e/ou outras substâncias inibidoras de enzimas do citocromo P450-3A4 (ver "Precauções" e "Interações Medicamentosas") e também em pacientes com disfunção hepática, baixo débito cardíaco (especialmente aqueles com necessidades de suporte inotrópico) e em neonatos. Pode ser observada hipotensão em pacientes criticamente doentes, particularmente aqueles recebendo opióides e/ou quando o midazolam é rapidamente administrado.

Ao iniciar a infusão de midazolam em pacientes com comprometimento hemodinâmico, a dose de ataque usual de midazolam deve ser titulada com pequenos incrementos e o paciente deve ser monitorado quanto a possível instabilidade hemodinâmica, ou seja, hipotensão. Esses pacientes são também vulneráveis aos efeitos depressivos respiratórios do midazolam e requerem monitoramento cuidadoso da taxa respiratória e da saturação de oxigênio.

### 3. Para Sedação em unidades de terapia intensiva

#### Infusão intravenosa contínua

Baseado em parâmetros farmacocinéticos e na experiência clínica reportada em neonatos prematuros e maduros cujas traquéias foram intubadas, a infusão intravenosa contínua de midazolam deve ser iniciada a uma taxa de 0,03 mg/kg/h (0,5 µg/kg/min) em neonatos com de menos de 32 semanas e a 0,06 mg/kg/h (1 µg/kg/min) em neonatos de mais de 32 semanas de gestação. Doses de ataque intravenosas não devem ser usadas em neonatos, é melhor que a infusão possa correr mais rapidamente pelas primeiras horas para estabelecer o níveis plasmáticos terapêuticos. A taxa de infusão deve ser cuidadosamente e frequentemente reavaliada, particularmente após as primeiras 24 horas, a fim de que se administre a menor dose efetiva possível e se

reduza a possibilidade de acúmulo do medicamento.

A Hipotensão pode ser observada em pacientes criticamente doentes e em infantes prematuros e maduros, particularmente aqueles recebendo fentanil e/ou quando midazolam é administrado rapidamente. Devido ao risco aumentado de apnéia, extremo cuidado é recomendável quando se estiver realizando a sedação pacientes nascidos prematuros cuja traqueia não foi intubada.

### 5. Reações Adversas

1. Ver "Advertências" a respeito de eventos cardiorrespiratórios e possíveis reações paradoxais

2. Flutuações em sinais vitais foram os sinais mais frequentemente observados após administração parenteral de midazolam em adultos e incluíam diminuição do volume corrente e/ou redução da taxa respiratória (23,3% dos pacientes após administração intravenosa e 10,8% dos pacientes após administração intramuscular) e apnéia (15,4% dos pacientes após administração intravenosa), bem como variações da pressão sanguínea e pulso. A maioria dos efeitos adversos sérios, particularmente aqueles associados à oxigenação e ventilação foram reportados quando da administração de midazolam junto a outros medicamentos depressores do SNC. A incidência de tais eventos é maior em pacientes envolvidos em procedimentos relacionados às vias aéreas sem o devido efeito protetivo de um tubo endotraqueal (por exemplo, endoscopia alta e procedimentos odontológicos).

3. As seguintes reações adversas foram reportadas em adultos após administração intramuscular: cefaléia (1,3%); efeitos locais no sítio de injeção: dor local (3,7%), endurecimento (0,5%), rubor (0,5%), rigidez muscular (0,3%). A administração de midazolam em pacientes mais idosos ou de maior risco cirúrgico tem sido associada com raros relatos de morte sob circunstâncias compatíveis com depressão cardiorrespiratória. Na maioria desses casos, os pacientes também receberam outras substâncias depressoras do SNC capazes de



provocar depressão respiratória, especialmente narcóticos. (ver "Dose e Administração").

4. As seguintes reações adversas foram reportadas após administração intravenosa de midazolam sozinho como agente sedativo/ansiolítico/amnésico em pacientes adultos: soluços (3,9%), náusea (2,8%), vômito (2,6%), tosse (1,3%), sedação excessiva (1,6%), dor de cabeça (1,5%), tontura (1,2%). Efeitos locais no sítio de administração: sensibilidade (5,6%), dor durante a injeção (5,0%), rubor (2,6%), endurecimento (1,7%), flebite (0,4%).

5. Os seguintes eventos adversos foram relatados na literatura médica após uso de midazolam intravenoso em pacientes pediátricos: dessaturação (4,6%), apnéia (2,8%), hipotensão (2,7%), reações paradoxais (2,0%), soluço (1,2%), atividade semelhante a convulsão (1,1%) e nistagmo (1,1%). A maioria dos eventos adversos relacionados às vias aéreas ocorreram em pacientes recebendo outros medicamentos depressores do SNC e em pacientes nos quais midazolam não foi utilizado como único agente sedativo.

6. Para informações referentes a episódios de hipotensão e convulsões após administração de midazolam em neonatos, ver ("Advertências" e "Precauções")

7. Outras experiências adversas, observadas principalmente após administração intravenosa em dose única com finalidade sedativa/ansiolítica/amnésica e que ocorreram em incidência inferior a 1,0% em pacientes adultos e pediátricos são as seguintes:

Respiratórias: laringoespasma, broncoespasmo, dispnéia, hiperventilação, respiração ofegante, respirações rasas, obstrução das vias aéreas, taquipnéia.

Cardiovasculares: bigeminia, contrações ventriculares prematuras, episódio vasovagal, bradicardia, taquicardia, ritmo nodal.

Gastrointestinais: paladar ácido, salivação excessiva, náusea.

SNC/Neuromuscular: amnésia retrógrada, euforia, alucinações, confusão, argumentatividade, nervosismo, ansiedade,

torpor, inquietude, delírio ou agitação de emergência, emergência prolongada da anestesia, sonho durante emergência, distúrbios do sono, insônia, pesadelos, movimentos atetóides, atividade semelhante a convulsão, ataxia, tontura, disforia, fala arrastada, disfonia, parestesia.

Sentidos: visão borrada, diplopia, nistagmo, pupilas dilatadas, movimentos cíclicos das pálpebras, distúrbios visuais, dificuldade em focar os olhos, bloqueio dos ouvidos, perda de equilíbrio, tontura.

Integumentares: inchaço, calor, queimação ou sensação de frio no local da injeção.

Hipersensitividade: reações alérgicas incluindo reações semelhantes a anafilaxia, rash cutâneo, prurido.

Outros: bocejos, letargia, calafrios, fraqueza, dor de dente, sensação de desmaio, hematoma.

#### 6. Contraindicações

Midazolam injetável é contraindicado em pacientes com sensibilidade conhecida ao medicamento. Benzodiazepinas são contraindicadas em pacientes com glaucoma de ângulo fechado agudo. Benzodiazepinas podem ser usadas em pacientes com glaucoma de ângulo aberto apenas se estiverem sendo propriamente tratados. Medições da pressão intraocular em pacientes sem doença ocular mostram uma baixa moderada após indução com midazolam; pacientes com glaucoma não foram estudados.

#### 7. Precauções e Cuidados

##### Cuidados

Antes da administração intravenosa de midazolam em qualquer dose, deve ser assegurada a disponibilidade imediata de oxigênio, medicamentos para ressuscitação, equipamentos tais como bolsa de ventilação, máscara e válvula que tenham tamanho apropriado para a idade e tamanho do paciente, pessoal devidamente capacitado para suporte às vias aéreas e ventilação do paciente. O paciente deve ser continuamente monitorado para sinais precoces de



hipoventilação, obstrução das vias aéreas ou apnéia, com meios prontamente disponíveis (ex.: oxímetro de pulso). Hipoventilação, obstrução das vias aéreas e apnéia podem levar a hipóxia e/ou parada cardíaca a menos que medidas efetivas sejam tomadas imediatamente. A disponibilidade imediata de agentes reversos específicos (flumazenil) é altamente recomendada. Sinais vitais devem ser continuamente monitorados também nos períodos de recuperação. Devido ao potencial do midazolam de causar depressão respiratória (ver **Farmacologia**), especialmente agonistas opióides e outros sedativos, ele deve ser usado para sedação/ansiolise/amnésia apenas na presença de profissional habilitado na detecção precoce de hipoventilação, mantendo um fluxo de ar patente e suporte ventilatório. Quando usado para sedação/ansiolise/amnésia, midazolam deve ser sempre titulado vagarosamente em pacientes adultos ou pediátricos. Eventos adversos hemodinâmicos foram reportados em pacientes pediátricos com instabilidade cardiovascular; administração intravenosa rápida deve ser evitada nesta população (ver **Dose e Administração**).

Eventos cardiorrespiratórios sérios já foram observados após administração de midazolam. Isso inclui depressão respiratória, obstrução das vias aéreas, dessaturação de oxigênio, apnéia, parada respiratória e/ou cardíaca, em alguns casos resultando em morte ou dano neurológico permanente. Também houveram raros relatos de episódios hipotensivos que requiseram tratamento durante ou após manipulações cirúrgicas ou diagnósticas, particularmente em pacientes adultos ou pediátricos com instabilidade hemodinâmica. Hipotensão ocorreu mais frequentemente nos estudos de sedação em pacientes pré-medicados com narcóticos.

Reações tais quais agitação, movimentos involuntários (incluindo movimentos tônico/clônicos) e tremor muscular), hiperatividade, e combatividade foram relatados em pacientes adultos e pediátricos. Essas reações podem ser devido à dosagem

inadequada ou excessiva ou administração imprópria de midazolam; entretanto, deve ser considerada a possibilidade de hipóxia cerebral ou verdadeiras reações paradoxais. Na ocorrência dessas reações, a resposta a cada dose de midazolam e demais fármacos, incluindo anestésicos locais, deve ser avaliada antes de dar prosseguimento. A reversão de tais respostas com flumazenil foi relatada em pacientes pediátricos.

O uso concomitante de barbitúricos, álcool ou outros depressores do SNC pode aumentar o risco de hipoventilação, obstrução das vias aéreas, dessaturação ou apnéia, e pode contribuir para um efeito mais profundo e/ou prolongado do medicamento. Pré-medicação com narcóticos também deprime a resposta ventilatória à estimulação com dióxido de carbono.

Pacientes cirúrgicos pediátricos e adultos de maior risco, pacientes idosos e pacientes adultos e pediátricos debilitados requerem menores doses, enquanto ou não estejam sob sedação simultânea por outros medicamentos. Pacientes adultos e pediátricos com DPOC são não-usualmente sensíveis aos efeitos depressores respiratórios de midazolam. Pacientes pediátricos e adultos envolvidos em procedimentos das vias aéreas superiores, tais quais endoscopias ou procedimentos odontológicos, são particularmente vulneráveis a episódios de dessaturação e hipoventilação devido à obstrução parcial das vias aéreas.

Pacientes adultos e pediátricos com falência renal crônica e pacientes com falência cardíaca congestiva eliminam midazolam mais lentamente (ver **Farmacodinâmica**). Por frequentemente possuírem funcionamento ineficiente de um ou mais sistemas e por conta da dose requerida diminuir com a idade, aos pacientes idosos recomenda-se dose inicial reduzida de midazolam, e a possibilidade de efeitos mais profundos e/ou prolongados deve ser levada em consideração.

Midazolam injetável não deve ser administrado a pacientes adultos ou



pediátricos em choque ou como, ou em casos de intoxicação alcoólica aguda com depressão dos sinais vitais. Deve-se empregar cuidado especial no uso de midazolam intravenoso em pacientes com doença aguda descompensada, tais quais distúrbios severos de fluidos ou eletrólitos.

Há poucos relatos de injeção intra-arterial de midazolam. Eventos adversos incluem reações locais, bem como relatos isolados de atividade de convulsão, nas quais relação causal direta não pôde ser estabelecida. Devem ser tomadas precauções quanto a administração não-intencional intra-arterial. O extravasamento também deve ser evitado.

A segurança e eficácia do midazolam após administração que não seja intramuscular ou intravenosa não foi estabelecida. Midazolam deve ser administrado somente por via intravenosa ou intramuscular.

A decisão a respeito de quando os pacientes que receberam administração do medicamento Midazolam Injetável podem retomar atividades que requerem um total estado de alerta mental, operar equipamentos e máquinas ou dirigir veículos automotores deve ser individualizada. Testes grosseiros a respeito da recuperação dos efeitos de midazolam não podem ser tidos como confiáveis ao ponto de predizer o tempo de reação mediante estresse. É recomendado que nenhum paciente opere máquinas ou veículos automotores até que os efeitos do medicamento, tais quais tontura, tenham diminuído ou até que um dia inteiro tenha se passado após a anestesia e cirurgia, a qual dessas opções for a mais prolongada. Para pacientes pediátricos, cuidado particular deve ser tomado para assegurar deambulação segura.

Uso durante a gravidez: foi sugerido por diversos estudos um risco aumentado de malformações congênitas associado ao uso de medicamentos benzodiazepínicos (diazepam e clordiazepóxido). Se for utilizado o medicamento durante a gravidez, o paciente deve ser alertado quanto ao potencial risco ao feto.

Sintomas de retirada semelhantes a efeitos barbitúricos foram relatados após descontinuação de benzodiazepinas (ver **Dose e Administração**).

Uso em prematuros e neonatos: injeção rápida deve ser evitada na população neonatal. Midazolam administrado rapidamente (menos de 2 minutos) por injeção intravenosa foi associado a hipotensão severa em neonatos, particularmente quando o paciente recebeu também administração de fentanil. Da mesma forma, hipotensão severa foi observada em neonatos recebendo infusão contínua de midazolam e que receberam injeção intravenosa rápida de fentanil. Convulsões foram reportadas em vários neonatos após administração rápida intravenosa.

O neonato também possui função dos órgãos imatura ou reduzida e também é vulnerável a efeitos respiratórios mais profundos e/ou prolongados.

#### **Precauções**

Geral: Doses intravenosas de midazolam devem ser reduzidas para pacientes idosos e pacientes debilitados (ver **Precauções e Dose e Administração**). Esses pacientes provavelmente também levarão mais tempo para recuperarem-se completamente após administração de midazolam para indução da anestesia.

Midazolam não protege contra o aumento da pressão intracraniana ou contra o aumento da pressão sanguínea e/ou frequência cardíaca associadas à intubação endotraqueal sob anestesia geral leve.

Uso concomitante de outros depressores do SNC: a eficácia e segurança de Midazolam em uso clínico se dão em função da dose administrada, do estado clínico individual do paciente, e do uso de medicamentos concomitantes capazes de deprimir o SNC.

O intervalo de efeitos pode variar de sedação moderada a níveis profundos de sedação virtualmente equivalente a um estado geral de anestesia onde o paciente pode requerer suporte externo às funções vitais. Cuidados devem ser tomados ao individualizar e



cuidadosamente titular a dose de midazolam a pacientes sob condições médicas e cirúrgicas, administre até o efeito desejado se certificando de aguardar o tempo adequado para o pico de efeito sobre o SNC tanto do midazolam como dos medicamentos concomitantes, e tenha pessoal, equipamentos e instalações apropriadas para monitoramento e intervenção (ver **Precauções e Cuidados e Dose e Administração**). Profissionais administrando midazolam devem possuir habilidades necessárias para manejo dos efeitos adversos razoavelmente previsíveis, particularmente habilidades no manejo das vias aéreas para informação a respeito da retirada (ver **Abuso de Drogas e Dependência**).

Informação aos pacientes: para assegurar um uso seguro e efetivo dos benzodiazepínicos, as seguintes informações e instruções devem ser comunicadas ao paciente quando apropriado:

1. Informe ao seu médico sobre qualquer consumo de álcool e medicamentos, especialmente medicamentos para pressão sanguínea e antibióticos, incluindo substâncias adquiridas sem prescrição. Álcool tem um efeito potencializado quando consumido com benzodiazepinas; portanto, o cuidado deve ser exercido.
2. Informe ao seu médico se estiver grávida ou planejando gravidez.
3. Informe ao seu médico se estiver amamentando.
4. Pacientes devem ser informados dos efeitos farmacológicos do midazolam, tais quais sedação e amnésia, que podem ser profundas em alguns pacientes. A decisão sobre quando os pacientes podem retomar atividades que exigem total estado de alerta mental, tais quais operar máquinas ou dirigir veículos automotores deve ser individualizada.
5. Pacientes recebendo infusão contínua intravenosa de midazolam em unidades de terapia intensiva por um longo período de tempo podem experimentar sintomas de crise de retirada após descontinuação abrupta.

#### 8. **Abuso de Drogas e Dependência**

Midazolam produziu dependência física de intensidade média a moderada em macacos cinomolgos após 5 a 10 semanas de administração. Os dados disponíveis a respeito do abuso de drogas e potencial do midazolam de causar dependência sugerem que o seu potencial de abuso é semelhante ao do diazepam.

Sintomas de retirada, semelhantes àqueles observados com barbitúricos e álcool (convulsões, alucinações, tremores, cólicas nos músculos abdominais, vômito e suor) ocorreram após descontinuação abrupta de benzodiazepina, incluindo midazolam.

Distensão abdominal, náusea, vômito e taquicardia são sintomas proeminentes da retirada em crianças. Os sintomas de retirada mais severos geralmente se limitam àqueles pacientes que receberam doses excessivas por um longo período de tempo. Geralmente sintomas de retirada moderados (ex.: disforia e insônia) foram reportados após descontinuação abrupta de benzodiazepínicos consumidas continuamente em níveis terapêuticos por vários meses. Consequentemente, após terapia prolongada, a descontinuação abrupta deve ser geralmente evitada e um esquema de retirada gradual deve ser seguido. Não há consenso na literatura médica a respeito dos esquemas de escalonamento; por isso, médicos são recomendados a individualizar a terapia para ir ao encontro das necessidades do paciente. Em alguns relatos de caso, pacientes que tiveram reações severas de retirada devido a descontinuação abrupta de midazolam utilizado em altas doses por longos períodos conseguiram se desvencilhar do midazolam após um período de alguns dias.

#### 9. **Gravidez e Lactação**

1. Gravidez - efeitos teratogênicos: categoria D (ver **Precauções e Cuidados**). Estudos teratológicos realizados com maleato de midazolam injetável em coelhos e ratos em doses 5 a 10 vezes maior que a de humanos (0,35 mg/kg), não mostraram evidências de teratogenicidade.



Efeitos não teratogênicos: estudos em ratos não mostraram nenhum efeito adverso nos parâmetros reprodutivos durante a gestação e lactação. As doses testadas foram de aproximadamente 10 vezes a dose humana de 0,35 mg/kg

2. Parto: em humanos, níveis mensuráveis de midazolam foram encontrados no sêrum venoso materno, no sêrum venoso e arterial umbilicais e no fluido amniótico, indicando transferência do fármaco através da placenta. Após administração intramuscular de 0,05 mg/kg de midazolam, tanto a concentração no sêrum umbilical venoso e arterial os níveis de concentração foram menores que as concentrações maternas.

O uso de midazolam injetável em obstetria não foi avaliado em estudos clínicos. Devido ao midazolam ser transferido através da placenta e devido a outros benzodiazepínicos administrados nas últimas semanas de gestação causarem depressão do SNC neonatal, o midazolam não é recomendado em uso obstétrico.

3. Lactação e Amamentação: midazolam é excretado no leite humano. Devem ser tomados cuidados quando se administra midazolam a uma mulher amamentando.

#### Uso pediátrico

A segurança e a eficácia de midazolam para sedação/ansiolise/amnésia após uma dose única intramuscular, administrações intramusculares intermitentes e infusão contínua foram estabelecidas em pacientes pediátricos neonatais. Para diretrizes específicas de monitorização segura e dosagem, ver **Cuidados, farmacologia, Indicações, Precauções, Reações Adversas, Sobredose e Dose e Administração.**

#### Uso geriátrico

Devido ao fato de pacientes geriátricos possuírem distribuição alterada e reduzidas funções renal e/ou hepática, doses reduzidas de midazolam são recomendadas. Doses de midazolam intravenosas ou intramusculares devem ser reduzidas para pacientes idosos e

pacientes debilitados (ver **Dose e Administração**) e sujeitos acima dos 70 anos podem ser particularmente sensíveis. Esses pacientes também provavelmente levarão maior tempo para se recuperarem completamente após administração de midazolam para indução da anestesia. Administração de midazolam intramuscular e intravenoso em pacientes idosos e/ou de alto risco cirúrgico foi associada com raros relatos de morte sob circunstâncias compatíveis com depressão respiratória. Em muitos desses casos o paciente recebeu concomitantemente outros depressores do SNC capazes de causar depressão respiratória, especialmente narcóticos (ver **Dose e Administração**).

Diretrizes específicas para dose e monitoramento em pacientes geriátricos são fornecidas na seção **Dose e Administração.**

#### **10. Interações Medicamentosas**

O efeito sedativo do midazolam é acentuado por qualquer medicamento administrado concomitantemente que seja capaz de causar depressão do SNC, particularmente opióides (ex.: morfina, meperidina, fentanil) e também secobarbital e droperidol. Conseqüentemente, a dose de midazolam deve ser ajustada de acordo com o tipo e quantidade de medicamentos usados concomitantemente e a resposta clínica desejada (ver **Dose e Administração**)

Recomenda-se cautela quando midazolam é administrado concomitantemente a outros medicamentos inibidores do sistema enzimático P450-3A4, tais quais cimetidina (ranitidina não), eritromicina, diltiazem, verapamil, cetoconazol e itraconazol. Essas interações medicamentosas podem resultar em sedação prolongada devido à diminuição no *clearance* plasmático do midazolam.

O efeito de uma dose única via oral de 800 mg de cimetidina ou 300 mg de ranitidina no estado estacionário da concentração de midazolam foi examinado em um estudo de *crossover* randomizado (n=8). Cimetidina aumentou a média da concentração estacionária do midazolam de 57 para 71 ng/ml. Ranitidina aumentou esse número para 62 ng/ml. Nenhuma alteração no tempo de



reação de escolha ou na taxa de sedação foi detectada após dosar os pacientes com receptores antagonistas H2.

Em um estudo controlado por placebo, eritromicina administrada em doses de 500mg, 3 vezes ao dia por uma semana (n=6) reduziu o *clearance* do midazolam após uma dose única intravenosa de 0,5 mg/kg. A meia-vida aproximadamente dobrou.

Recomenda-se cautela quando midazolam é administrado a pacientes recebendo eritromicina, uma vez que isso pode resultar em uma redução do *clearance* plasmático do midazolam.

Os efeitos de diltiazem (60 mg 3 vezes ao dia) e verapamil (80 mg 3 vezes ao dia) na farmacocinética e farmacodinâmica do midazolam foram investigados em um estudo cruzado de três vias (n=9). A meia-vida do midazolam aumentou de 5 para 7 horas quando midazolam foi tomado junto com verapamil ou diltiazem. Nenhuma interação foi observada em sujeitos saudáveis entre midazolam e nifedipino.

Em um estudo controlado por placebo, onde saquinavir ou placebo foi administrado oralmente em dose de 1200 mg, 3 vezes ao dia por 5 dias (n=12), uma redução de 56% no *clearance* de midazolam foi observado após dose única de 0,05 mg/kg intravenosa. A meia-vida aproximadamente dobrou.

Uma redução moderada na dosagem de indução por tiopental (cerca de 15%) foi observada após uso de midazolam intramuscular como pré-medicação em adultos.

A administração intravenosa de midazolam reduz a concentração alveolar mínima (CAM) de halotano requerida para anestesia geral. Esse decréscimo se correlaciona com a dose de midazolam administrada; não foram realizados estudos similares em pacientes pediátricos, mas não há razão científica para esperar que pacientes pediátricos respondam de forma diferente do que adultos.

Apesar da possibilidade de efeitos de interação minoritários não terem sido completamente estudados, midazolam e pancurônio têm sido usados juntos em

pacientes sem que se note mudanças clinicamente significativas nas doses, estabelecimento ou duração em adultos. O midazolam não protege contra as mudanças circulatórias características após administração de succinilcolina ou pancurônio e não protege contra o aumento da pressão intracraniana observada após administração de succinilcolina; não foram realizados estudos similares em pacientes pediátricos mas não há razões científicas para se esperar que a resposta desses pacientes seja diferente.

Nenhuma outra interação significante, em adultos ou crianças, foi observada com o uso concomitante de fármacos comumente usados como pré-medicação incluindo atropina, escopolamina, glicopirrolato, diazepam, hidroxizina, d-tubocurarina, succinilcolina e outros relaxantes musculares não-despolarizantes) ou anestésicos locais tópicos (incluindo lidocaína, diclonina, HCl e cetocaína). Em neonatos entretanto, hipotensão severa foi relatada com a administração concomitante de fentanil. Esse efeito tem sido observado em neonatos sob infusão de midazolam que receberam injeção rápida de fentanil e em pacientes sob infusão de fentanil que receberam injeção rápida de midazolam.

#### **11. Sobredose**

As manifestações relatadas de sobredose de midazolam são similares àquelas observadas com outros benzodiazepínicos, incluindo sedação, sonolência, confusão, coordenação prejudicada, reflexos reduzidos, coma e efeitos indesejados sobre os sinais vitais. Nenhuma evidência de toxicidade específica do midazolam a algum órgão foi relatada.

Tratamento: o tratamento da sobredose de midazolam é o mesmo que se utiliza após sobredose de outros benzodiazepínicos. Respiração, frequência cardíaca e pressão sanguínea devem ser monitoradas e medidas de suporte geral devem ser adotadas. Deve-se dar atenção à manutenção das vias aéreas patentes e ao suporte ventilatório, incluindo administração de oxigênio. Uma



infusão intravenosa deve ser iniciada. Se a hipotensão evoluir, o tratamento pode incluir terapia com fluidos intravenosos, reposicionamento, uso judicioso de vasopressores apropriados à situação clínica, se indicados, e outras contra-medidas apropriadas. Não há informação quanto a se diálise peritoneal, diurese forçada ou hemodiálise possuem algum valor no tratamento da sobredose de midazolam.

Flumazenil, um antagonista específico dos receptores benzodiazepínicos, é indicado para reverter parcial ou completamente os efeitos sedativos das benzodiazepinas e pode ser usado em situações onde há confirmação ou suspeita de sobredose de midazolam. Há relatos de reversão dos efeitos hemodinâmicos associados ao uso de midazolam por pacientes pediátricos após a administração de flumazenil. Antes da administração de flumazenil, medidas necessárias devem ser tomadas para assegurar o fluxo das vias aéreas, ventilação apropriada e estabelecimento de um acesso intravenoso adequado. Flumazenil é considerado um adjunto, e não um substituto, para o próprio manejo da sobredose de benzodiazepinas. Pacientes tratados com flumazenil devem ser monitorados para possível re-sedação, depressão respiratória e outros efeitos residuais das benzodiazepinas por um período apropriado após o tratamento. Flumazenil somente irá reverter os efeitos induzidos pelas benzodiazepinas, mas não irá reverter os efeitos das medicações concomitantes. A reversão dos efeitos benzodiazepínicos pode estar associada à ocorrência de convulsão em alguns pacientes de alto risco. O prescritor deve estar ciente do risco de convulsões na associação com flumazenil, particularmente em pacientes com uso prolongado de benzodiazepínicos e em sobredose de antidepressivos cíclicos. Deve-se consultar a bula completa do flumazenil antes da utilização.

## **12. Farmacologia e Toxicologia.**

### **Farmacodinâmica**

Midazolam é um benzodiazepínico de curta ação depressor do SNC.

Os efeitos do midazolam no SNC são dependentes da dose administrada, da via de administração, da presença ou da ausência de outros medicamentos. O tempo para estabelecimento dos efeitos sedativos após administração intramuscular em adultos é de 15 minutos, com o pico de sedação ocorrendo após 30 a 60 minutos após a injeção. Em um estudo em adultos, quando testados no dia seguinte, 73% dos pacientes que receberam midazolam via intramuscular não se recordaram de cartas de memória mostradas 30 minutos após da administração do medicamento, 40 % não se recordaram das cartas de memória mostradas 60 minutos após a administração do medicamento. O tempo para estabelecimento dos efeitos sedativos em pacientes pediátricos inicia em 5 minutos e tem seu pico entre 15 e 30 minutos dependendo da dose administrada. Em pacientes pediátricos, mais de 85% não se recordaram de figuras mostradas após receberem midazolam intramuscular, em comparação com 5% dos pacientes controlados por placebo.

A sedação em pacientes adultos e pediátricos é alcançada de 3 a 5 minutos após a injeção intravenosa. O tempo de estabelecimento da sedação é afetado pela dose total administrada e pela administração concomitante de narcóticos na pré-medicação. 71% dos pacientes adultos em estudos de endoscopia não se recordaram da introdução do endoscópio; 82% não se recordaram da retirada do endoscópio. Em um estudo de pacientes pediátricos submetidos a punção lombar ou aspiração da medula óssea, 88% dos pacientes tiveram a memória afetada em comparação com 9% do grupo placebo. Em outro estudo pediátrico oncológico, 91% dos pacientes tratados com midazolam sofreram de amnésia, em comparação com 35% dos pacientes que receberam apenas fentanil.

Quando midazolam é administrado via intravenosa com um agente indutor da anestesia, essa indução ocorre em aproximadamente 15 minutos quando



administrada pré-medicação com narcóticos e em 2 minutos a 2 minutos e meio sem a pré-medicação narcótica ou outras pré-medicações sedativas. Algum grau de prejuízo à memória foi observado em 90% dos pacientes submetidos a teste. Um estudo dose-resposta de pacientes pediátricos pré-medificados com 1 mg/kg de meperidina intramuscular observou que somente 4 de 6 pacientes pediátricos que receberam 600 mcg/kg de midazolam intravenoso perderam a consciência, com o fechamento dos olhos se dando após  $108 \pm 140$  segundos. esse grupo foi comparado com pacientes pediátricos que receberam tiopental 5 mg/kg intravenoso; 6/6 fecharam os olhos após  $20 \pm 3.2$ . midazolam não necessariamente induz anestesia nessa dose independentemente do uso concomitante de opióide em pacientes pediátricos.

Midazolam, usado conforme orientado, não retarda o despertar após anestesia geral em adultos. Testes grosseiros de recuperação após o despertar (orientação, habilidade de permanecer em pé, etc) geralmente indicam recuperação após 2 horas, porém a recuperação pode levar até 6 horas em alguns casos. Quando comparado com pacientes que receberam tiopental, pacientes que receberam midazolam geralmente se recuperam a uma taxa ligeiramente mais lenta. A recuperação da anestesia ou sedação para procedimentos em pacientes pediátricos depende da dose de midazolam administrada, coadministração de outros medicamentos depressores do SNC e duração do procedimento.

Em pacientes sem lesão intracraniana, a indução da anestesia com midazolam intravenoso é associada a uma redução moderada da pressão do fluido cérebro-espinal, de forma similar à observada após administração intravenosa de tiopental. Dados preliminares em pacientes neurocirúrgicos com pressão intracraniana normal, porém com *compliance* reduzido mostram elevações comparáveis da pressão intracraniana com midazolam e tiopental após intubação. Não foram relatados estudos similares em pacientes pediátricos.

A dose intramuscular de midazolam comumente usada na pré-medicação não provoca depressão na resposta ventilatória à estimulação por dióxido de carbono em uma extensão clinicamente significativa de adultos. Doses indutivas intravenosas de midazolam deprimem a resposta ventilatória ao estímulo por dióxido de carbono por 15 minutos ou mais além da duração da depressão ventilatória após administração de tiopental em adultos. O prejuízo à resposta ventilatória ao dióxido de carbono é mais proeminente em adultos com DPOC.

Sedação com midazolam intravenoso não afeta de forma adversa os mecanismos de respiração (resistência, recuo estático e demais aferições de volume pulmonar); a capacidade total pulmonar e o pico de fluxo expiratório decrescem de forma significativa, porém *compliance* estático e o fluxo respiratório máximo a 50% da capacidade pulmonar total do pulmão ( $V_{max}$ ) aumenta. Em um estudo de pacientes pediátricos sob anestesia geral, midazolam intramuscular (100 mcg/kg ou 200 mcg/kg) mostrou ser capaz de deprimir a resposta ao dióxido de carbono em uma maneira dose-relativa.

Em estudos hemodinâmicos cardíacos em adultos, a indução intravenosa de anestesia geral com midazolam foi associada a uma leve a uma moderada redução na pressão arterial média, débito cardíaco, volume sistólico e resistência vascular sistêmica. Frequências cardíacas lentas (menores que 65 BPM), particularmente em pacientes em uso de propranolol para angina, tenderam a ter um leve aumento. Frequências cardíacas maiores (ex.: 85 BPM) tenderam a diminuir levemente. Em pacientes pediátricos, uma comparação do midazolam intravenoso (500 mcg/kg) com propofol (2,5 mg/kg) revelou uma média de 15% de decréscimo na pressão sistólica em pacientes que receberam midazolam intravenoso em comparação com uma média de 25% de decréscimo após propofol.

### 13. Toxicidade



**Carcinogênese:** Maleato de midazolam foi administrado com a dieta em ratos e camundongos por 2 anos em dosagens de 1, 9 e 80mg/kg/dia. Em camundongos fêmeas, o grupo submetido à maior dose teve uma incidência marcante de tumores hepáticos. Doses de 9 mg/kg/dia de maleato de midazolam (4 vezes uma dose de indução em humanos de 0,35 mg/kg, baseado em uma comparação de superfície corporal) não aumentaram a incidência de tumores.

A patogênese da indução desses tumores não é conhecida, esses tumores foram encontrados após administração crônica, enquanto que o uso humano será geralmente de dose única ou algumas doses.

**Mutagênese:** Midazolam não teve atividade mutagênica em *Salmonella typhimurium* (5 cepas bacterianas), células pulmonares de hamster chineses (V79), linfócitos humanos ou no teste de micronúcleos em camundongos.

**Prejuízos à fertilidade:** Um estudo de reprodução em ratos machos e fêmeas não mostrou nenhum prejuízo à fertilidade em doses até 10 vezes maiores que a dose intravenosa humana de 0,35 mg/kg.

#### 14. Farmacocinética

A atividade do midazolam se deve primariamente ao fármaco original. A eliminação do fármaco original ocorre pelo metabolismo hepático do midazolam em metabólitos hidroxilados que são conjugados e excretados na urina. Seis estudos farmacocinéticos de dose-única envolvendo adultos saudáveis verificaram nos parâmetros farmacocinéticos do midazolam os seguintes dados: volume de distribuição (VD), 1,0 a 3,1 l/kg; eliminação de meia vida, 1,8 a 6,4 horas (em média aproximadamente 3 horas); clearance total (Cl), 0,25 a 0,254 l/h/kg. Em um grupo de estudo paralelo, não houve diferença no clearance, em sujeitos com administração de doses intravenosas de 0,15 mg/kg (n=4) e 0,3 mg/kg (n=4) indicando cinética linear. O clearance foi reduzido com sucesso em aproximadamente 30% em doses de 0,45 mg/kg (n=4) e 0,6 mg/kg (n=5)

indicando cinética não linear no alcance da dose.

**Absorção:** A biodisponibilidade absoluta da rota intramuscular foi mais do que 90% em um estudo cruzado em que sujeitos saudáveis (n=17) receberam administração de doses de 7,5 mg intravenosa ou intramuscular. O pico médio da concentração (Cmax) e o tempo para atingir o pico (Tmax) após administração intramuscular foram de 90 ng/ml (20% CV) e 0,5 hora (50% CV). C para o 1-hidróxi metabólito após a dose intramuscular foi de 8 ng/ml (T= 1,0 hora).

Após administração intramuscular, C para o midazolam e seu 1-hidróxi metabólito foram aproximadamente metade daqueles encontrados após injeção intravenosa.

**Distribuição:** O volume de distribuição (VD) determinado por seis estudos de farmacocinética de dose-única envolvendo indivíduos saudáveis adultos variou de 1,0 a 30,1 l/kg. O gênero feminino, idades mais elevadas e obesidade estão associados ao aumento do VD do midazolam. Em humanos, o midazolam mostrou cruzar a placenta e entrar na circulação fetal e foi detectado no leite humano e LCR.

Em pacientes adultos e pediátricos acima de 1 ano de idade, midazolam se liga às proteínas plasmáticas em aproximadamente 97%, principalmente albumina; e no caso do 1-hidróxi metabólito a ligação é de aproximadamente 89%.

**Metabolismo:** Estudos in-vitro com microsossomos hepáticos humanos indicaram que a biotransformação do midazolam é mediada pelo citocromo P450-3A4. Esse citocromo também parece estar presente no trato da mucosa gastrointestinal bem como no fígado. 60 a 70% dos produtos da biotransformação são 1-hidroxi-midazolam (também chamado alfa-hidroxi-midazolam) enquanto 4-hidroxi-midazolam constitui 5% ou menos. pequenas quantidades de um derivado dihidróxido também foram detectados, mas não quantificados. os principais produtos da excreção urinária são conjugados glucurônicos dos derivados hidroxilados.



Fármacos que inibem a atividade do citocromo P450-3A4 podem inibir o *clearance* do midazolam e elevar o platô das concentrações de midazolam.

Estudos da administração intravenosa de 1-hidroxi-midazolam em humanos sugerem que essa molécula é no mínimo tão potente quanto a molécula primária e pode contribuir para a atividade farmacológica do midazolam. Estudos *in vitro* demonstraram que as afinidades do 1-hidróxido e 4-hidróxido pelos receptores benzodiazepínicos são de aproximadamente 20% e 7%, respectivamente, em comparação com o midazolam.

**Excreção:** O *Clearance* do midazolam é reduzido em associação com idades avançadas, falência cardíaca congestiva, doença hepática (cirrose) ou condições com diminuído débito cardíaco e fluxo sanguíneo hepático.

O principal produto da excreção é o 1--hidroxi-midazolam na forma de um conjugado glucurônico; quantidades menores dos conjugados glucurônicos do 1-hidróxido e do dihidróxido foram também detectados. A quantidade de midazolam excretado na urina sem sofrer modificação após uma dose única é de menos de 0,5% (n=5). Após uma única dose intravenosa por infusão em 5 voluntários saudáveis, 45% a 57% da dose foi excretada na urina como 1-hidroximetil-midazolam conjugado.

**Farmacocinética da Infusão Contínua:** o perfil farmacocinético do midazolam após infusão contínua, baseado em 282 sujeitos adultos, mostrou ser similar ao perfil exibido após administração de dose única para sujeitos de idades, gênero, hábitos corporais e estados físicos comparáveis. no entanto, o midazolam pode acumular nos tecidos periféricos com a infusão contínua. os efeitos desse acúmulo são maiores após infusões por longos períodos. tais efeitos podem ser reduzidos ao se manter a menor taxa de infusão de midazolam capaz de produzir a sedação satisfatória.

Episódios pouco frequentes de hipotensão ocorreram durante infusão contínua;

entretanto, nem tempo para estabelecimento desse episódio nem a duração do episódio pareceram ter relação com as concentrações plasmáticas do midazolam ou alfa-hidroxi-midazolam. Além disso, não parece haver um aumento da chance de ocorrência de episódios hipotensivos com doses de ataque aumentadas.

Pacientes com função renal prejudicada podem possuir meia-vida de eliminação maior para o midazolam (ver **Populações Específicas, Falência Renal**)

#### 15. **Populações Especiais**

Mudanças no perfil farmacocinético do midazolam devido a interações medicamentosas, variáveis fisiológicas, etc podem resultar em mudanças no tempo, perfil e farmacologia da resposta da concentração plasmática ao midazolam nesses pacientes. por exemplo, pacientes com falência renal aguda parecem ter uma meia-vida de eliminação do midazolam mais longa e podem experimentar recuperação mais lenta. Em outros grupos, a relação entre meia-vida prolongada e duração do efeito não foi estabelecida

**População pediátrica e Neonatal:** em pacientes pediátricos com idade de 1 ano ou mais, as propriedades farmacocinéticas após uma única dose de midazolam reportadas em 10 estudos separados são similares à percebida em adultos. O *clearance* normalizado pelo peso é semelhante ou maior (0,19 a 0,80 l/h/kg) que em adultos e a meia-vida de eliminação terminal do midazolam é substancialmente prolongada (6,5 a 12,0 horas) e as diferenças se devem à idade, função imatura do órgão ou vias metabólicas doentes ou debilitadas.

**População Obesa:** em um estudo comparando pacientes normais (n=20) e obesos (n=20), a meia-vida média foi maior no grupo dos obesos (5,9 contra 2,3 horas). isso se deve ao aumento aproximado de 50% no VD corrigido pelo peso corporal total. O *clearance* não foi significativamente diferente nesses dois grupos.



População Geriátrica: Em 3 estudos paralelos, as farmacocinéticas do midazolam administrado via intravenosa ou intramuscular foram comparadas em sujeitos mais jovens (idade média 29 anos, n=52) e sujeitos idosos saudáveis (média de 73 anos de idade, n=53). A meia-vida plasmática foi aproximadamente 2 vezes maior no grupo de idosos. O VD médio baseado no peso corporal total aumentou consistentemente entre 15% até 100% no grupo de idosos. O *Clearance* médio diminuiu aproximadamente em 25% nos idosos nos 2 estudos e foi similar ao de pacientes mais novos em outro estudo.

Falência Cardíaca Congestiva: nesses pacientes parece haver um aumento de duas vezes na meia-vida de eliminação, uma redução de 25% no *clearance* plasmático e um aumento de 40% no volume de distribuição do midazolam.

Doença Hepática: a farmacocinética do midazolam foi estudada após doses únicas intravenosas de 0,075 mg/kg administradas em 7 pacientes com cirrose alcoólica comprovada por biópsia e em 8 pacientes controle. A meia-vida média do midazolam aumentou em 2,5 vezes, o *clearance* diminuiu em 50% e o VD aumentou em 20% nos pacientes com cirrose alcoólica. Em outro estudo de 21 homens com cirrose hepática, sem ascite e com função renal normal de acordo com as medições realizadas do *clearance* de creatinina, nenhuma alteração foi observada na farmacocinética do midazolam ou 1-hidroxi-midazolam quando em comparação com indivíduos saudáveis.

Doença Renal: pacientes com doença renal podem ter maiores eliminações de meia-vida para o midazolam e seus metabólitos, o que pode resultar em uma recuperação mais lenta. As farmacocinéticas do midazolam e do 1-hidroxi-midazolam em 6 pacientes de UTI que desenvolveram falência renal aguda foram comparadas com um grupo controle com função renal normal. Midazolam foi administrado por injeção (5 a 15 mg/h). O *Clearance* de midazolam foi reduzido (1,9 contra 2,8 ml/min/kg) e a meia-vida foi prolongada (7,6 contra 13 horas) nos pacientes com falência renal. O *clearance*

renal do glucuronídeo de 1-hidroxi-midazolam foi prolongado (4 contra 136 ml/min) e a meia-vida do glucuronídeo do 1-hidroxi-midazolam foi prolongada (12 contra 25 horas ou mais). Os níveis plasmáticos acumularam em todos os pacientes com doença renal em aproximadamente 10 vezes aquele do fármaco original. A relação entre o acúmulo de metabólitos e a sedação prolongada é incerta até o momento.

Em um estudo com pacientes renais crônicos (n=15) recebendo uma dose única de midazolam, houve um aumento de 2 vezes no *clearance* e no volume de distribuição, porém a meia-vida permaneceu inalterada. Os níveis de metabólitos não foram estudados.

Relação Entre Efeito E Concentração Plasmática: Relação concentração-efeito (após dose intravenosa) tem extensa variabilidade entre diferentes sujeitos, o que pode ser demonstrado por uma variedade de medidas farmacodinâmicas (ex.: tempo de reação, movimentos oculares, sedação). Análise por regressão logística dos *scores* de sedação e platô da concentração plasmática indicaram que havia ao menos 50% de possibilidade de pacientes, mesmo sedados, responderem a comandos verbais (escore de sedação = 3) quando as concentrações plasmáticas eram maiores que 100 ng/ml. Havia ao menos 50% de probabilidade que os pacientes estivessem adormecidos, porém respondessem ao estímulo glabellar (escore de sedação = 4) quando a concentração plasmática era de 100 ng/ml.

#### 16. Interações medicamentosas

Para informações referentes a interações medicamentosas, ver **Precauções**.



**AUTORIZADO CONFORME A RDC nº 483,  
DE 2021 - ANVISA/MS**

Este produto não foi avaliado pela Anvisa quanto aos critérios de qualidade, eficácia e segurança. Aprovado por agência reguladora sanitária estrangeira: NATIONAL MEDICAL PRODUCTS ADMINISTRATION (NMPA - China).





## DECLARAÇÃO

<b>Processo n.º</b>	127/2021
<b>Unidade/Órgão</b>	Hospital Santa Lydia

<b>Natureza da atividade</b>	Atividade-Fim	<b>Valor total</b>	R\$ 916.500,00
<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamentos pertencentes ao kit intubação para Hospital SANTA LYDIA, atender pacientes internados com COVID-19.		
<b>Forma de pagamento</b>	30 dias após entrega	<b>Natureza</b>	Aquisição
<b>Fundamento legal</b>	Art. 9º §1º, I. do Regulamento Próprio de Contratações.	<b>Meio de Seleção</b>	Dispensa – Atividade-Fim

Este setor financeiro, declara haver adequação orçamentário-financeira para suportar a presente despesa, conforme objeto, forma e valor especificados acima.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: 21/06/2021.

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**GILBERTO HENRIQUE FILHO**

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES



### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO – ATIVIDADE-FIM

<b>Processo n.º</b>	127/2021
<b>Unidade/Órgão</b>	Hospital Santa Lydia

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamentos pertencentes ao kit intubação para Hospital SANTA LYDIA, atender pacientes internados com COVID-19.	<b>Valor Estimado</b>	R\$ 916.500,00
		<b>Natureza</b>	Aquisição
<b>Forma de pagamento</b>	30 (trinta) dias após entrega dos produtos	<b>Meio de Seleção</b>	Dispensa – Atividade-Fim
<b>Fornecedor</b>	Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda   CNPJ 09.058.502/0001-48   R\$ 169.000,00		
<b>Fornecedor</b>	S & B Distribuição e Importação de Medicamentos Ltda   CNPJ 19.308.719/0001-12   R\$ 637.500,00		
<b>Fornecedor</b>	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda   44.734.671/0022-86   R\$ 110.000,00		
<b>Fundamento</b>	Art. 9º §1º, I do Regulamento Próprio de Contratações		

#### INFORMAÇÃO. OBJETO. JUSTIFICAÇÃO.

Venho por meio desta, solicitar a aquisição do objeto descrito acima, registrado sob o número supra, objetivando satisfazer a necessidade desta Fundação. Trata-se de contratação para satisfazer necessidade relacionada a atividade-fim, conforme prevê o art. 9º §1º, I do Regulamento Próprio de Contratações, sendo inaplicável a exigência de licitação segundo orientação do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (O TRIBUNAL E AS ENTIDADES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Autarquias, Fundações, Consórcios e Empresas Estatais do Município. São Paulo: TCE/SP, 2012, p. 27).**

O presente processo visa aquisição de medicamentos (kit intubação) destinados ao Hospital Santa Lydia para atender os pacientes internados nos leitos de terapia intensiva (COVID-19), conforme requisição da área técnica fls.02-03.

Diante da necessidade reportada, disponibilizamos os medicamentos na plataforma de compras online – Bionexo ID nº 175563243, no qual 40 (quarenta) empresas participaram do processo fls.09-25, além das propostas encaminhadas via e-mail fls. 04-08 e 26-27, devidamente selecionados, utilizando como critério de seleção o Menor Preço.

Anota-se que em razão da urgência e indisponibilidade dos medicamentos, conseguimos contato diretamente com o laboratório Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – principal fabricante dos medicamentos, no qual indicou disponibilidade de estoque, motivo pelo qual confirmamos o pedido diretamente com representante. Posteriormente houve formalização da proposta para ratificação dos demais atos do processo.

Em face do resultado apresentado, verificamos a habilitação dos vencedores no que tange aos documentos de caráter jurídico, fiscal, trabalhista e econômico-financeiro, bem como a verificação da regularidade de licitantes inidôneos, da relação de impedimentos de Contrato/Licitação e a da consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo TCU fls. 28- 133, constando pendência na certidão negativa de débitos Federais e Estaduais da empresa FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ 09.058.502/0001-48 fls.29-31. No entanto, em razão da economicidade, utilizamos a prerrogativa de dispensar os referidos documentos por envolver contratações/aquisições relacionados à atividade-fim, previsto no art.47, §4º do Regulamento de Próprio de Contratações.

Diante das condições de pagamento das empresas Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda e S & B Distribuição e Importação de Medicamentos Ltda, indicamos a elaboração do contrato de fornecimento. Com relação ao fornecedor Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, a condição de pagamento indicada foi de 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos medicamentos, motivo pelo qual dispensamos a elaboração do contrato com fulcro no Art.37 do regulamento próprio de contratações.

Diante do exposto, encaminha-se à autoridade superior para análise e aprovação.

*Matheus Al Laham*

Departamento de Compras  
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: 21/06/2021.

**Departamento de Compras e Contratações**

**AUTORIZAÇÃO**

<b>Processo n.º</b>	127/2021
<b>Unidade/Órgão</b>	Hospital Santa Lydia

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamentos pertencentes ao kit intubação para Hospital SANTA LYDIA, atender pacientes internados com COVID-19	<b>Valor Estimado</b>	R\$ 916.500,00
		<b>Natureza</b>	Aquisição
<b>Forma de Pagamento</b>	30 dias após entrega.	<b>Meio de Seleção</b>	Dispensa -Atividade Fim
<b>Fornecedor</b>	FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA   CNPJ 09.058.502/0001-48   R\$ 169.000,00		
<b>Fornecedor</b>	S & B DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA   CNPJ 19.308.719/0001-12   R\$ 637.500,00		
<b>Fornecedor</b>	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA   44.734.671/0022-86   R\$ 110.000,00		

**Autorização.** Na qualidade de ordenador de despesas, em face da justificativa apresentada de fls. 135, bem como a declaração de adequação orçamentária financeira de fls. 134, e, conforme solicitação de fls. 02-03, autorizo a contratação independente de procedimento de licitação, por envolver atividade-fim, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminha-se ao Departamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: 21/06/2021.

**MARCELO C. CARBONERI**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO N.º 086/2021 | PROCESSO N.º 127/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.058.502/0001-48, com sede na Rua Sargas, n.º 33, anexo Empreend Raposo Park, Maranhão, CEP 06.716-835, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 127/2021, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na aquisição do medicamento **Brometo Rocuronio 50 mg/ 5 ml - frasco ampola**, do fabricante: MAIVA/INDIA, conforme operação realizada no plataforma de compras Bionexo ID n.º 175563243 – de acordo com a RDC n.º 483/2021, que concede autorização para importação e comercialização de medicamentos no Brasil, com registro no país de origem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **02 (dois) dias úteis** a contar da assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor total estimado do presente contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil)**, para a aquisição de 5.000 (cinco mil) Brometo de Rocurônio 50mg/ 5ml - frasco ampola, do fabricante MAIVA/INDIA, cujo valor unitário é de R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos).

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO**

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e oriundo do Convênio 048/2016.

#### **CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

5.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária, sendo **50% do valor total do contrato de forma antecipada no dia 22/06/2021**, mediante emissão de Nota Fiscal e **50% após a entrega do medicamento**, após entrega e conferência dos medicamentos pela farmacêutica responsável do Hospital Santa Lydia que deverá ocorrer em **23/06/2021**.

5.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

5.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 5.1.

5.4 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

5.5 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

5.6 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

5.7 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Os medicamentos deverão ser entregues pela fornecedora, no qual deverá aguardar a conferência dos volumes. Caso alguma medicação esteja em desacordo, será emitido uma ressalva para reparação e substituição do medicamento.

6.2 A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.4 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

6.5 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

Departamento de Compras e Contratações  
139

6.6 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

6.7 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

6.8 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

6.9 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando - a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

6.10 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

7.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, de acordo com o item 5.1.

7.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

7.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

8.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

8.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

8.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 10% (dez por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

8.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por ocorrência;
- b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
- c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

8.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

10.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 21 de junho de 2021.

### CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89  
Marcelo César Carboneri  
CPF/MF 362.019.658-31

### CONTRATADA

FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO  
DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF 09.058.502/0001-48  
Shreshth Bhatia  
CPF/MF 228.164.058-26

Testemunhas:

1ª.

Nome: Derionica Afonseca da Silva  
CPF: 397.366.498-65

2ª.

Nome: Rafael Carlos da Silva  
CPF: 228.353.998-14

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

**CONTRATADO:** FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

**PROCESSO Nº (DE ORIGEM):** 127/2021

**OBJETO:** aquisição do medicamento **Brometo Rocuronio 50 mg/ 5 ml - frasco ampola**, do fabricante: MAIVA/INDIA, conforme operação realizada no plataforma de compras Bionexo ID nº 175563243 – de acordo com a RDC nº 483/2021, que concede autorização para importação e comercialização de medicamentos no Brasil, com registro no país de origem.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 21 de junho de 2021.

### CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@alumni.usp.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome e cargo: Shreshth Bhatia - \_\_\_\_\_

E-mail institucional: SHRESHTH.BHATIA@FARMAVISION.COM.BR

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: SHRESHTH BHATIA

**CONTRATO N.º 085/2021 | PROCESSO N.º 127/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.308.719/0001-12, com sede na Avenida Savio Cota de Almeida Gama, n.º 225, loja 03, Retiro, CEP 27.281-422, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 127/2021, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na aquisição de medicamento Midazolan, 50mg, 10ml – ampola do fabricante Guangdong Jiabo, conforme operação realizada no plataforma de compras Bionexo ID n.º 175563243.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.  
2.2 O prazo de vigência contratual é de **17 (dezesete) dias corridos** a contar da assinatura do contrato, conforme cronograma estipulado no item 6.1.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do presente contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, para a aquisição total de 17.000 (dezesete mil) ampolas do medicamento Midazolan, 50mg do fabricante Guangdong Jiabo, sendo o valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) por ampola.

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e oriundo do Convênio 048/2016.

## CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária, sendo **50% do valor total do contrato de forma antecipada (22/06/2021)**, mediante emissão de Nota Fiscal e **50% após a segunda entrega da medicamentos** a qual será realizada no dia **08/06/2021**, após entrega e conferência dos medicamentos pela farmacêutica responsável do Hospital Santa Lydia.

5.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

5.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 5.1.

5.4 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

5.5 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

5.6 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

5.7 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A mercadora será entregue em duas remessas, sendo **3.500 (três mil e quinhentas) ampolas no dia 30/06/2021** e **13.500 (treze mil e quinhentas) ampolas no dia 08/06/2021**.

6.2 A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.4 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

6.5 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

6.6 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

6.7 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

6.8 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

6.9 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando - a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

6.10 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

6.11 Os medicamentos deverão ser entregues pela fornecedora, no qual deverá aguardar a conferência dos volumes. Caso alguma medicação esteja em desacordo, será emitido uma ressalva para reparação e substituição do medicamento em até 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

7.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.

7.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

8.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

8.2.1 Será concedido à Contrata o prazo de 05 (cinco) dias para regularização da entrega, sem a incidência da multa prevista no item 8.2.

8.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

8.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

8.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por ocorrência;
- b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
- c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;

- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

8.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

10.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.3 O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado eventual inadimplemento da Contratante ou da Contratada.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 21 de junho de 2021.

### CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri  
CPF/MF 362.019.658-31

### CONTRATADA

S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF 19.308.719/0001-12  
Felipe Soares Domingues de Souza  
CPF/MF 092.088.037-16

Testemunhas:

1a.

Nome: Denise C. F. de Jesus da Silva  
CPF: 297.366.498-05

2a.

Nome: Felipe Soares Domingues de Souza  
CPF: 092.088.037-16

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

**CONTRATADO:** S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**PROCESSO Nº (DE ORIGEM):** 127/2021

**OBJETO:** Aquisição de medicamento Midazolam, 50mg, 10ml – ampola, Fabricante Guangdong Jiabo

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 21 de junho de 2021.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@alumni.usp.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Felipe Soares Domingues de Souza - Sócio

E-mail institucional: SBNovaRetiro@gmail.com

E-mail pessoal: ADVDOMINGUES@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Dados Midazolam**

**De :** SB NOVA <sbnovaretiro@gmail.com> Seg, 21 de jun de 2021 16:27  
**Assunto :** Dados Midazolam 📎 1 anexo  
**Para :** fhsl compras <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

Boa tarde Luciana

Conforme contato telefônico, segue em anexo a bula do medicamento, consigo te atender com 3500 und dia 29/06 e o restante dia 07/07

Aguardo seu retorno

At Erica Fraga  
24-999458455

--

S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.308.719/0001-12  
IE: 86.584.425  
TEL: (24) 3071-2495



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

 **midazolam bula.pdf**  
156 KB



cc: DISP.MEDICAM

## Autorização de Fornecimento

**Pedido: 4335**      **Ano: 2021**      **Processo: 188/2021**      **Unidade: HOSPITAL SANTA LYDIA**  
**Fornecedor:** FARMA VISION IMP. E EXP. MEDICAMENTOS - LTDA      **Vendedor:**  
**Endereço** RUA: MARTINIANO LEMOS LEITE, 485      **Bairro:** VILA JOVINA - COTIA  
**Cidade:** SÃO PAULO      **Estado:** SP      **CEP:** 06705-110  
**CNPJ:** 09058502000148      **Telefone:** (11) 4243-9409      **FAX:** 011-4148.9319  
**Condição de Pagamento:** ENT/ 01 DIA      **Número de Protocolo:**  
**Data do Pedido:** 21/06/2021      **Previsão de Chegada:** 23/06/2021      **Chegada:**      **Validade Proposta:** 21/06/2021  
**Modalidade da Compra:**      **Legislação:**  
**Observação:**  
Pedido importado do Bionexo - Número do pedido de cotação na plataforma Bionexo: 175563243

Pendente			F.A.	Quantidade Total	Valor Unit.	Valor Total	Sol.	Item
1	0007945	1 ESMERON 10 MG/ML - 5 ML F/A pronta entrega val 3/24	F/A	5.000,00	33,8000	169.000,00	431	
				<b>Total de Itens :</b>	<b>1</b>	<b>Valor Itens:</b>	<b>169.000,00</b>	
						<b>Valor Frete:</b>	<b>0,00</b>	
						<b>Valor Total:</b>	<b>169.000,00</b>	

Ribeirão Preto/SP, Segunda, 21 de junho de 2021

Setor de Compras

LUCIANA GRECHI FERNANDES CALOR



cc: DISP.MEDICAM

### Autorização de Fornecimento

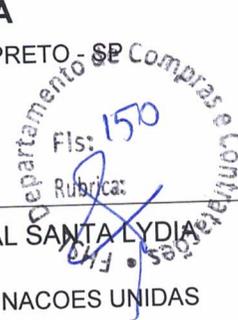
**Pedido: 4336**      **Ano: 2021**      **Processo: 188/2021**      **Unidade: HOSPITAL SANTA LYDIA**  
**Fornecedor: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENT**      **Vendedor:**  
**Endereço AV SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA, 225**      **Bairro: RETIRO**  
**Cidade: VOLTA REDONDA**      **Estado: RJ**      **CEP: 27281-422**  
**CNPJ: 19308719000112**      **Telefone: (24) 3071-2495**      **FAX: 24-99945.8455**  
**Condição de Pagamento: ENT/ 01 DIA**      **Número de Protocolo:**  
**Data do Pedido: 21/06/2021**      **Previsão de Chegada: 06/07/2021**      **Chegada:**      **Validade Proposta: 21/06/2021**  
**Modalidade da Compra:**      **Legislação:**  
**Observação:**  
Pedido importado do Bionexo - Número do pedido de cotação na plataforma Bionexo: 175563243

Pendente			F.A.	Quantidade Total	Valor Unit.	Valor Total	Sol.	Item
1	0014685	1 DORMONID 50 MG/10 ML AMP	AMP	17.000,00	37,5000	637.500,00	431	
<b>Total de Itens :</b>					<b>1</b>	<b>Valor Itens:</b>	<b>637.500,00</b>	
						<b>Valor Frete:</b>	<b>0,00</b>	
						<b>Valor Total:</b>	<b>637.500,00</b>	

Ribeirão Preto/SP, Segunda, 21 de junho de 2021

\_\_\_\_\_  
I  
Setor de Compras

\_\_\_\_\_  
LUCIANA GRECHI FERNANDES CALOR



### Autorização de Fornecimento

cc:

**Pedido: 4340**      **Ano: 2021**      **Processo: /**      **Unidade: HOSPITAL SANTA LYDIA**  
**Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**      **Vendedor:**  
**Endereço ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2**      **Bairro: LOTEAMENTO NACOES UNIDAS**  
**Cidade: ITAPIRA**      **Estado: SP**      **CEP: 13974-908**  
**CNPJ: 44734671002286**      **Telefone: (16) 9 8122-2369**      **FAX:**  
**Condição de Pagamento: 30 DIAS**      **Número de Protocolo:**  
**Data do Pedido: 22/06/2021**      **Previsão de Chegada: 30/06/2021**      **Chegada:**      **Validade Proposta:**  
**Modalidade da Compra:**      **Legislação:**  
**Observação:**  
Pedido importado do Bionexo - Número do pedido de cotação na plataforma Bionexo: 175563243 FECHADO POR EMAIL

Pendente		F.A.	Quantidade Total	Valor Unit.	Valor Total	Sol.	Item
1	0008624	1 FENTANEST 0,05 MG/ML - 10 ML F/A	F/A	5.000,00	11,0000	55.000,00	1
				<b>Total de Itens:</b>	<b>1</b>	<b>Valor Itens:</b>	<b>55.000,00</b>
						<b>Valor Frete:</b>	<b>0,00</b>
						<b>Valor Total:</b>	<b>55.000,00</b>

Ribeirão Preto/SP, Terça, 22 de junho de 2021

I  
Setor de Compras

LUCIANA GRECHI FERNANDES CALOR



cc:

### Autorização de Fornecimento

**Pedido: 4458**      **Ano: 2021**      **Processo: /**      **Unidade: HOSPITAL SANTA LYDIA**  
**Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**      **Vendedor:**  
**Endereço: ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2**      **Bairro: LOTEAMENTO NACOES UNIDAS**  
**Cidade: ITAPIRA**      **Estado: SP**      **CEP: 13974-908**  
**CNPJ: 44734671002286**      **Telefone: (16) 9 8122-2369**      **FAX:**  
**Condição de Pagamento: 30 DIAS**      **Número de Protocolo:**  
**Data do Pedido: 24/06/2021**      **Previsão de Chegada: 30/06/2021**      **Chegada:**      **Validade Proposta:**  
**Modalidade da Compra:**      **Legislação:**  
**Observação:**  
Pedido importado do Bionexo - Número do pedido de cotação na plataforma Bionexo: 175563243      FECHADO POR EMAIL

Pendente			F.A.	Quantidade Total	Valor Unit.	Valor Total	Sol.	Item
1	0008624	2FENTANILA 0,05 MG/ML - 10 ML F/A	F/A	5.000,00	11,0000	55.000,00		1
				<b>Total de Itens :</b>	<b>1</b>	<b>Valor Itens:</b>	<b>55.000,00</b>	
						<b>Valor Frete:</b>	<b>0,00</b>	
						<b>Valor Total:</b>	<b>55.000,00</b>	

Ribeirão Preto/SP, Quinta, 24 de junho de 2021

I  
Setor de Compras

LUCIANA GRECHI FERNANDES CALOR

TE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014. Objeto: Registro de preços para aquisição de absorvente, conforme Edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R\$ 15.665,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Recebimento das Propostas: Até às 14 horas do dia 04 de agosto de 2021.

Abertura das Propostas: Dia 04 de agosto de 2021 às 14 horas.

Início da Disputa de Preços: Dia 04 de agosto de 2021 a partir das 14 horas e 30 minutos.

Retirada do Edital: Diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, 20 de julho de 2021

ANDRÉ ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal da Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Eletrônico nº 225/2021

#### Processo Administrativo nº 114005/2021

Objeto: Aquisição de veículo utilitário de carga para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Social Caminhando com Amor, conforme Edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R\$ 123.960,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais).

Recebimento das Propostas: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 04 de agosto de 2021.

Abertura das Propostas: Dia 04 de agosto de 2021 às 08 horas e 30 minutos.

Início da Disputa de Preços: Dia 04 de agosto de 2021 a partir das 09 horas.

Retirada do Edital: Diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, 20 de julho de 2021

ANDRÉ ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal da Administração

UE 02.06.30

## Santa Lydia

Fundação Hospital Santa Lydia

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### Termo Aditivo nº 063/2021. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2020

Objeto: Terceiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada, pelo período de 12 meses, para a realização de serviços de radiodiagnóstico de urgência e eletivo nas Unidades Externas de Saúde. Autorizado por: Marcelo Cesar Carboneri em 30.06.2021. Assinatura: 30.06.2021. Vigência: 05.07.2021 à 05.07.2022. Contratado: RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA | CNPJ/MF nº: 26.957.331/0001-08.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ/MF nº: 10.729.492/0001-04. Espécie: Aquisição. Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratório (contador de células eletrônico, centrífuga sorológica, micropipetas e microscópio óptico), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para a UPA Oeste. Processo nº 030/2021. Contrato nº 052/2021. Valor: R\$ 1.403,50 (um mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos). Prazo: 07 (sete) dias corridos a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 12.04.2021.

MARCELO CESAR CARBONERI

Diretor Administrativo

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: H. F. DIAGNÓSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ/MF nº: 05.878.106/0001-06. Espécie: Aquisição. Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratório (contador de células eletrônico, centrífuga sorológica, micropipetas e microscópio óptico), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para a UPA Oeste. Processo nº 030/2021. Contrato nº 061/2021. Valor: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais). Prazo: 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 05.05.2021.

MARCELO CESAR CARBONERI

Diretor Administrativo

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: FCMED TECNOLOGIA MÉDICA EIRELI. CNPJ/MF nº: 22.716.553/0001-88. Espécie: Aquisição. Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratório (contador de células eletrônico, centrífuga sorológica, micropipetas e microscópio óptico), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para a UPA Oeste. Processo nº 030/2021. Contrato nº 062/2021. Valor: R\$ 6.155,00 (seis mil e cento cinquenta e cinco reais). Prazo: 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 05.05.2021.

MARCELO CESAR CARBONERI

Diretor Administrativo

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: SP LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI. CNPJ/MF nº: 04.063.097/0001-32. Espécie: Aquisição. Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratório (contador de células eletrônico, centrífuga sorológica, micropipetas e microscópio óptico), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para a UPA Oeste. Processo nº 030/2021. Contrato nº 063/2021. Valor: R\$ 2.202,18 (dois mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos). Prazo: 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 05.05.2021.

MARCELO CESAR CARBONERI

Diretor Administrativo

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF nº: 09.058.502/0001-48. Espécie: Aquisição. Objeto: Aquisição do medicamento Brometo Rocuronio 50 mg/ 5 ml - frasco ampola, do fabricante: MAIVA/INDIA, conforme operação realizada no plataforma de compras Bionexo ID nº 175563243 - de acordo com a RDC nº 483/2021, que concede autorização para importação e comercialização de medicamentos no Brasil, com registro no país de origem. Processo nº 127/2021. Contrato nº 086/2021. Valor: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil). Prazo: 02 (dois) dias úteis a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 21/06/2021.

MARCELO CESAR CARBONERI

Diretor Administrativo

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF nº: 19.308.719/0001-12. Espécie: Aquisição. Objeto: Aquisição de medicamento Midazolam, 50mg, 10ml - ampola do fabricante Guangdong Jiabo, conforme operação realizada no plataforma de compras Bionexo ID nº 175563243. Processo nº 127/2021. Contrato nº 085/2021. Valor: R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Prazo: 17 (dezesete) dias corridos a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 21/06/2021.

MARCELO CESAR CARBONERI

Diretor Administrativo

### CANCELAMENTO DE SESSÃO

#### Processo nº 064/2021

#### Pregão Presencial nº 036/2021

Considerando a necessidade em serem saneadas algumas inconsistências no Edital do Processo em epígrafe, que tem



Transferências > Transferir >  
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0277 / 130017657	22/06/2021	84.500,00

#### Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência entre contas - Outra titularidade	FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA	0019 / 130092654
Tipo de Conta		
Conta corrente		
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	NF28763	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: [www.santander.com.br](http://www.santander.com.br)>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Transação exclusiva para transferência entre contas da mesma instituição.

Autenticação Bancária:  
46B63499633C8B544AD8998

Data / Hora da Transação:  
22/06/2021 - 15:24:19

Central de Atendimento Santander Empresarial  
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)  
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.  
0800 762 7777  
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)  
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.  
0800 726 0322  
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA



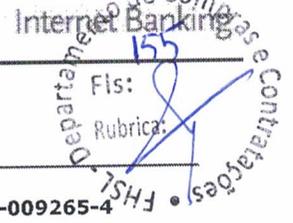
<b>Emitente:</b>	FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA
<b>Conta origem:</b>	4282   003   00903255-0
<b>Conta destino:</b>	1504   003   00002575-2

<b>Nome destinatário:</b>	S B ASSESSORIA DE IMPORTACAO L
<b>Valor:</b>	R\$ 318.750,00
<b>Identificação da operação:</b>	NF92 SB DISTRIBUIDORA

<b>Data de débito:</b>	22/06/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	22/06/2021 16:18:03

<b>Código da operação:</b>	54019479
<b>Chave de segurança:</b>	FRFKXUERMELFYAJ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Comprovante de transferência > 2ª via

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Agência: 0019

Conta Corrente: 13-009265-4

**Conta Corrente de Origem**

Agência: 0019

Conta: 13.009265.4

**Conta Corrente de Destino**

Agência: 0277

Conta: 13.001765.7

**Favorecido:** Farma Vision Importacao E Expor

**Valor:** R\$ 84.500,00

**Informações adicionais**

**Tipo de Transferência:** Conta Corrente para Conta Corrente

**Conta Origem informada:** 0019 13 009265-4

**Conta Destino informada:** 0277 13 001765-7

**2ª Via**

Transação exclusiva para Transferência de Valores entre contas Santander.

Data da Transação: **23/06/2021**  
Autenticação Bancária: **386623986185C5416884645**  
Canal: **Internet Banking**

**Central de Atendimento Santander Empresarial**  
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)  
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SAC** - Atendimento 24h por dia, todos os dias.  
0800 762 7777  
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)  
**Ouvidoria** - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.  
0800 726 0322  
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**Imprimir**

RECEBEMOS DE S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e Nº 000.000.092
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p><b>S &amp; B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME</b></p> <p>AVENIDA SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA, 225 - LOJA 03 - RETIRO, Volta Redonda, RJ - CEP: 27281422 - Fone/Fax: 2430712495</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1</p> <p>Nº 000.000.092 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CIAVE DE ACESSO 3321 0619 3087 1900 0112 5500 1000 0000 9210 3008 4088</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86584425</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:</p> <p>CNPJ / CPF: 19.308.719/0001-12</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 333210099187099 - 22/06/2021 15:54</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 19.308.719/0001-12
-------------------------------	--	------------------------------------	--	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA		13.370.183/0001-89	22/06/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA TAMANDARE, 434 -	CAMPOS ELISEOS	14085-070	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Ribeirão Preto		SP	

FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	637.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	MIDAZOLAM 50 MG COM 10ML INJETAVEL AMPOLA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,00	29339153	0102	6102	UND	17.000,00 00	37,5000	637.500,00					

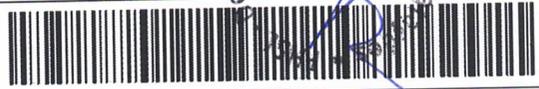
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
058824006			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PAGAMENTO 50% ANTECIPADO E 50 % NA ENTREGA DO MATERIAL / BANCO CAIXA - AGENCIA 1504 - C/C 2575-2 / PEDIDO VIA BIONEXO NÚMERO 175563243.1	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de FARMA VISION IMP.EXP. MEDIC. LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Departamento de Comércio Exterior  
 Fls: 157  
 Rubrica: 8  
 NF-e  
 Nº 000.028.763  
 Série 000

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

 <p><b>FARMA VISION</b> passion for life</p> <p>FARMA VISION IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA                  Rua: Sargos, Nº 33 Bairro: Maranhão - Cota/SP - CEP: 08716-835                  Empresarial Raposo Park - PABX: 55 (11) 4148-0919                  www.farmavision.com.br</p>	<p><b>DANFE</b>                  Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>                  1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.028.763                  Série 000                  Folha 1/1</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO  <b>3521 0609 0585 0200 0148 5500 0000 0287 6312 1449 5298</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e                  www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERC ADQ. 3 P/ DENTRO ESTADO++**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **135210696391221 22/06/2021 14:37:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 278169929116 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ / CPF: 09.058.502/0001-48

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUND HOSPITAL SANTA LYDIA** CNPJ / CPF: 13.370.183/0001-89 DATA DA EMISSÃO: 22/06/2021

ENDEREÇO: **RUA TAMANDARE, 434** BAIRRO / DISTRITO: **CAMPOS ELISEOS** CEP: 14085-070 DATA DA SAÍDA: 23/06/2021

MUNICÍPIO: **RIBEIRAO PRETO** UF: **SP** TELEFONE / FAX: (16)3605-4844 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 14:34:00

**FATURA**

DADOS DA FATURA: Número: 000028763 - Valor Original: R\$ 169.000,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 169.000,00

CULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.730,50 (13,45 %)	169.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **0 - REMETENTE** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	VOLUMES			95,800	95,800

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CIOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
002654	BROMETO DE ROCURONIO 50MG/5ML INJ (MEDICAMENTO DA LISTA DA RDC 483 DE 19/03/21 ATUALIZADA RDC 496 DE 07/04/2021) TRIH APROX R\$ 22.730,50 FEDERAL E RS 0,00 ESTADUAL FONTE: IBPT PMC=0,01 LOTE: E021A054 QT: 5000 VAL: 30/03/24 FAB: 30/04/21 LOTE: F021A054 QTD: 5.000,00 FAB: 30/04/2021 VAL: 30/03/2024	30049079	0102	5102	UNI	5.000,000	33,8000	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOC. EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. MEDICAMENTO LIBERADO PELA RDC 483 DE 19/03/21 ATUALIZADA RDC 496 DE 07/04/2021 ID 175563243 - CONTRATO 086/2021 ATENCAO\*\*\*-DEV DE MERC-SOMENTE NO ATO DA ENTREGA, \*ATENCAO\* MEDICAMENTO LIBERADO PELA RDC 483 DE 19/03/21 ATUALIZADA RDC 496 DE 07/04/21-TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS- NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES OBRIGATORIO MANTER A TEMPERATURA E A RASTREABILIDADE PERMITE APROVEITAMENTO DE ICMS 3,11% PARA DEPOSITO, BANCO SANTANDER AG 0277 C/C 13001765-7 PEDIDO: 033401 Valor aproximado dos tributos 22731,00 Conforme Decreto 12.741 de 08/12/2012 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA  
ROD ITAPIRA LINDOIA S/N, KM 14  
FAZ E CRISTALIA - 13974-900  
ITAPIRA - SP Fone/Fax: 1938439500

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 003.007.176  
Série 010  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3521 0644 7346 7100 0151 5501 0003 0071 7615 6500 5264  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE PRODUTO**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 374007758117  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [ ]  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: [ ]  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **FUND HOSP SANTA LYDIA**  
Razão Social: FUND HOSP SANTA LYDIA  
Endereço: TAMANDARE, 434  
Cidade: RIBEIRAO PRETO  
CNPJ / CPF: 13.370.183/0001-89  
Data da Emissão: 23/06/2021  
Bairro / Distrito: CAMPOS ELISEOS  
CEP: 14085-070  
UF: SP FONE / FAX: 151636054820  
Inscrição Estadual: [ ]  
Hora da Saída/Entrada: [ ]

ATURA / DUPLICATA  
Im. 001  
Enc. 21/07/2021  
Valor R\$ 55.000,00

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC.	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.000,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00	55.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.997,50	5.445,00	55.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
Razão Social: DULOG TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL EIRELI ME  
Endereço: VENIDA 19 746  
Cidade: RIO CLARO  
UF: SP  
CNPJ / CPF: 19.729.113/0001-50  
Inscrição Estadual: 587191642115  
Quantidade: 9 CAIXA(S)  
Marca: [ ]  
Numeração: [ ]  
Peso Bruto: 110,000  
Peso Líquido: 108,000

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
40.3819	FENTANEST 0,05mg/mL Sol Inj -25fa ambar X 10mL - COVID-19 Trib aprox R\$: 7.397,50 Federal e 6.600,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br B8217A. Lote: 21050739 Quant: 34000 Fab: 10/05/2021 Val: 10/05/2024 Lote: 21050739 Quant: 166000 Fab: 10/05/2021 Val: 10/05/2024	30049069	000	5101	cx	200,0000	275,0000	55.000,00	0,00	55.000,00	9.900,00		18,00	

ADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: Ped: 1009881V - Rep: 13201 -Prod. Lista Positiva: 55.000,00 - PEDIDO 4340 - "CREDITO RESUMIDO - LEI NR. 10147/00" - Resp.: MARCELO MARCOS DINARDI - CRM 80336-SP - Trib aprox R\$: 397,50 Federal e 6.600,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br B8217A. Transp. Redesp: Dulog Transportes de Cargas em Geral Eireli ME CPF/CNPJ: 19.729.113/0001-50 INS. ESTADUAL: 587191642115 - BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 000011- C/C 000010069-0 OD.IDENT.: NR. CNPJ (SEM PONTUACAO) OU INSTR. DEPOS.: Banco do Brasil S/A (001)-AG: 005115-2 /C 000002014-1 COD.IDENT.: 007337-7. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: lbrancha.boleto@crystalia.com.br Pedido: 1009881V Email do Destinatário: lucalor@hospitalsantalydia.com.br EmailDest: lucalor@hospitalsantalydia.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 13.997,50

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**  
ROD ITAPIRA LINDOIA S/N, KM 14  
FAZ E CRISTALIA - 13974-900  
ITAPIRA - SP Fone/Fax: 1938439500

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 003.011.106  
Série 010  
Folha 1/1

**CHAVE DE ACESSO**  
3521 0644 7346 7100 0151 5501 0003 0111 0618 8617 3430  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
135210722309066 - 28/06/2021 16:08:07

**ATUREZA DA OPERAÇÃO**  
**VENDA DE PRODUTO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 374007758117  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [ ]  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: [ ]  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
Razão Social: **FUND HOSP SANTA LYDIA**  
Endereço: **R TAMANDARE, 434**  
Cidade: **RIBEIRAO PRETO**

UF: **SP** FONE / FAX: **151636054820**

CNPJ / CPF: **13.370.183/0001-89**  
DATA DA EMISSÃO: **28/06/2021**  
CEP: **14085-070**  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: [ ]  
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: [ ]

**ATURA / DUPLICATA**  
Im. 001  
Enc. 26/07/2021  
Valor R\$ 54.999,96

ALICUOTO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
4.999,96	9.899,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00	54.999,96
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.997,49	5.445,00	54.999,96

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
Razão Social: **DULOG TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL EIRELI ME**  
Endereço: **AVENIDA 19 746**  
Cidade: **RIO CLARO**  
UF: **SP**

Frete: **0 - Por conta do Rem**  
Código ANTT: [ ] Placa do Veículo: [ ]  
UF: **SP** CNPJ / CPF: **19.729.113/0001-50**  
Inscrição Estadual: **587191642115**

Quantidade: **9** Especificação: **CAIXA(S)** Marca: [ ]  
Numeração: [ ] Peso Bruto: **110,000** Peso Líquido: **108,000**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
40.3819	FENTANEST 0,05mg/mL Sol Inj -25fa ambar X 10mL - COVID-19 Trib aprox R\$: 7.397,49 Federal e 6.600,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br B8217A. Transp. Redespa: Dulog Transportes e Cargas em Geral Eireli ME CPF/CNPJ: 19.729.113/0001-50 INS. ESTADUAL: 587191642115 - BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 000011- C/C 000010069-0 OD.IDENT.: NR. CNPJ (SEM PONTUACAO) OU INSTR. DEPOS.: Banco do Brasil S/A (001)-AG: 005115-2 /C 000002014-1 COD.IDENT.: 007337-7. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: lbranca.boleto@crystalia.com.br Pedido: 0000094N Email do Destinatário: lucaior@hospitalsantalydia.com.br EmailDest: lucaior@hospitalsantalydia.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 13.997,49	30049069	000	5101	cx	200,0000	274,9998	54.999,96	0,00	54.999,96	9.899,99		18,00	

**ADOS ADICIONAIS**  
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: Ped: 0000094N - Rep: 13201 - Prod. Lista Positiva: 54.999,96 - PEDIDO 4458 - "CREDITO RESUMIDO - LEI NR. 10147/00" - Resp.: MARCELO MARCOS DINARDI - CRM 80336-SP - Trib aprox R\$: 397,49 Federal e 6.600,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br B8217A. Transp. Redespa: Dulog Transportes e Cargas em Geral Eireli ME CPF/CNPJ: 19.729.113/0001-50 INS. ESTADUAL: 587191642115 - BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 000011- C/C 000010069-0 OD.IDENT.: NR. CNPJ (SEM PONTUACAO) OU INSTR. DEPOS.: Banco do Brasil S/A (001)-AG: 005115-2 /C 000002014-1 COD.IDENT.: 007337-7. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: lbranca.boleto@crystalia.com.br Pedido: 0000094N Email do Destinatário: lucaior@hospitalsantalydia.com.br EmailDest: lucaior@hospitalsantalydia.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 13.997,49

**RESERVADO AO FISCO**



FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA Agência: 0019 Conta Corrente: 13-009265-4

**DETALHE DO COMPROMISSO**

**Convênio:** 0033-0019-004900537064 **Conta de Débito:** 0019-000130092654  
**Tipo do Documento:** CNPJ  
**CPF/CNPJ do Fornecedor:** 19.308.719/0001-12  
**Nome do Fornecedor:** S B ACESSORIA DE IMPORTACAO  
**No. compromisso banco:** 900073976 **No. compromisso cliente:**  
**Valor Nominal:** 318.750,00  
**Data de Vencimento:** 27/07/2021  
**Data de Pagamento:** 27/07/2021  
**Situação:** Agendado  
**No. Lista de Débito:** **No. Protocolo:** PGTFORNI27072021900073976  
**Autenticação:** 77F2CB76D804BC72872DCE5

**Valor a Pagar: 318.750,00**

**Tipo de Pagamento:** TED CIP  
**Tipo Conta:** Conta Corrente  
**Banco:** 0104 **ISPB:** 00360305  
**Agência:** 01504 **Conta de Crédito:** 0000000000025752  
**Finalidade:** Pagamento de Fornecedores  
**Tipo de Transferência:** Outra Titularidade  
**Emitir Aviso:** Não emitir

[Voltar](#)

**Central de Atendimento Santander Empresarial**  
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)  
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SAC** - Atendimento 24h por dia, todos os dias.  
0800 762 7777  
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**Ouvidoria** - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.  
0800 726 0322  
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

[Imprimir](#)

## 24 DE OUTUBRO DE 2021 - GRUPO 02

## PERÍODO 2

Horário de Abertura dos Portões: 11h15min.

Horário de Fechamento dos Portões: 12h00min.

## EMPREGO

AUXILIAR DE COZINHA

AUXILIAR DE FARMÁCIA 36H

AUX. DE CONS. DENTÁRIO 40H

TÉC. DE ENFERMAGEM 40H

FARMACÊUTICO (A) 36H

BIOLOGISTA/ENFERMEIRO (A) 40H

PORTEIRO 30H

AUX. DE CONS. DENTÁRIO 20H

FISIOTERAPEUTA

## 24 DE OUTUBRO DE 2021 - GRUPO 03

## PERÍODO 3

Horário de Abertura dos Portões: 15h00min.

Horário de Fechamento dos Portões: 15h45min.

## EMPREGO

RECEPCIONISTA 30H

AUXILIAR DE LIMPEZA 30H

AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H

AUX. DE CONS. DENTÁRIO 30H

TÉC. DE ENFERMAGEM 30H

ENFERMEIRO (A) 30H

COZINHEIRO (A)

A lista completa com os locais das provas está disponível e publicada nos sites:

<https://www.hospitalsantalydia.com.br> e no site <https://dedalusconcursos.com.br>

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 69/2021

A Fundação Hospital Santa Lydia, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca, conforme autorização do Diretor Administrativo, os candidatos habilitados nos Processos de Seleção abaixo discriminados, para comparecerem no setor de Recrutamento e Seleção, Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, impreterivelmente nos dias abaixo relacionados, munidos dos documentos originais: R.G. e documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação do Processo de Seleção a fim de tomarem conhecimento das vagas, horários e unidades de trabalho iniciais e manifestarem interesse na sua admissão. As convocações, feitas através deste Edital, destinam-se a reposições e a manutenção de serviços executados pela Fundação. Os candidatos poderão ser representados por procurador, devidamente autorizado para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando a Comissão de Seleção autorizada a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação. Processo de Seleção abaixo.

## DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO CONFORME EDITAL

## DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 08:00H

## PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021

## HOMOLOGADO EM 26/08/2021

## PORTEIRO 36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
10	NAYARA FERREIRA GALVÃO DE CASTRO	379.656.808-40
11	PAULO CÉSAR VENANCIO	256.607.888-23

## DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09:00H

## PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021

## HOMOLOGADO EM 26/08/2021

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
75	ANA CAROLINA MARQUES	354.076.218-35
76	ANA CAROLINA MELO NERVIS	351.355.978-08
77	MARLENE FABRÍCIO DE ANDRADE	144.556.458-02
78	ANTONIO MARCIO CARVALHO	950.239.506-97

## DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 10:00H

## PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021

## HOMOLOGADO EM 26/08/2021

## AUXILIAR DE COZINHA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
07	MARCO ANTONIO ALVES DE ABREU GAIOTTO	463.483.748-07

## DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 13:30H

## PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021

## HOMOLOGADO EM 26/08/2021

## ENFERMEIRO(A) 36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
34	EVANILSON PARANHAS DA SILVA	291.578.518-08
35	CAROLINA BERNARDO RIBEIRO	383.532.848-47
36	LUAN CARVALHO RODRIGUES	420.010.548-90
37	JOHN VICTOR DOS SANTOS SILVA	065.078.984-90

Ribeirão Preto, 20 de outubro de 2021  
Departamento Pessoal

MARCELO CESAR CARBONERI  
Diretor Administrativo

## EXTRATO DE AQUISIÇÃO

## Processo nº 127/2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos pertencentes ao kit intubação para Hospital SANTA LYDIA, atender pacientes internados com COVID-19. Fundamento: Art. 9º § 1º, I, do Regulamento Próprio de Contratações. Autorizado em: 21.06.2021. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA | CNPJ nº: 44.734.671/0022-86 | Valor: R\$ 110.000,00.

MARCELO CESAR CARBONERI  
Diretor Administrativo

## AVISO DE LICITAÇÃO

## Pregão Presencial nº 048/2021

## Processo nº 175/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada perfil contundente (cassetetes, bastões e tonfas) Diurna e Noturna, nas dependências das Unidades Externas de Saúde Administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia, conforme especificações e condições constantes do presente Edital e seus anexos. Data da Realização: A sessão pública de processamento ocorrerá no dia 04.11.2021 e terá início às 09h30. Informações e Retirada do Edital Completo: Departamento de Compras, Rua Tamandaré, 434 - Campos Elíseos, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site <http://www.hospitalsantalydia.com.br>.

## EXTRATO DE AQUISIÇÃO

## Processo nº 082/2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Kit intubação para Hospital SANTA LYDIA, atender pacientes internados com COVID-19. Fundamento: Art. 9º § 1º, I, do Regulamento Próprio de Contratações. Autorizado em: 07.05.2021. Fornecedores:

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | CNPJ nº 04.192.876/0001-38 | R\$ 94.550,40;  
SERVIMED COMERCIAL LTDA | CNPJ nº 44.463.156/0001-84 | R\$ 11.133,72;

UNIMED NORDESTE PAULISTA - FEDERAÇÃO INTRAFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS | CNPJ nº 01.559.455/0002-95 | R\$ 747.440,00.

MARCELO CESAR CARBONERI  
Diretor Administrativo